ANNO XXXVI. NUMERO 186.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

SABBADO 11 DE AGOSTO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

# DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.

1 Lua cheia as 3 horas e 14 minutos da tarde.
9 Quarto minguante as 7 horas e 4 minutos da tarde.
16 Lua nova as 8 horas da tarde.
23 Quarto crescente as 8 horas e 16 minutos da manhãa.
31 Lua cheia as 6 horas e 38 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro aos 54 minutos da manhãa.
Segundo aos 30 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio : segundas e quintas.
Relação : terças feiras e sabbados.
Fazenda : terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : quartas ao meio dia.
Dito de orphãos : terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda. Transfigur. do Sr. no Monte Tabor.
7 Terça. S. Caetano fundador ; S. Donato b.
8 Quarta. S. Cyriaco diac. ; S. Emiliano b.
9 Quinta. S. Affonso Maria de Lignorio fund.
10 Sexta. S. Lourenço m. ; S. Asteria v. m.
11 Sabbado. Ss Tiburcio e Suzana mm.
12 Domingo. S. Clara v. f. ; S. Graciliano m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

## PARTE OFFICIAL.

### Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1860.

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Devolvo a V. S. os titulos de aforamento perpetuo dos terrenos de marinha, outr'ora alagados, ns. 376 e 377, já beneficiados com aterros, sitos na rua do Brum do bairro de Fora de Portas, freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves desta cidade, passados a favor de José Pereira Vianna, e Mesquita & Dutra, por ter eu resolvido não assigna-los, e mandar que o dominio util dos ditos terrenos seja arrematado em hasta publica, á que V. S. mandará proceder com todas as formalidades prescriptas nas leis e regulamentos da fazenda, cujos interesses não serão devidamente consultados, se outra fôr a fórma d'aquelle arrendamento ; havendo V. S. por nenhumas todas as diligencias, á que se procedeu, para que aquelles terrenos fossem concedidos aos ditos Vianna e Mesquita & Dutra, os quaes poderão, como outro qualquer, concorrer á arrematação, á que mando proceder.

Dito ao Dr. chefe de policia. — Constando-me que em uma casa no lugar denominado—Campo Verde—existe uma menor de 12 annos de idade, a qual, tendo sido tirada da casa dos expostos para ser amamentada, como permitte o respectivo regulamento, não voltára mais para aquelle estabelecimento, continuando a ficar no poder da pessoa, que a tomára, a qual, além de trata-la inconvenientemente, a detém contra a expressa determinação do art. 143 do citado regulamento de 25 de fevereiro de 1847, recommendo a V. S. que, procedendo ás necessarias averiguações, e convencendo-se da existencia do facto, faça recolher immediatamente a dita menor ao predito estabelecimento, dando-me parte do resultado.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Tendo por portaria desta data, e de conformidade com a sua indicação de hoje, sob n. 318, promovido os officiaes do corpo sob seu commando, constantes da relação junta, recommendo a V. S. que, em execução do pensamento desta presidencia manifestado em officio de 8 do corrente, procure dar o posto de sargento, vago em virtude dessa promoção, á praça do corpo que delle for digna, e em caso nenhum á pessoa estranha, e que não esteja com praça no mesmo corpo.

Dito ao Exm. bispo diocesano. — Tomando em consideração o officio de V. Exc. Rvdm. de 6 do corrente, acabo de autorisar o inspector da thesouraria provincial a mandar entregar a quantia de 500$, á pessoa que se apresentar autorisada por V. Exc. Rvdm. para o fim requisitado no officio acima citado. — Fez-se o officio de que se trata.

Dito ao commandante das armas.— Faço apresentar a V. S. para ser inspeccionado, o recruta Paulo de Amorim, e assentar-lhe logo praça, no caso de ser considerado apto para isso. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Pode V. S. mandar abrir assentamento de praça ao paisano Armindo José de Oliveira, que, offerecendo-se voluntariamente para o serviço do exercito, foi para isso considerado apto, como consta do termo annexo ao seu officio de hontem, sob n. 856.

Dito ao mesmo.—Tendo expirado o prazo marcado no art. 23 do regulamento n 2171 do 1º de maio de 1858, dentro do qual podia allegar isenção o recruta José Felippe de Santiago, não deve ser cumprida a minha ordem, a que allude V. S. em seu officio de 7 deste mez, sob n. 854, mandando-o pôr em liberdade, ficando porém ao recrutado o direito salvo de requerer a sua soltura ao governo imperial.

Dito ao mesmo. — Para poder resolver ácerca do fornecimento de camas para todas as praças da segunda companhia de pedestres do termo de Tacaratú, convém que V. S. exija informações do commandante da referida companhia sobre o custo de cada uma com pés de ferro, ou mesmo de madeira ; podendo V. S., entretanto, mandar fazer desde já seis para as praças que alli adoecerem.

Dito ao chefe de policia.—Queira V. S. mandar examinar onde, e em que estado se acha o processo, em que é réo Manoel Pereira da Costa, soldado sentenciado pelo jury, e preso na fortaleza do Brum, informando-me opportunamente do resultado.

Dito ao mesmo.—Informe V. S. com o que se lhe offerecer ácerca do que requisita o juiz de direito de comarca de Flores no officio, junto em original, de 20 do mez passado, declarando quantos presos existem na cadeia da Villa Bella.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.— Em vista da conta junta em duplicata, que me foi remettida pelo commandante das armas com officio de hontem, sob n. 861, mande V. S. pagar a quantia de 39$600 rs. despendida com o expediente da secretaria do delegado do Cirurgião mór do exercito nesta provincia no primeiro semestre do corrente anno. — Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo. — Expeça V. S. as suas ordens para que os vencimentos dos guardas nacionaes destacados no termo de Barreiros sejam pagos pela respectiva collectoria, conforme V. S. indica em sua informação de hontem sob n. 815.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo. — Mande V. S. pagar sob minha responsabilidade os vencimentos relativos ao mez de junho ultimo do cirurgião contractado, Dr. Felix Moreno Brandão, que assim me requereu allegando não haver credito para essa despeza. — Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo. — Transmitto a V. S. para os convenientes exames, as copias das actas do conselho administrativo para fornecimento do arsenal da guerra datadas de 27 de julho ultimo, e 3 do corrente.

Dito ao mesmo. — Contando de sua informação de 7 do corrente, sob n. 811, que não ha credito para pagamento da quantia de 68$278 rs. que se está a dever ao carcereiro da cadeia de Iguarassú, Tertuliano Camillo da Veiga Pessoa, de seu ordenado vencido desde 26 de outubro do anno passado até 30 de junho ultimo, autoriso a V. S. a mandar effectuar esse pagamento sob minha responsabilidade, visto ser elle destinado a alimentação do referido carcereiro.

Dito ao mesmo. — Restituindo a V. S. o pret, que acompanhou o seu officio de 7 do corrente, sob n. 809 dos vencimentos do corneta do batalhão n. 35 da guarda nacional do Brejo, Simplicio Gomes Pereira. relativos aos mezes de abril a junho deste anno o autoriso a mandar pagar sob minha responsabilidade, nos termos do § 12 art. 1. do decreto de 7 de maio de 1842, a quantia de 16$380 rs. em que importa o referido pret, visto não haver credito para essa despeza. — Communicou-se ao commandante superior do Brejo.

Dito ao mesmo. — Tendo sido satisfeitas as exigencias contidas em seu officio de 7 de junho ultimo, sob n. 641 ácerca dos prets e dos vencimentos do destacamento de guardas nacionaes de Caruarú, relativos aos mezes de abril e maio deste anno, transmitto a V. S. não só os referidos prets, mas tambem o de junho ultimo, afim de que mande pagar a Joaquim Ferreira de Sá a importancia de todos aquelles vencimentos, conforme requisitou o respectivo commandante superior em officio de 18 de julho proximo findo. — Communicou-se ao commandante superior do Bonito

Dito ao juiz dos feitos da fazenda. — Convém que V. S. faça dar o necessario andamento ao processo de desapropriação do terreno em que está edificada a casa da barreira da ponte de Tapacurá. — Communicou-se ao juiz municipal de Santo Antão.

Dito ao commandante do corpo de policia. — Pode V. S. engajar o paizano Januario Antonio dos Santos, que segundo o attestado junto ao seu officio desta data, sob n. 319, foi julgado apto para o serviço do corpo sob seu commando.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.— Convindo regularisar por meio de uma medida geral e proficua o fornecimento das diarias destinadas a alimentação dos presos pobres das cadeias do interior da provincia, tenho deliberado que nos lugares, em que houverem presos pobres a manter-se, não existindo collectorias provinciaes, ou sendo insufficientes os seus rendimentos, habilite a thesouraria dos respectivos delegados com os fundos necessarios para acudir a essa despeza, entregando trimestralmente, ou pelo prazo que convier, ao chefe de policia, em virtude de requisição sua o termo medio das quantias a dispender-se, segundo a tabella que acompanhou a sua informação de 6 deste mez : o que communico a V. S. para sua sciencia e execução. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Com a informação junta por cópia ministrada pelo inspector da thesouraria de fazenda, responddo ao officio de Vmc. de 31 de julho ultimo sob n. 225, pedindo o adiantamento de 300$000 ao porteiro desse arsenal para occorrer ás despezas miudas no corrente exercicio.

Dito a camara municipal de Ouricury. — Fico inteirado do que expoz a camara municipal de Ouricury em seu officio de 15 de julho proximo findo em referencia aos serviços prestados pelo delegado de policia desse termo, bacharel Henrique Pereira de Lucena, na repressão dos crimes, e perseguição dos criminosos e me satisfaz ver que a opinião favoravel, que forma a camara do delegado, é a mesma que elle merece do governo.

Dito ao director das obras militares.—Mande Vmc. caiar o edificio em que se acha o hospital militar, tomar alguns buracos das paredes, concertar o ladrilho de diversos quartos e collocar os vidros precisos em varios caixilhos, segundo solicita o commandante das armas em officio de 7 do corrente sob n. 852.—Communicou-se ao commandante das armas.

Portaria.—O presidente da provincia, resolve demittir o tenente da 4ª companhia do corpo de policia Francisco Beringuer de Almeida Guedes por assim convir ao serviço publico.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a decisão do tenente-coronel commandante do corpo de policia, desta data, resolve promover aos postos do mesmo copo abaixo declarados os officiaes seguintes :

Estado-maior.

Major, o capitão da 3ª companhia Alexandre de Barres Albuquerque.

3ª companhia.

Capitão, o tenente da mesma Miguel da Fonseca Soares e Silva.

Tenente o alferes da 2ª companhia Francisco Borges Leal.

2ª companhia.

Alferes o sargento-ajudante Joaquim Barbosa dos Reis.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Xavier Pereira de Brito, solicitador dos feitos da fazenda, e á informação ministrada pelo respectivo juiz, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com vencimentos na forma da lei para ir á provincia do Rio Grande do Sul.

Dita.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana de paquetes a vapor mande dar transporte para a provincia do Ceará ao sentenciado Raimundo de Vasconcellos, escoltado por duas praças, no vapor que para alli seguir, sendo as respectivas passagens pagas naquela provincia.—Officiou-se ao commandante do corpo de policia para prestar a escolta, e deu-se de tudo sciencia ao chefe de policia.

*Expediente do secretario do governo.*

Officio ao director geral interino da secretarie de estado dos negocios da justiça.—De ordem da S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso recebida a communicação que em 13 do mez passado lhe fez V. S. de que S. M. o Imperador houve por bem conceder em 5 daquelle mez, quatro mezes de licença com ordenado ao official-maior da secretaria do tribunal do commercio desta provincia, Dr. Julio Augusto da Cunha Guimarães para ir á essa côrte tratar de sua saúde.—Communicou-se ao presidente do tribunal do commercio e ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda accusar recebido a communicação que em 16 do passado lhe fez V. S. de que S. M. o Imperador houve por bem conceder naquella data quatro mezes de licença com ordenado ao juiz de direito da comarca do Cabo, Dr. Francisco Elias do Rego Dantas para tratar de sua saude.

Dito ao chefe de policia —S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S., que fica inteirado de ter Vossa Senhoria segundo participou em seu officio de 8 do corrente sob n. 1085, concedido a Demetrio Rodrigues Leite a demissão que pedio, do emprego de guarda da casa de detenção, e nomeado para o mesmo emprego a Antonio Marques da Silva.—Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda accusar recebido o officio que V. S. dirigio em 7 do corrente sob n. 326, participando terem sido entregues á capitania do porto as seis boias vindas na corveta *União* com destino á provincia do Rio Grande do Norte.

Dito ao director do arsenal de guerra.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda accusar recebido o officio de 4 do corrente em que V. S. communica ter fallecido em 2 do corrente, no hospital da Caridade o Africano livre Thomaz, que se achava ao serviço desse arsenal.

Dito ao Dr. Jesuino Claro dos Santos e Silva, promotor publico nomeado para o Bonito.—S. Exc. o Sr: presidente da provincia, manda accusar recebido o officio de 25 do mez passado em que V. S. communica ter entrado no exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca em 18 daquelle mez.—Fizeram-se as convenientes communicações.

DESPACHOS DO DIA 9 DE AGOSTO.

*Requerimentos.*

1,145 e 1,146.—Bacharel Abilio José Tavares da Silva, ex-chefe de policia do provincia do Maranhão e Emigdio José Joaquim, carcereiro da cadeia da villa de Flores.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1,147.—Antonio Gonçalves de Moraes,—Informe a camara municipal do Recife.

1,148 e 1,149.—Alexandrina Eduvirges de Souza Rangel e Senhorinha Maria Marques da Costa.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

1,150.—Alexandrina Candida Gonçalves da Rocha.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

1,151.—Chrispim Barbosa d'Amorim.—Passe-se portaria concedendo a licença pedida.

1,152.—Felex Moreno Brandão.—Dirija-se a thesouraria de fazenda, a quem se expede ordem para o pagamento requerido.

1,153 a 1,156.—Fielden Brothers, Martinho & Olivera, Manoel Barbosa da Silva e Manoel Gentil da Costa Alves.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1,157.—Francisco Vilella de Castro Tavares.—1.° tenente do 4.° batalhão de artelharia a pé.—Passe-se portaria concedendo 3 mezes de licença na forma da lei.

1,158.—Francisco Xavier Pereira de Brito solicitador da fazenda nacional.—Como requer.

1,159 e 1,161.—João Alexandre Neves Martinho Peres Ferreira e Raymundo dos Santos Figueredo.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

1,162 a 1,167.—Francisco de Salles Alves Correia, Francisco de Paula Machado, Jeronimo Cesar Marinho Falcão, Joaquim Ignacio de Barros Lima, Miguel Cunegundes Cavalcante d'Albuquerque, e Theodoro Antonio Monteiro.—Informe o Sr. inspector da thesoraria provincial, ouvindo o administrador do consulado.

1,168.—Francisco Candido Occeano do Amaral.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para informar, como já se exigio em 26 de julho ultimo.

1,169 —João Alves Dias Vilella.—Não tem lugar em vista da informação.

1,170.—Joaquina Maria da Conceição.—Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

1,171.—Manoel Estaniláo da Costa.—Informe o Sr. chefe de divisão naval.

1,172.—Ricardo Francisco do Nacimento Pereira.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

1,173—Rita Angelica de Barcellos.—Dê-se passagem.

1,174.—Rosa Maria Fonceca de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

ERRATA.

No expediente do dia 8 do corrente, publicado no *Diario* de hontem, do 1.° officio da presidencia ao commandante de policia, em vez de — se faça digno de uma nomeação — diga-se — se faça digno de uma promoção.

## INTERIOR.

### RIO DE JANEIRO.

### ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA

SENADO.

SESSÃO EM 12 DE JULHO DE 1860.

*Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.*

Ás onze horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

Não ha expediente.

Comparecem no decurso da sessão mais 8 senhores senadores.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em primeira discussão o projecto do senado, regulando os direitos provenientes da residencia de que trata o art. 6 § 1 da constituição, com o parecer da commissão de constituição e voto em separado.

*O Sr. Vasconcellos* não quer que passe no senado mesmo em primeira discussão um projecto como este, sem que uma voz, ainda que fraca, se levante para protestar contra elle.

O projecto trata de um assumpto que não é da iniciativa do senado, pois importa a reforma de um artigo da constituição, o art. 6 § 1, que declara que são Brasileiros os filhos de estrangeiros residentes no paiz, excepto quando se acham em serviço de sua nação.

Qual é a duvida que se pode suscitar sobre um artigo tão claro? Precisa elle de reformas, ou precisa de interpretação? De interpretação não precisa elle, pois é clarissimo, e nem se acha em desharmonia com nenhuma outra disposição da mesma constituição.

Se precisa ser reformado, não se pode isso fazer por um simples projecto iniciado no senado ; é preciso seguir os tramites prescriptos pela mesma constituição para as reformas constitucionaes.

Este artigo é do numero dos constitucionaes, do numero daquelles que não podem ser reformados pelo modo ordinario de legislar, pois que trata dos direitos individuaes e politicos dos cidadãos.

Quando o projecto foi apresentado ao senado pelo seu autor, o orador, apesar de entender que esse projecto era de tal natureza que nem devia ser aceito pelo Sr. presidente do senado, deixou de manifestar sua opinião por não julgar então isso opportuno. Mas hoje que o Sr. ministro de estrangeiros em seu relatorio solicita a solução da duvida, cumpre discutir a questão com toda a franqueza.

A constituição franceza, regulando esta materia, se acha em contradicção com a nossa ; o Sr. ministro dos estrangeiros diz que é de necessidade harmonisa-las ; para esse fim apresenta-se esse projecto, que trata de interpretar um artigo da constituição.

Interpretar lei é fazer lei ; interpretar constituição é fazer constituição. O projecto portanto importa uma reforma na constituição, e não pode ser discutido no senado.

Estranha, que o Sr. Pimenta Bueno, seu autor, não dissesse uma palavra para justificar uma medida de tanto alcance ; e que vendo-o hoje na ordem do dia, não acudisse a defende-lo no senado.

Não consentirá de bom grado que se dê tão profundo golpe na constituição do estado. Se não tivesse certeza que sua voz não seria attendida, requereria que o projecto voltasse de novo á commissão para reconsidera-lo, para que o senado não dê o exemplo de legislar formal e abertamente contra a constituição.

A questão não é nova ; já o Sr. visconde de Maranguape, como ministro de estrangeiros no gabinete de 4 de maio teve de occupar-se com ella, e em suas notas dirigidas ao ministro francez nesta côrte procurou mostrar que a pretenção do governo francez era contraria á constituição brasileira, e reluctou em acceder a ella.

Quaesquer que possam ser as complicações internacionaes que aconselhem esta medida, o orador não pode convir no sacrificio de um artigo da constituição para effectuar um arranjo diplomatico embora com uma nação mais forte.

Reconhece a nossa fraqueza em relação á França : mas neste caso não trepidaria em praticar o que outros povos teem praticado, oppondo a energia das convicções ás ameaças, o direito á força. Tem confiança no governo que terá a força e energia necessaria para repellir pretenções desarrazoadas, e que neste ponto deve contar com o apoio da nação inteira.

Acrescenta mais algumas considerações em apoio de sua opinião, e conclue declarando que não podia assistir silencioso aos funeraes da constituição sem ao menos exhalar um gemido, e é o que acaba de fazer.

Vota contra o projecto.

Tendo dado meio dia, fica adiada a discussão pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Procede-se á votação do segundo artigo additivo, cuja discussão ficou encerrada na sessão antecedente, da commissão de fazenda á proposição da camara dos deputados, que declara que o banco do Brasil e suas caixas filiaes, são obrigados a realisar suas notas em moeda metallica á vontade do portador, e passa o dito artigo com todos os seus paragraphos.

Segue-se a discussão do terceiro artigo additivo, que passa a ser o quarto da proposição, o qual é apoiado.

*O Sr. Souza Franco* ainda que não se opponha á doutrina do artigo em discussão, julga comtudo que este precisa de algumas modificações.

Segundo a legislação existente, que o orador cita e lê, parece que estava estabelecido que a cunhagem da prata era um direito exclusivo do thesouro.

Tem isto mais um fundamento, e é que não sendo a prata moeda de pagamentos, mas somente destinada aos trocos, deve ficar ao governo limitar a quantidade necessaria para as transacções do paiz.

Com a crise de 1857, tendo fugido o ouro da circulação, a prata tambem começou a escoar-se em grande abundancia ; sua falta era muito sensivel no mercado. Então o orador, na qualidade de ministro da fazenda, julgou prudente autorisar por um aviso a cunhagem da prata dos particulares, que fosse levada á casa da moeda ficando ao thesouro toda a senhoriagem. Isto tinha por fim evitar as fortes despezas da importação da prata por conta do governo, e aproveitar a muita prata que existe no paiz em mãos de particulares como capital dormente, e de que não podem dispor sem prejuizo.

Entende pois que o projecto devia em primeiro lugar declarar que o cunho da prata é direito exclusivo do thesouro ; e quando autorisa a cunhagem da prata dos particulares, tornar mais ampla a autorisação, não se limitando ás palavras—*quando houver necessidade*—, que podem ser entendidas em sentido mui restricto ; mas estendendo-a tambem aos casos em que houver conveniencia ; isto para attrahir á casa da moeda a prata dos particulares, e evitar ao thesouro grandes sacrificios com a sua compra.

Se não reprovasse em geral o projecto, votaria por este artigo com as modificações indicadas.

*O Sr. Ferraz* (presidente do conselho) declara que o aviso do Sr. Souza Franco, quando ministro da fazenda a que o mesmo senhor acaba de alludir, sé acha ainda em execução ; entretanto a prata dos particulares não tem concorrido ao cunho, porque a que existe no paiz, é toda consumida nos usos da industria, que deixa mais interesse.

Quanto ao ficar cara a importação da prata, pondera que o estado ganha com a sua cunhagem 4 %, o que no seu entender é muito sufficiente para compensar as despezas da importação e do fabrico.

Julga que com a redacção do projecto tal qual se acha, obtem-se os mesmos resultados que o Sr. Souza Franco deseja, e que são desnecessarias as modificações por elle propostas. A necessidade de que ahi se falla não se deve entender sómente em um sentido restricto, mas como conveniencia em geral.

*O Sr. Souza Franco* mostra que ainda com alguns calculos que a parta importada vem a ficar bastantemente cara, e que é impossivel que os 4 % de senhoriagom possão compensar as despezas da sua conducção e fabrico.

*O Sr. Ferraz* (presidente do conselho) replicando faz breves considerações domonstrando o contrario.

*O Sr. Visconde de Itaborahy* faz tambem breves considerações em apoio da opinião do Sr. presidente de conselho.

Encerrada a discussão passa o dito 3.° artigo additivo.

Passa-se a discutir o 4.° artigo additivo, que é o 5.° da proposição, o qual é apoiado.

*O Sr. Souza Franco* julga a materia deste artigo da mais grave importancia.

Oppõe-se á disposição desse artigo porque entende, como vai mostrar, que ella em vez de ser um favor aos bancos, como pretende o Sr. presidente do conselho, não póde senão trazer-lhes embaraços e prejuizos.

Os bancos, se quizessem utilisar-se desse favor de trocar as suas acções de estradas de ferro com garantia do governo, teriam, conforme prescreve o mesmo projecto, de realizar immediatamente as entradas a que essas acções ainda estão sujeitas, entradas a que talvez não teriam de ser chamados senão quatro, cinco ou mais annos mais tarde. E em que embaraços não se veriam esses bancos para realizar no momento os capitaes avultadissimos que representam essas acções ? !

Pondera mais o orador que os capitaes dos bancos empregados em acções garantidas pelo governo, que rendem 7 %, seriam muito mais productivos do que convertidos em apolices, que dão o juro de 4 ½ %.

As estradas de ferro que gozam do favor da garantia de juros são as de D. Pedro II, Pernambuco, Bahia e S. Paulo ; seus capitaes reunidos representam a somma de 93,000:000$ : sendo assim, que somma consideravel não será necessaria para preencher as suas acções, e encampar, como se pretende, os contratos dessas companhias ? é uma somma tal, que não póde ser fornecida immediatamente, mórmente tendo em vista o lastimoso estado de pobreza em que o Sr. senador Souza e Mello diz achar-se o nosso paiz.

Esse encampamento das emprezas é um procedimento irreflectido e injustificavel. Um negocio desta ordem, em que o governo toma sobre si tão pesados encargos e se torna o emprezario de todas essas obras em uma época de *deficit*, não devia ser objecto de uma emenda e ser discutido assim tão de leve.

O orador mostra que, encampando as emprezas, o thesouro terá de supportar muito maiores despezas, de pagar juros muito mais avultados do que com a simples garantia de juros.

Demais, essas sommas recolhidas ao thesouro, o governo as empregará ; ficará o governo autorisado a despender uma larga somma, que não se acha consignada na lei do orçamento. Esta autorisação é perigosa ; não convem armar com tantos meios os governos, que podem delles absusar.

Accresce mais que, continuando a encampação vai decrencendo psogressivamente o numero dos accionistas ; e então como é que essas sociedades se governarão ? O governo, que absorve em si todas as acções, terá o direito de alterar os estatutos, ou ficarão as cousas na mesma em uma sociedade em que o governo, será quasi o unico accionista, ou antes o proprietario ?

Condemna o augmento do emprestimo estrangeiro que o governo se propõe contrahir para se tornar sem necessidade emprezario das estradas de ferro. As estradas, vão indo mais ou menos bem ; e se vão mal, não é esta occasião opportuna para que o governo se envolva nella para sahir-se bem.

Protesta contra semelhadte modo de discutir materias de tanta tanscedencia.

Se sua linguagem não é a de quem sinceramente quer o bem do paiz, não sabe qual outra o será.

*O Sr. Ferraz* (presidente do conselho) agradece ao orador que acaba de fallar a occasião que lhe fornece de fazer patentes aos olhos do senado as vantagens do artigo em discussão.

O erro do Sr. Souza Franco procede todo de ser por elle considerada como obrigatoria a conversão desshs acções em apolices da divida publica. Essa conversão é facultativa e não forçada.

As acções das estradas de ferro tem soffrido baixa constantemente ; são titulos que se enfraquecem, que não teem a precisa garantia.

Além disso as acções, pelo atrazo em que ainda estão as emprezas, não obtem os 7 0|0 de juros. O juro garantido a estrada de D. Pedro II, por exemplo, está sendo applicado á reparação da parte concluida dessa estrada. Os bancos portanto não perdem por esse lado na conversão. Não perdem além disso porque as apolices são titulos mais garantidos, tem mais sahida na praça, são de mais facil conversão. As acções de estradas estão sujeitas a continuas oscillações, e não convem que os titulos dos bancos repousem sobre valores tão vacillantes.

A conversão, como não será forçada, tambem não será immediata ; ella se irá operando natural e gradualmente, á medida que for sendo possivel ; e é de esperar que se effectue brevemente, pois que esta medida tem sido lembrada e solicitada ao orador pelos proprios accionistas dos bancos.

O estado tambem não soffrerá prejuizo : se as estradas prosperarem para o futuro, o Estado poderá auferir grande lucro das acções.

A medida tem sido reclamada pela praça de Londres, que tem mais fé na garantia do governo do que nas administrações das emprezas. Outra vantagem da medida é que não fluctuando na praça grandes massas dessas acções, ellas pela sua reducção tenderão a subir ao par, e mesmo a excede-lo.

O governo não vai encampar os contratos das emprezas ; entra como accionista e contribue com seu voto nas deliberações.

Crê que sobre a materia tem-se dado discusão ampla e profunda, como se prova pelo discurso que acaba de proferir o orador a quem responde, que tanto tem contribuido com suas luzes para elucidar a questão.

A medida é de necessidade, como complemento das outras já votadas ; e é vantajosa ao Estado e aos bancos. Não é uma medida de confiança, é uma medida de interesse publico, que vai salvar os bancos que a reclamão.

*O Sr. Dias de Carvalho* :—Depois de ponderar alguns inconvenientes que nota no artigo em razão da difficuldade da realisação das acções em vista da escassez de capitaes que ha no paiz, diz que a questão se acha deslocada, e que o seu lugar proprio era na lei do orçamento, onde por sua natureza teria todo o cabimento.

*O Sr. Visconde de Itaborahy* : — Faz algumas considerações esclarecendo as duvidas suscitadas pelo Sr. Dias de Carvalho ; não podemos bem ouvir o orador.

*O Sr. Sousa Franco* : — Insiste ainda em suas opiniões, e faz largas considerações refutando as razões apresentadas pelo Sr. presidente do conselho.

Manifesta-se ainda contra o desnecessario augmento da nossa divida externa, e sobretudo contra o modo por que no senado se discutem materias tão graves e se votam tão avultadas despezas.

Não havendo casa nem mais quem tivesse a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discusão, e da para ordem do dia da seguinte sessão :

*Primeira parte até ao meio-dia.*

Continuação da 1ª. discussão do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia de que trata o art. 6 § 1 da constituição, com o parecer da commissão de constituição e voto em separado.

*Segunda parte.*

Votação sobre o 4 art. additivo da commissão de fazenda, cuja discusão ficou encerrada, e a discussão dos mais artigos, se forem apoiados.

Levanta-se a sessão ás duas horas e trinta e cinco minutos da tarde.

### CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

*Presidencia do Sr. conde de Baependy.*

Havendo numero legal de Srs. deputados, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, é approvada.

O Sr. 1.° secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, remettendo com o officio da presidencia do Amazonas as informações que em 20 de junho se requisitára acerca da concessão de propriedade de terrenos nas margens do rio, e da consignação de 10:000$ que a titulo de emprestimo deviam ser distribuidos pelos moradores mais prejudicados, em consequencia das enchentes alli manifestadas ultimamente. — A quem fez a requisição.

Outro officio do mesmo ministerio, enviando as informações requisitadas por esta camara relativamente ás subvenções e indemnisações concedidas á companhia de Navegação e Commercio do Amazonas. — A quem fez a requisição.

Um requerimento de João Augusto Nepomuceno Machado, estudante matriculado do 2.° anno pharmaceutico da faculdade de medicina desta côrte, pedindo que se lhe dispense o exame de geographia em que fôra approvado, prestando entretanto o de anatomia, aula que já frequentou como ouvinte. — A' commissão de instrucção publica.

Outro requerimento de Manoel Maria Bregaro e José Antonio de Araujo Filgueiras, pedindo isenção de qualquer direito sobre a materia prima e instrumentos do uso e serviço, em favor da fabrica Santo Aleixo. — A' commissão de fazenda.

Outro de João Thomaz de Cantuaria, 2.° tenente do 1.° regimento de artilharia a cavallo, pedindo passagem para o corpo de estado-maior de 1.ª classe. — A' commissão de marinha e guerra.

Outro de Francisco de Paula Xavier, pedindo ser considerado escripturario effectivo da secretaria de estado dos negocios da justiça, com os vencimentos respectivos. — A' commissão de pensões e ordenados.

Outro de João Morgan, capitão do extincto 2° regimento de milicias do Rio de Janeiro, pedindo que as loterias concedidas pela assembléa provincial á fabrica de porcellana fundada em Caethé sejam extrahidas nesta côrte. — A' commissão de fazenda.

Achando-se sobre a mesa, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos a parte da proposta do orçamento para o exercicio de 1861 a 1862, concernente ao ministerio da justiça e convertida pela 2.ª commissão respectiva em projecto de lei ; bem como a proposta fixando as despezas do ministerio da guerra para o mesmo exercicio.

E' lida, posta em discussão e approvada uma redacção, approvando as emendas offerecidas á proposta do poder executivo, fixando a força naval para o anno financeiro de 1861 a 1862.

Julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte projecto do Sr. Sá e Albuquerque :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.° O governo fica autorisado para fazer extrahir por espaço de oito annos, contados da data desta lei, doze loterias por anno, cujo producto liquido será destinado ao estabelecimento de um asylo para os invalidos da marinha.

« § 1.° Em cada mez correrá uma dessas loterias, segundo o plano das concedidas á Santa Casa de Misericordia da côrte, e o seu producto será recolhido ao thesouro nacional.

« § 2.° Logo que existir em cofre a quantia de 200:000$, o governo dará começo á obra do asylo de invalidos.

§ 3.° O rendimento da contribuição arrecadada e o que se houver de arrecadar em virtude do art. 24 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1845 será applicado á manutenção e costeio do asylo.

« Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara, 3 de julho de 1860. »

ORDEM DO DIA.

Continúa a 2.ª discussão do projecto de reforma eleitoral.

Lidas, são apoiadas as seguintes emendas ao projecto :

« Ao artigo do projecto que augmenta a deputação do Amazonas e outras provincias accrescente-se : — E a provincia do Pará cinco deputados. — Franco de Almeida, Landulpho Medrado. — Teixeira Soares. — F. Campos.

« Accrescente-se ao § 7.° do art. 1.° do projecto substitutivo o seguinte : — Salvo aquellas parochias em que o numero de eleitores seja menor de seis. — Delphino de Almeida. »

« Para ser collocada onde convier : — A eleição do juiz de paz e vereadores se fará no mesmo dia em que se fizer a de eleitores. — Antonio Aguiar de Barros. »

« A não passar o § 7.° do art. 1.° do projecto á reforma eleitoral, diga-se : — Os deputados serão substituidos nas faltas temporarias por supplentes eleitos em eleição distincta ; no caso, porém de falta absoluta, proceder-se-ha á nova eleição. — Gomes de Souza. »

« Para ser collocada onde convier : — Os parochos e os juizes de paz das respectivas freguezias farão parte das mesas parochiaes, e serão convocados para a organisação dellas, na forma estabelecida pelos arts. 4.°, 5.° 6.° e 41 da lei de 19 de agosto de 1846.

« No caso, porém, de impedimento do parocho e dos juizes de paz, serão convocados para substituir áquelle o sacerdote que em seu lugar estiver regendo a freguezia, e para substituir a estes os supplentes mais votados.

« Os que deixarem de comparecer, ou se ausentarem das juntas sem escusa legitima, incorrerão na pena marcada pelo art. 125, § 2.°, n. 1, da citada lei. — Francisco Carlos Brandão. »

« Ao § 3.° accrecente-se : — Se, porém: distar mais de 20 leguas, haverá collegio, uma vez que o numero de eleitores não fôr menor de 12.

« Ao § 5.° accrescente-se : — Com tanto que não correspondam menos de tres membros da assembléa provincial a um deputado.

« Ao § 7.° accrescente-se : — Ou do maximo permittido pelo art. 52 da lei de 19 de agosto de 1846, quando os da actual legislatura tenham sido menos. — A. C. Cruz Machado. »

« Ao § 7.° de projecto substitutivo da commissão, depois das palavras — na actual legislatura, accrescente-se : — Quando, porém, o numero actual dos eleitores de qualquer parochia fôr impar e ella podér, á vista da respectiva qualificação, dar um excesso de eleitores superior á sua metade, esta será contada em relação ao numero immediato superior. — Jacintho de Mendonça. »

Ora o Sr. Paranhos.

Ficando a discussão adiada pela hora, passa-se á segunda parte da ordem do dia.

Continuando a discussão do orçamento na parte relativa ao ministerio do imperio, occupa a tribuna o Sr. Vilella Tavares.

*O Sr. Villela Tavares* :—Sr. presidente, a camara ouvio e observou sem duvida o brilhante discurso, proferido por um dos honrados membros da opposição, deputado pelo primeiro circulo do Pará, quando, censurando a maioria por não tomar parte nas discussões, como que monopolisou para si e para os seus amigos a intelligencia e a illustração.

*Uma voz* :—Não apoiado.

*O Sr. Villela Tavares* :—Mas não foi esse o motivo que me fez hoje subir á tribuna, tanto porque o paiz reconhece a injustiça dessa proposição, e sabe que no seio da maioria da camara existem talentos superiores e illustrações muito conhecidas....

*Uma voz* :—Ninguem contestou isto.

*O Sr. Villela Tavares* :—... como porque, ainda quando essa proposição tivesse de ferir a alguem, eu seria aquelle a quem ella menos devêra ferir, porque me reconheço o menos intelligente e o menos illustrado dos membros da maioria. (Não apoiados.)

Outros, pois, são os motivos que me determinaram a pedir a palavra.

Senhores, é bem difficil a posição daquelles que, collocados nas minhas circumstancias, lutando entre a consciencia do dever e as conveniencias politicas, entre as prevenções do passado, as difficuldades do presente e os receios do futuro, tem de pronunciar um voto claro, positivo e franco, em ordem a bem cumprir a sua missão, a bem desempenhar o seu mandato. Mas, o que fazer ? Abandonar a casa para evitar a responsabilidade do voto nas questões importantes que nella são suscitadas, que nella são discutidas ? Não, Sr. presidente ; eu julgo esse procedimento indigno de um representante da nação ; elle, eu o direi sem orgulho, é tambem improprio e indigno do meu caracter. Em todas as occasiões, as mais criticas da minha vida publica, ainda não declinei da responsabilidade de acto algum meu ; e se tenho a necessaria docilidade para confessar desvios, ou erros, quando os tenha praticado, tenho tambem a necessaria coragem para não renegar a paternidade dos meus feitos, e sustentar as minhas opiniões. Ainda o anno passado a camara foi testemunha, de que achando-me doente, quasi que impossibilitado de sahir á rua, entendendo que devia vir ao parlamento prestar o meu voto ao gabinete, assim o fiz. (Apoiados.)

O que fazer ainda, pergunto eu ? Limitar-me a dar o voto symbolico sem entrar nas discussões, sem dar a razão desse voto ? Tambem acho inconveniente.

Senhores, nós estamos nas vesperas de um grande processo, estamos proximos a um tremendo julgamento politico ; fallo da eleição. Temos de comparecer brevemente perante os nossos constituintes, dar-lhes conta do mandato que honrosamente nos fôra confiado, e pedir-lhes ou a renovação desse mandato, ou saber se perdemos a sua confiança para sermos substituidos por outros, que melhor do que nós preencham a missão de legisladores do que ora nos achamos encarregados.

E, Sr. presidente, entendo que se a palavra nos póde comprometter, se os discursos que fizermos no parlamento emittindo com franqueza a nossa opinião, nos podem fazer mal, o silencio astucioso e calculado póde tambem formar o nosso corpo de delicto.

O silencio é algumas vezes um signal de discrição, de prudencia e até de sabedoria ; o homem sabio não é sempre aquelle que mais falla, os discursos não se medem, pesam-se : mas tambem entendo que o silencio outras vezes é o indicio do medo, da cobardia e da pusilanimidade. O silencio póde ser uma demonstração de innocencia e até de virtude ; mas em certas circumstancias tambem é uma prova cabal do crime. O silencio póde ser o resultado do prazer, da satisfação, do contentamento ; mas ha occasiões em que é considerado o precursor do desalento e da morte.

Ao deputado consciencioso, que não vê as cousas pelo prisma das paixões, mas com a razão calma e fria, a palavra não póde comprometter ; a lealdade, a sinceridade do seu procedimento jámais podem constitui-lo em crime.

Sr. presidente, os paizes, que se regem pelo systema constitucional representativo, passam por duas grandes épocas, tem dous periodos muito assignalados ; o primeiro é o da sua independencia, o da conquista da sua liberdade ; o segundo é o do reconhecimento, o do gozo dessa mesma liberdade. O primeiro periodo é todo de esforços, é todo de enthusiasmo ; o segundo, porém, é de prudencia, é de tino e de moderação.

Nos meios de gozar a liberdade conquistada está toda a duvida, está a divergencia das opiniões, porque uns chegam até ás utopias de um progresso exagerado, outros morrem de amores por uma conservação perniciosa. Todos, marchando para o mesmo fim, no que são accordes, divergem nos meios ; os meios porém são indispensaveis para a consecução do fim.

Aquelles que querem os extremos não querem o mal, mas não sabem ainda onde esteja o bem ; póde-se dizer delles que se acham no caso de Cromwel no principio das guerras civis. Eu sei o que não quero, dizia elle, mas não sei bem o

MUTILADO

que quero ; sei onde está o mal, porém não sei para onde vou, não sei onde está o bem.

O Sr. *Franco de Almeida* :—Ha muitos desses.

O Sr. *Villela Tavares* :—Póde ser que eu não comprehenda bem os interesses do meu paiz, póde ser que não comprehenda bem a situação; mas o que posso asseverar á casa com todas as forças da minha alma, com toda a sinceridade de que sou capaz, é que entre estes dous meios exagerados sigo o meio termo, abraço o ecclettismo politico. Elle está na constituição.

Senhores, eu amo as instituições livres do meu paiz, amo a liberdade, quero o progresso ; porque a liberdade e o progresso são leis de Deos, são leis da humanidade. Mas não basta amar a liberdade e o progresso ; é preciso servi-lo, e em apoio desta minha opinião eu citarei as palavras de um homem que não é suspeito, de Cousin. Dizia elle—em politica nao ha nada de grande sem fé e sem amor ; mas não basta amar uma causa, é necessario saber servi-la com constancia, com preseverança, mas com reflexão, com prudencia e moderação, porque a moderação, que é uma das mais bellas virtudes moraes, é tambem uma virtude politica de primeira ordem. (Apoiados.)

O meu procedimento, Sr. presidente, é pois regulado por estes principios, é regulado pela moderação. Eu não considero a situação do paiz lisongeira ; entendo mesmo que o pincel o mais habil, desenhando essa situação, executando em um quadro os primores d'arte, empregando as mais vivas cores, as côres as mais seductoras, não poderá deixar de fazer com que o quadro fique um pouco anuveado.

A situação não é lisongeira, nem pelo lado politico nem pelo lado financeiro.

Pelo lado financeiro não sou eu quem o diz, é o nobre presidente do conselho no seu relatorio : a renda publica decresce ; a agricultura definha por falta de braços ; o commercio como que tem entorpecido ; nós sabemos as continuadas quebras, as repetidas fallencias que tem havido no imperio : a carestia dos generos alimenticios é conhecida no paiz ; a fome ataca as classes menos favorecida da fortuna ; existe, diz o governo, um deficit de mais de 6,000:000$ ; o nosso credito soffre abalo no exterior ! Senhores, eu confio nos poderes do estado ; tenho esperança de que o nobre presidente do conselho, com a habilidade que todos lhe reconhecemos ; tenho esperança de que o parlamento brasileiro nos tirará desta situação financeira ; mas infelizmente ella existe, é uma verdade.

Pelo lado politico, o nosso estado tambem não é muito lisongeiro. Eu devo ser franco e fallar a linguagem da sinceridade. A descrença parece que lavra pela população ; o scepticismo politico apodera-se quasi que geralmente dos espiritos ; as discussões do nosso parlamento já não teem aquelle interesse de outr'ora ; a imprensa vai um pouco desvairada, vai muito além de sua missão (apoiados e não apoiados) ; as prerogativas da corôa são discutidas de um modo pouco conveniente (apoiados e não apoiados) ; um dos elementos principaes da nossa constituição politica e ás vezes atacado imprudentemente. ..

E, senhores, é nesta quadra que devo apresentar-me na tribuna, fallando em nome de partido, exacerbando as paixões ? Não, Sr. presidente, agora, entendo eu, é que devo apresentar toda a minha reflexão, toda moderação, pedir aos meus amigos que nos abracemos todos, que unano-mos para um fim commum, para conjurar a tempestade, se ella tiver de apparecer, e não estarmos continuamente em recriminações, em recordações do passado que não póde aproveitar.

Senhores, eu já tenho dito por vezes e repito : —O passado pertence á historia ; a historia, na phrase de Cicero, é a mestra da vida, é a luz da verdade ; mas a historia só nos deve ser offerecida e recordada como uma lição.

O nobre deputado, meu honrado collega, que hontem iniciou esta discussão, fallou-nos em Breno, e dirigindo-se ao ministerio actual, disse —tende cuidado que não appareça algum Camillo.—Eu não comprehendo, confesso ao honrado deputado, não comprehendo essa allusão, se é que allusão ha no seu discurso.

O Sr. *Landulpho* :—O nobre deputado é homem de letras, comprehende perfeitamente que ha certas cousas que se dizem com toda a delicadeza de uma allusão, como uma citação historica, e que não ha lugar a pedir a declaração do que se teve em mente.

O Sr. *Villela Tavares* :—Breno quiz queimar a cidade de Roma, e para deixar de queimá-la, pedio que lhe désse tanto ouro quanto pesasse sua espada ; o senado de Roma, como disse o nobre deputado, aterrado, petrificado pelo poder de Breno, contou-lhe o ouro. Mas, Sr. presidente, quem é esse Breno entre nós ? Quaes são os Brenos que ha no Brasil ? Eu não vejo nenhum homem politico, não vejo nenhum ministro de estado que queira ter entre nós a veleidade de ser Breno. (Apoiados ; muito bem) ; e quando porventura esse homem appareça, e queira com a sua espada aterrar-nos petrificar-nos, eu confio muito na illustração, no patriotismo do parlamento brasileiro ; confio muito ainda no bom senso do paiz para resistir a esse Breno, quem quer que seja. (Apoiados).

O Sr. *Landulpho* : — Em quanto não houver Camillos.

*Um Sr. Deputado* :—E elle que venha (Riso).

*Outro Sr. Deputado* :—Para haver Breno é preciso que haja uma invasão de Gaulezes.

O Sr. *Villela Tavares* :—Não tenho por ora medo de Brenos ; tenho porém medo das nossas desavenças, tenho medo que algumas palavras menos bem pensada, que alguma idéa menos bem concebida, possa tornar-se uma faisca, e uma faisca póde produzir um grande incendio.

Sr. presidente, eu creio que todos nós estamos de accôrdo, todos queremos a constituição e o desenvolvimento das suas theses.

Não sei mesmo quaes são os pontos capitaes da politica, em que hoje divergimos ; conservadores e liberaes, liberaes e conservadores, quasi que todos pensam de uma mesma fórma com pequena differença.

O Sr. *Landulpho* : — Os que são da sua opinião.

O Sr. *Vilella Tavares* :—Eu não posso conceber throno sem povo, povo sem liberdade, liberdade sem ordem, ordem sem o principio da autoridade, autoridade sem correctivo ; digo sem correctivo, sem responsabilidade, porque eu entendo que onde não ha responsabilidade não póde haver igualdade, não póde haver liberdade legitima. (Apoiados, muito bem).

Ainda ha poucos dias o honrado ministro do imperio, fazendo-nos aqui a exposição dos seus principios, nos disse pouco mais ou menos isto mesmo.

*Uma Voz* :—Disse que era da escola conservadora.

O Sr. *Villela Tavares* :—Disse que era da escola conservadora ; mas desenvolveu taes principios, fallou de tal modo, que eu quiz dizer-lhe : —Se assim é, se esses são os principios da escola conservadora, eu posso alistar-me nas suas bandeiras, porque os principios que S. Exc. desenvolveu são principios que nós todos queremos, que todos aceitamos..

(Ha um aparte.)

O Sr. *Vilella Tavares* :—Ora, sendo esta a minha humilde opinião, sendo esta a doutrina que sigo desde muito, porque entendo que o paiz não quer excessos, quer justamente a constituição politica do imperio com o desenvolvimento de suas theses, deveria apresentar-me na tribuna fallando em nome das idéas exageradas, em nome dos partidos com todos os seus excessos ?

Sr. presidente, os partidos podem ser bons, até certo ponto são mesmo necessarios. Em uma monarchia constitucional eu entendo que não póde deixar de haver partidos, sob pena de o governo ser omnipotente. Os partidos teem a vantagem de se fiscalisarem mutua e reciprocamente de fiscalisarem a acção do poder ; mas eu receio que os partidos se formem de um modo exagerado ; receio a restauração dos antigos partidos com o cortejo de todos os seus odios, vinganças e calamidades de que todos nós temos noticias.

O Sr. *Landulpho* :—A lição hade aproveitar aos moços, como aproveitou aos velhos.

O Sr. *F. Octaviano* :—E os tempos são outros.

O Sr. *Vilella Tavares* :—Receio ainda a existencia dos partidos nestas condições, porque devo declarar á camara que tenho muito medo dos chefes de taes partidos

O Sr. *F. Octaviano* :—E tambem eu.

O Sr. *Vilella Tavares* :—Os chefes de partido podem ser homens muito de bem, mas suas combinações, suas decisões quasi sempre são despoticas. (Apoiados.)

A proposito citarei as palavras, que ainda ha poucos dias reli, do Sr. Mello na sua obra do—*Regimen representativo*.—Diz elle : « As combinações mais perfeitas de um homem de genio podem ser o melhor dos despotismos ; mas o melhor dos despotismos não é a liberdade... »

O Sr. *F. Octaviano* :—Apoiado.

O Sr. *Vilella Tavares* :—Citarei tambem as palavras de Royer Collard, quando diz, fallando dos que invocam os interesses collectivos e obram em nome desses interesses dos grupos das associações (se a memoria me não falha) : que esses grupos, essas associações trazem-nos a idéa de um rebanho que cumpre conduzir, de uma ordem que é necessario estabelecer, mas nunca de um direito que se deve respeitar.

O Sr. *F. Octaviano* :—Apoiado.

O Sr. *Vilella Tavares* :—Tenho medo, Sr. presidente, dos chefes de partidos, ainda que elles sejam, como acabei de dizer, homens muito de bem e dotados das melhores intenções. Eu prefiro uma lei má ao arbitrio de um homem muito bom. A este respeito inclino-me a opinião de Bias que, interrogado por Periandro, tyranno de Corintho, sobre qual seria a melhor forma de governo, respondeu-lhe que a melhor forma de governo é aquella em que a lei substitue ao tyranno.

Das ligeiras observações que até aqui tenho feito resulta, que não me tenho apresentado em opposição ao gabinete, não com receio de comprometter a minha individualidade, os meus interesses ; a camara far-me-ha a justiça de crêr que tenho tido constantemente a coragem necessaria para arrostar comprometimentos, para não recuar ante a responsabilidade ( muitos apoiados ;) mas por motivos de legitimo interesse politico

Não tenho feito opposição ao gabinete, porque se o gabinete actual tem apreciado mal alguma cousa, se tem tido algum desvio, no complexo de seus actos não merece opposição. (Muitos apoiados.)

Não tenho feito opposição ao gabinete, porque o estado do paiz é melindroso (apoiados) ; e se os honrados membros da opposição me derem licença, dir-lhes-hei uma palavra ; e é que pareceu-me imprudente, um pouco precipitada, a opposição que os meus honrados amigos principiaram a fazer apenas se abrio o parlamento.... (Apoiados.)

O Sr. *F. Octaviano* :—Apoiado. Deviamos deixar para o anno vindouro.

O Sr. *Vilella Tavares* :—Não tenho feito opposição ao gabinete, porque não vejo partidos organisados no paiz, vejo opiniões individuaes, vejo escriptos nestes ou naquelle sentido, com maior ou menor numero de proselytos. (Apoiados.) Não ha pensamento commum, não ha accordo de idéas que nos prendam, que nos liguem.

O Sr. *Landulpho* :—Então não façamos opposição

O Sr. *Vilella Tavares* :—Só pelo gosto de fazê-la, sem saber para onde vamos ?

O Sr. *Landulpho* : — Então feche-se o parlamento.

O Sr. *Vilella Tavares* :—Não se feche o parlamento, mas o meu nobre collega deve saber, porque é muito instruido, que ha situações politicas que não podem deixar de ser aceitas, ainda mesmo por aquelles que não estejam muito satisfeitos com ellas. Não são palavras minhas, são palavras pronunciadas por um honrado senador pelo Pará, ha poucos dias, no senado.

O Sr. *F. Octaviano* :—Palavras de chefe. (Risadas.)

O Sr. *Vilella Tavares* :—Como é, senhores, que eu devia fazer opposição ao gabinete, quando vi, e quando vejo as opiniões que se dividem a respeito do modo de apreciar os actos do mesmo gabinete, opiniões differentes, mas sahidas de um mesmo lado politico ?

Logo que se abrio o parlamento, um honrado chefe do partido liberal nesta côrte pronunciou-se no senado, promettendo seu apoio leal e franco ao actual gabinete. (Muitos apoiados.)

O Sr. *Franco de Almeida* : — Se concordasse com as suas idéas economicas. Ahi está a restricção.

O Sr. *Augusto de Oliveira* :—Já havia o regulamento do sello.

O Sr. *Franco de Almeida* :—Não era bastante : devia esperar por mais alguma cousa.

O Sr. *Cruz Machado* :—Era mais claro que a luz meridiana.

(Ha outros apartes entre os quaes se distingue o seguinte : Cada um tem a sua bandeira.)

O Sr. *Vilella Tavares* :—Se o nobre deputado entende que cada um tem a sua bandeira, se a cada um é dado apreciar as cousas pelo modo que lhe parece melhor então peço ao nobre deputado que acredite que eu estou apreciando a situação pelo lado que me parece melhor.

O Sr. *F. Octaviano* :—Apoiado, concordo : a prova de que não ha partidos nem chefes de partidos é que V. Exc. diverge de mim.

O Sr. *Nebias* :—Não ha partidos ha pequenas folias com as suas bandeiras.

O Sr. *Franco de Almeida* :—Todos nós na patrulha temos o posto de capitão.

O Sr. *Vilella Tavares* :—Ainda bem : cada um de nós pode pensar como quizer. Tem-se dito que o governo nada faz, que vive uma vida ingloria, e eu pelo contrario digo que, se o gabinete merece que o censuremos, é por querer fazer muitas cousas, (apoiados da minoria), pois em uma só sessão apresenta a reforma eleitoral, reforma bancaria, reforma administrativa. E entretanto se diz que o gabinete nada quer fazer !

O Sr. *Landulpho* :—Essas reformas de nada valem, porque não tem pensamento algum, eis o que se disse.

O Sr. *F. Octaviano* :—Eu lhe acho pensamento de mais. (Risadas.)

O Sr. *Cruz Machado* :—Arranjam-se lá !

O Sr. *Vilella Tavares* :—Declaro que não posso comprehender. O gabinete é accusado porque nada faz, porque tem vida ingloria, porque quer viver na inercia. O gabinete tambem é accusado porque quer muitas reformas. O gabinete é mais accusado, porque quer que essas reformas sejam discutidas de preferencia a outros projectos que existem na casa.

O Sr. *F. Octaviano* :—Apoiado.

O Sr. *Vilella Tavares* :—A este respeito o nobre deputado permitta que eu lhe diga duas palavras.

Em um paiz constitucional representativo, os gabinetes ou teem maioria, ou não teem : se não tem maioria, se não contam com a confiança do parlamento, é consequencia necessaria retirarem-se do poder ou appellarem para o paiz real ; mas se tem maioria, devem estar em harmonia com os que os apoiam, e então os projectos preferidos para a discussão devem ser aquelles em que por assim dizer os gabinetes teem encarnado suas idéas. (Apoiados.) Isto é que é do systema.

Portanto, não pode o gabinete ser accusado por querer que sejam preferidos para a discussão os projectos que lhe interessão. Se a minoria os acha máos, vote contra elles.

O Sr. *F. Octaviano* : — A maioria é Syracusana : tem medo que venha outro ministerio peior.

O Sr. *Vilella Tavares* :—E a minoria não se importa com isso.

Sr. presidente, por occasião de discutir o nobre deputado pelo Rio de Janeiro sobre a questão da reforma eleitoral, o honrado deputado pela Bahia disse que a commissão de constituição e poderes ainda o anno passado tinha dado um parecer contra a reforma eleitoral, dizendo que era precipitada essa reforma.

O Sr. *Landulpho* :—Esse parecer foi lido no parlamento.

O Sr. *Vilella Tavares* :—Eu nessa occasião respondi que o parecer da commissão não foi dado o anno passado, mas sim em 1858.

O Sr. *Landulpho* : — A questão não é de idade.

O Sr. *Vilella Tavares* :—Accrescentei ainda que o parecer foi dado sobre cousa muito diversa. Cumpre portanto que eu justifique esta asserção.

O honrado deputado o Sr. Cruz Machado apresentou na casa uma indicação para que fosse nomeada uma commissão de treze membros (note-se bem,) afim de formular um projecto de reforma eleitoral, sobre as bases que S. Exc. dera. Essas bases foram, se bem me recordo, as seguintes : fazer os districtos por zonas ou regiões, e elevar-se a deputação da provincia de Goyaz ao numero de quatro deputados....

O Sr. *Cruz Machado*.—Era um passo para melhor divisão das provincias.... Os senhores, ainda hão de reconhecer que isso é uma necessidade.

O Sr. *Vilella Tavares* :—A commissão foi de parecer que não convinha alterar a deputação de Goyaz sem que se alterasse tambem a das outras provincias que estavam no caso de ter maior deputação ; e que o pensamento da constituição foi que a representação das provincias deve estar em relação com o numero des seus habitantes, e não com a extensão de seu territorio, nem com as zonas ou regiões, etc.

A commissão concluio assim o seu parecer : (lê o parecer e a conclusão).

Ora, Sr. presidente, a commissão deu, por conseguinte, em 1858 parecer contra a indicação do Sr. Cruz Machado.

O Sr. *Cruz Machado* :—Parecer que ficou adiado porque eu pedi a palavra pretendendo demonstrar que a commissão emprestou-me pensamentos que eu não tinha.

O Sr. *Vilella Tavares* :—Não se está tratando agora disso.

O Sr. *Cruz Machado* :—Está se tratando, sim ; porque aqui se disse que fiquei de accordo com a commissão.

O Sr. *Vilella Tavares* :—A commissão deu parecer contra a indicação de Sr. Cruz Machado por tres motivos ; 1.º, porque se queria forçar uma commissão da casa a apresentar um projecto de reforma sob as bases que o Sr. Cruz Machado apresentava, e essas bases, senhores, eram circulos por zonas, e não segundo a população do paiz, base contraria á constituição do imperio ; 2.º, porque o Sr. Cruz Machado ellevava a esmo a representação de Goyaz a quatro deputados....

O Sr. *Cruz Machado* :—A esmo não ; consta de todos os relatorios que essa provincia tem 200 mil habitantes.

O Sr. *Vilella Tavares* :— ...... sem nos dizer a razão desse augmento ; e o 3.º porque o Sr. ministro do imperio d'então tinha-nos promettido no seu relatorio apresentar os dados positivos que já havia exigido dos presidentes das provincias para uma reforma eleitoral.

O Sr. *Landulpho* :—Era para uma melhor organisação de circulos.

O Sr. *Vilella Tavares* :—Agora, pergunto eu : tendo decorrido tres annos depois disto não pode o governo ter recebido estes dados, e o corpo legislativo ter obtido os precisos esclarecimentos ?

O Sr. *Landulpho* :—De que ordem são esses dados que o governo pode ter recebido ?

O Sr. *Vilella Tavares* :—Eu estou apenas dizendo que o parecer que a commissão deu em 1858 não pode vir agora para o caso.

O Sr. *Cruz Machado* :—Os triangulos são verdadeiras zonas. Se o Sr. Sergio é o pai do projecto eu sou o avô. (Riso).

O Sr. *F. Octaviano* :—Triangulo nunca foi zona.

O Sr. *Vilella Tavares* :—E de passagem direi, Sr. presidente, quanto a esta reforma eleitoral, que eu na primeira discussão tinha pedido a palavra contra para combate-la pelo lado da opportunidade e utilidade, e com toda a franqueza disse isto mesmo aos meus amigos ; mas essa opportunidade e utilidade já está vencida, a camara por uma maioria immensa de 75 votos contra 15 decidio que era util e opportuna a reforma ; agora pois que sabemos que o projecto passa, o que aconselha a imprudencia é que empreguemos todos nós todos os esforços para melhorar quanto fôr possivel o mesmo projecto.

O Sr. *F. Octaviano* :—Mas nunca votando pelo que fôr importuno.

O Sr. *Vilella Tavares* : — Senhores, póde ser que eu pensando assim pense mal ; póde ser que fosse mais conveniente que eu me pronunciasse de outra maneira, fazendo uma forte opposição, impecendo mesmo com todas as minhas forças a passagem deste projecto ; dir-se-ha talvez que elle é um laço armado á credulidade e boa fé daquelles que pensão como eu ; mas antes de tudo eu direi, que acho impossivel que possa haver no paiz um ministerio tão deshonesto, que se queira encarregar do papel tão feio de traidor á sua maioria, ao parlamento, á corôa e ao paiz ; um ministerio que queira a passagem de uma lei para exclusões de opiniões no parlamento ; e se assim acontecer, se assim fôr, Sr. presidente, resta-me ainda um consolo e uma convicção ; o consolo é que durante o tempo que tenho occupado uma cadeira nesta casa, tenho consciencia de haver sempre cumprido o meu dever com toda a dignidade (muitos apoiados) ; que aqui não tenho vindo nem favonear as paixões populares, nem tão pouco adular ao poder (muitos apoiados) ; a convicção será dolorosa, mas então inabalavel, esta convicção será que não se quer que as idéas liberaes moderadas sejam representadas no parlamento, é que sómente se quer o excesso, o exclusivismo, e os excessos, o tempo mostra-lo-ha, nos levarão á um abysmo insondavel de desgraças. (Muitos apoiados.)

Sr. presidente, tenho definido a minha posição politica ; direi agora alguma cousa a respeito de differentes verbas do orçamento do imperio.

O honrado deputado pela provincia da Bahia, no brilhante discurso que hontem pronunciou, começou fazendo sua opposição ao gabinete, apresentando considerações sobre a verba relativa á dotação da princeza a Sra. D. Januaria.

O Sr. *Landulpho* : — Não é opposição ao gabinete ; pedi a suppressão dessa verba.

O Sr. *Villela Tavares* : — O nobre deputado entendeu que estando Sua Alteza a princeza D. Januaria fóra do imperio não podia ser-lhe votado essa dotação. Eu acredito, Sr. presidente, que o nobre deputado não reflectio bem nesta questão.

O Sr. *Pedreira* : — Apoiado ; é contra á disposição expressa do contracto baseado em lei.

O Sr. *Villela Tavares* : — No contrato de casamento que eu apenas li uma vez hoje mesmo, e por copia, porque não existe nas nossas collecções, está estipulado que, uma vez segura a descendencia do imperador, o Sr. D Pedro II. Sua Alteza a princeza D. Januaria póde residir temporariamente fóra do imperio com licença do imperador. (Apoiados.)

O Sr. *Villela Tavares*: — E essa residencia temporaria não é opposta á lei de 29 de setembro de 1840, que marcou a dotação para Sua Alteza e tambem para a princeza a Sra. D. Francisca, nem é opposta de modo algum ao preceito constitucional.

A constituição no art. 112 diz : « Quando as princezas houverem de casar, a assembléa lhes marcará o seu dote, e com a entrega delle cessarão os alimentos.

Pergunto eu ao nobre deputado, Sua Alteca a princeza D. Januaria já recebeu o dote ?

O Sr. *F. Octaviano* : — Isso é que é ridiculo ; não se ter ainda pago o dote, e estar-se votando dotações !

O Sr. *Villela Tavares* : — Se não se pagou o dote, Sua Alteza tem o direito de, ainda fóra do imperio, ir recebendo dotação. (Apoiados.)

Mas aqui ainda ha uma outra questão, que é a do art. 109, diz : « A assembléa assignará tambem alimentos ao principe imperial e aos demais principes desde que nascerem. Os alimentos dados aos principes cessarão sómente quando elles *sahirem* para fóra do imperio.»

Qual é a força que o nobre deputado dá ao verbo *sahir*, que se acha neste artigo ?

O Sr. *Landulpho* : — Eu lhe responderei depois que fallar o Sr. ministro do imperio.

O Sr. *Villela Tavares* : — O nobre deputado, que tem tanta intelligencia, sabe perfeitamente que para se entender as leis não basta sómente lêr as suas palavras sem consultar o espirito.

O Sr. *Landulpho* : — E' isto mesmo ; consultar o espirito, e não sophismar.

O Sr. *Villela Tavares* : — E' até um aphorismo de direito : *scire leges non est earum verba tenere, sed vim ac potestatem.*

A palavra—sahir— que se lê neste artigo, não póde ser entendida como para um passeio, como para uma residencia temporaria, quando o art. 13 da mesma constituição diz o seguinte :

« Aos principes que se casarem e forem residir fóra do imperio se entregará por uma vez somente uma quantia determinada pela assembléa, com o que cessarão os alimentos, que percebiam.»

Portanto, não havendo manifestação alguma, não havendo acto algum pelo qual Sua Alteza a princeza D. Januaria tenha mostrado desejo de permanentemente residir fóra do imperio, quando aliás pelo contrato do camento se estipula a sua residencia dentro do imperio do Brazil, creio que não ha nenhuma infracção do preceito constitucional continuando-se a pagar a dotação. Sua Alteza não sahio do imperio por uma vez, para residir fóra, mas temporariamente...

O Sr. *Pedreira* : — O facto mesmo da renovação das licenças prova bastante que a residencia fóra do imperio tem sido e é temporaria.

O Sr. *Villela Tavares*: — ... e por motivo de saude.

O Sr. *Landulpho* : — E por motivo de sua saúde ; será bom que accrescente isto.

O Sr. *Villela Tavares* : — O nobre deputado diz que será bom que accrescente : — e por motivo de sua saúde.

O Sr. *Landulpho* : — Logo, é preciso haver um motivo.

O Sr. *Villela Tavares* : — Quem será o juiz mais competente para julgar da saúde de Sua Alteza do que ella propria, e do que o Imperador que lhe concede licença para que esteja fóra do imperio ?

O Sr. *Landulpho* ; — Peço ao nobre deputado que não chame a discussão para este terreno porque me obriga o ser franco, além do que as conveniencias o permittem.

O Sr. *Pinto de Campos* : — Não o deverá fazer.

O Sr. *Villela Tavares* : — Eu não sei se tenho fallado com inconveniencia. (Não apoiado.) O nobre deputado tratou desta materia, apresentando os motivos que tinha para querer a suppressão da verba, e eu estou manifestando os motivos que tenho para não admittir essa suppressão.

O Sr. *Landulpho*: — Póde manifesta-los : mas acho que não devo entrar em certas minuciosidades, que me obrigariam a entrar tambem nellas, como a apreciação da saúde, etc.

O Sr. *Villela Tavares* : — Eu vejo no relatorio do Sr. ministro do imperio que o motivo por que Sua Alteza a princeza D. Januaria está fóra do imperio é o de sua saúde.

O Sr. *Landulhpo* : — Aceito a discussão onde o nobre deputado a quizer collocar.

O Sr. *Villela Tavares* : — Uma outra razão, Sr. presidente, vejo eu para que se não ache perigo algum em que Sua Alteza a princeza D. Januaria resida temporariamente fóra do imperio. Sua Alteza a princeza D. Januaria, como o nobre deputado sabe, não é hoje a herdeira presumptiva da corôa.

O Imperador do Brazil tem descendencia legitima : nós temos dous garantes : por consequencia por este lado não póde apparecer perigo.

Sr. presidente, direi algumas palavras a respeito da verba relativa ao conselho de estado.

O conselho de estado creado pela constituição politica do imperio, como nós sabemos, foi supprimido pelo acto addicional ; pela lei de 1841 foi restabelecido, porém em diversas condições. Eu acredito que o conselho de estado pode fazer, e effectivamente tem feito, importantes serviços ao paiz ; mas acredito tambem que a sua organisação ainda não está completa, não está ainda perfeita.

No relatorio do nobre ministro avultam a este respeito algumas idéas com as quaes concordo inteiramente. A primeira é a creação de uma secretaria especial. Me parece que o conselho de estado, sendo um tribunal, digamo-lo assim, que deve ter tradições, e cujas consultas e pareceres, decisões, etc., etc , formou um corpo do nosso direito administrativo, sirvam de arestos, não pode prescindir de uma secretaria que lhe seja propria e especial, pela qual sejam processados todos os papeis e todas as questões que lhe são sujeitas. Isto simplifica os trabalhos, diminue a demora e facilita a revisão e acquisição do que o governo e o mesmo conselho de estado pretender.

Não sei se haverá muita vantagem na creação de mais uma secção que trate somente do contencioso administrativo ; mas no que se dá muitissima vantagem, no que concordo tambem com o nobre ministro do imperio, é que se defina, que se regularise o administrativo contencioso. (Apoiados.)

O poder administrativo, como sabemos, entende com os interesses dos cidadãos e tambem com os seus direitos. Fallo dos interesses e dos direitos, porque creio que podem haver interesses sem direito. Quando entende com os interesses do cidadão, obra activamente, obra como autoridade ; quando joga com seus direitos, obra como parte. E' preciso, portanto, que se determine a acção do judiciario e a acção do administrativo, propriamente dito, afim de que uma não fique absorvida pela outra ; é preciso que haja um tribunal, que deixem-me dizer assim, diga a ultima palavra, seja o ultimo recurso, e este tribunal não pode ser senão o conselho de estado. (Apoiados.)

Folguei, Sr. presidente, de ler no relatorio do nobre ministro do imperio duas idéas que reputo, que considero liberaes, ás quaes desde já hypotheco o meu voto, dou o meu assentimento. A primeira é a da ampliação de certas attribuições dos presidentes de provincias. Esta idéa tende á um principio descentralisador ; tende a tomar as provincias menos dependentes da côrte, pondo perto dos provincianos certos recursos que elles encontrarão immediatamente nas presidencias, sem o grande sacrificio das viagens, despezas e incommodos para obte-los na côrte.

O Sr. *Landulpho* :—O que se deve fazer é a especificação do que é geral e do que é provincial. E' esta a grande difficuldade das administrações provinciaes.

O Sr. *Vilella Tavares* :—Isto é outra cousa ; mas por que se não faz isso, não se segue que a idéa de que fallo não seja boa. A segunda é a da creação dos conselhos presidenciaes. Isto tambem me parece bom ; os conselhos de presidencias trazem a vantagem da discussão, do esclarecimento das materias, e são por certo uma garantia de maior acerto nas decisões dos presidentes.

Mas, se penso assim a respeito destas duas idéas, permitta-me o honrado ministro que tambem lhe diga, que sinto estar em desaccordo com S. Exc. a respeito da creação da carreira administrativa. Pelo modo por que encaro esta materia me parece que ella não está muito de accordo com os principios constitucionaes. Entretanto não é esta a occasião opportuna para tratar-se desta questão ; quando nos occuparmos della terei talvez occasião de fallar, e direi o que penso a este respeito.

Agora direi algumas palavras acerca da verba —faculdade de direito e de medicina—e por consequencia sobre instrucção publica em geral.

Senhores, eu não pertenço ao numero daquelles que entendem que a instrucção publica entre nós vai muito bem... (Apoiados.)

*Um Sr. Deputado* :—Ninguem pode dizer isto, vai muito mal.

O Sr. *Vilella Tavares* :—.... entendo, como o nobre deputado que acaba de dar-me um aparte que vai muito mal, quer consideremos a instrucção publica primaria, quer consideremos a instrucção publica secundaria e superior. Na instrucção primaria o numero das escolas não está relação com a população, não vejo regularisação de instrucção, não vejo uniformidade de methodo nem de ensino (apoiados) ; parece que não somos da mesma nação, que não fallamos a mesma lingua. (Apoiados.)

Desde que a instrucção publica primaria foi entregue as assembléas provinciaes, como que desappareceu o nexo e a harmonia que prendia este ramo de instrucção em todas as provincias : em cada escola ha um compendio, cada mestre tem o seu systema ; de sorte que aquelles que aprendem nessas escolas não tem um pensamento uniforme. Os mestres ensinam o que querem, como, e quando querem, pelo methodo que lhe parece. Isto traz comsigo graves inconvenientes. Nos paizes em que a instrucção publica prospera assim não acontece.

O segundo inconveniente é (talvez eu seja suspeito mas devo dizer a verdade) o pouco apreço a desconsideração com que entre nós é tratado o professorato, com que entre nós é tratado o magisterio. Na Hollanda, na Belgica, na França, na mór parte dos paizes da Allemanha o magisterio vive cercado de prestigio ; os mestres gozam de toda a consideração, teem bons ordenados ; não carecem viver de outra cousa senão do magisterio. Então sabeis qual é o resultado ? E' a publicação de todas essas obras, que fazem honra a elles e aos paizes em que nasceram. Entre nós o magisterio vive amesquinhado. (Apoiados.) O talento não pode produzir por que vive sem soccorro, sem animação.

O Sr. *Cruz Machado* : — Os parochos e os professores são na verdade as duas classes mais mal aquinhoadas.

O Sr. *Villela Tavares* : — O professor da instrucção primaria tem 500$ ou 600$, o da secundaria 800$ ou 1:000$ ; não fallo nos das faculdades, a camara sabe quaes são os vencimentos que elles percebem.

*Um Sr. Deputado* : — Estes não estão tão mal...

O Sr. *Villela Tavares* : — Daqui resulta que aquelles que estão no magisterio têm necessidade de se applicarem á outras cousas para terem um rendimento sufficiente e viverem decentemente na sociedade. Elles não podem viver sómente do magisterio, e daqui tambem resulta ainda que desejam ardentemente que chegue o dia, em que possam requerer e obter do governo a sua jubilação. Os encarregados da instrucção publica, entre nós, passam uma vida penosa.

E já que fallo em instrucção publica, e nas faculdades, devo dizer que a faculdade de direito do Recife não póde permanecer na casa em que está, na localidade em que existe. Ou acabe-se com a faculdade ou tirem-a dalli.

*Uma Voz* : — Deve voltar para Santo Antonio.

O Sr. *Villela Tavares* : — Se querem faculdade de direito no norto, convém procurar uma localidade decente, conveniente, onde os professores e os lentes expliquem as lições aos seus discipulos. A faculdade do Recife não póde continuar no lugar em que se acha : e por isso lembro a casa o restabelecimento de uma verba, que o anno atrasado aqui foi votada para principio do edificio da faculdade, e que o Sr. marquez de Olinda, então ministro do imperio, entendeu que não a devia empregar. Tenho, portanto, de apresentar uma emenda neste sentido : creio que o nobre ministro a aceita.

Sr. presidente, mais algumas cousas tinha a dizer, tinha tomado apontamentos sobre outras verbas do orçamento ; a hora porém está tão adiantada, que eu irei deixando-as para outra occasião ; todavia não me é possivel deixar de fallar na estrada de ferro de Pernambuco, e na necessidade que temos de que se construa quanto antes a ponte de ferro do Recife.

A estrada de ferro da minha terra parece que não vai muito bem ; os defeitos da 2ª secção são os mesmos que existiam na primeira e que foi mister corrigir. Mesmo na primeira secção receio muito da solidez das pontes que atravessam o Capibaribe e o rio Mata-Colombo. O governo no seu relatorio nos diz que tomará este objecto em attenção, e fará todo o possivel para que se corrijam ainda alguns defeitos que por ventura se encontrem nestas pontes.

A segunda secção da estrada vai demorada, tem, como disse, os mesmos defeitos da primeira o tunel do Pavão ainda não está concluido ; alguns boeiros que vi, apezar de não ser professional, não me pareceram muito bem construidos. Chamo a attenção do nobre ministro sobre este ponto.

Ha muito tempo, Sr. presidente, que se estuda o systema pelo qual deve ser construida a nova ponte que tem de unir o bairro de Santo Antonio ao de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife ; afinal chegou-se a deliberação de que essa ponte deve ser do ferro sobre pilastras tambem de ferro Procedeu-se ao orçamento para esta obra, e ella foi orçada em 215:000$. O nobre ministro no seu relatorio pede autorisação para essa despeza.

A obra é de primeira necessidade para a cidade do Recife ; é uma ponte que communica dous bairros ; sem ella temos de atravessar o rio por uma ponte provisoria, muito acanhada, muito imperfeita, em lugar desconveniente. ou então em canoas ou lanchas, o que entorpece e paralysa a acção do commercio, o transito publico, e por consequencia a actividade e vida mesmo da cidade. Cumpre portanto autorisar o governo para mandar construir a ponte de ferro e despender a quantia orçada para esta despeza.

Offereço tambem uma emenda neste sentido. Mostrei-a ao nobre ministro e elle concordou.

Vou concluir o meu discurso ; mas ainda tenho uma cousa que pedir ao nobre ministro do imperio.

Eu não concebo moral sem religião, religião sem culto, culto sem altar, altar sem templo. Julgo que é do nosso interesse, como catholicos apostolicos romanos, cuidar nos reparos das nossas matrizes. Ha tres annos passaram nesta casa, e no senado foram sanccionadas, algumas loterias para a comarca do Bonito, onde se acham diversas matrizes, que se não forem concertadas tem de desmoronar-se brevemente. Peço a S. Exc. que mande ao menos extrahir alguma dessas loterias a favor das matrizes a que me refiro.

Tenho concluido. Agradeço a attenção que a camara me prestou, e lhe peço desculpa por ter abusado da sua paciencia por tanto tempe. (Muito bem, muito bem.)

Vêm a mesa, são lidas e apoiadas as seguintes emendas :

« Os creditos concebidos pelo § 7º do art. 16 da lei n. 939 de 26 de setembro de 1857, para construcção de edificios proprios para as faculdades de direito do Recife e de medicina do Rio de Janeiro, ficam restabelecidos, e o governo desde já autorisado a dar principio á construcção desses edificios.—Villela Tavares.

« Ao § 25 acrescente-se : — Ficando o governo desde já autorisado a despender até a quantia de 215:000$ com a construcção da ponte de ferro do Recife. Augmente-se a verba.—Villela Tavares. »

A discussão fica adiada pela hora.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

# PERNAMBUCO.

## REVISTA DIARIA.

— Em N. S. do O' de Ipojuca um menino de cerca de dez annos disparou um tiro em outro menor, que ficou com uma parte da região frontal seria e gravemente ferida por differentes chumbos, um dos quaes offendeu-lhe um dos olhos tambem.

Este facto deu-se nesses ultimos dias, logo depois da passagem do reverendo missionario capuchinho por alli, ao qual indo acompanhar o ferido, ao voltar em companhia da propria mãe encontra o seu offensor, que andava a dar tiros, e que como graça desfechou-lhe o de que nos occupamos.

Apezar da seriedade do ferimento, não ameaçava ainda perigo de vida.

O atirador foi remmettido pr[illegible] para a villa do Cabo, logo depois do seu bello feito ; que póde não ser devido a um máo natural, mas que para uma devida e justa correcção importa que seja castigado, sem embargo da justificativa da menoridade.

— Amanhãa celebra a *Associação Typographica Pernambucana* a sua sessão magna, em commemoração do quarto anniversario da sua existencia social.

O acto terá começo ás 7 horas da noite, e será no palacete da rua da Praia.

— Hoje tem lugar a arrematação dos impostos provinciaes dos municipios de Cimbres e Pajeú de Flores.

— Temos informações de que o gradil, que ora se está fazendo na ponte de Santo Amaro, conserva tamanha distancia entre si no respectivo gradeado, que pelos espaços será capaz de passar um adulto que já ande pelos seus doze annos.

Na hypothese da exactidão disto, lembramos a conveniencia de ser emendado semelhante plano pela simples razão, que fica exposta.

— Remettem-nos o seguinte :

« O omnibus do Caxangá, que costumava voltar nos domingos á tarde, prestava um commodo recurso aos passageiros ; mas estes ultimamente tem-se visto illudidos em sua expectativa.

« Domingo passado, mais de oito desses individuos, que tinham ido pela manhãa passear ao campo, ficaram sem conducção para a cidade, visto que o boleeiro não quiz admitti-los, sob pretexto de serem poucos, ao passo que alguns dariam 2$000, só para não ficaiem ou regressarem a pé.

« Esta causa tem já afugentado a concurrencia de passeiantes.

« Sabemos que o prestimoso proprietario da empreza dos omnibus ignora taes factos : e por isso os levamos a sua sciencia, para a competente providencia, uma vez que tem elle tanto concorrido para a commodidade de transporte da nossa população.»

— Ante-hontem compareceu no secretaria da policia Manoel Felix de Veras, communicando que, tendo recebido de Manoel Cypriano Ferreira Rabello, morador na rua Augusta, a quantia de vinte mil réis, lhe foram dadas tres moedas de prata de 1$ falsas, como acabava de verificar, e nessa occasião apresentou duas moedas de 1$... cunho brasileiro, e da data de 1859, que examinadas reconheceu-se serem de cobre, bem galvanisadas, e a primeira vista de uma completa perfeição na imitação das verdadeiras, notando-se apenas differença no som.

O Sr. Dr. chefe de policia acompanhado do seu secretario e do escrivão Barros, dirigio se immediatamente a casa do mencionado Rabello, que vive de dar dinheiro a juros sob penhores de ouro e prata, e dando as necessarias buscas encontrou na gaveta de uma mesa em um quarto, oito moedas iguaes as apresentadas por Veras, e que estavam soltas em um papel pardo aberto dentro da dita gaveta, e na qual se lia o seguinte letreiro : —Antonio Marinho Paes Barreto por 10$000, 30 de julho.

Interrogado Babello acerca das ditas moedas, disse que eram doze, que as havia recebido em penhor de Antonio Marinho Paes Barreto, pela quantia de 10$000, mas que necessitando de dinheiro, lançára mão dellas, dando 3 em pagamento a Veras, e 1 ao escravo que o servia para comprar no açougue.

Interrogado Marinho disse, debaixo de juramento ser falsa a declaração de Rabello, sendo que apenas tivera com elle uma transação sobre emprestimo de dinheiros com penhores de ouro e prata e nada mais.

Em vista disto acha-se recolhido a casa de detenção Manoel Cypriano Ferreira Rabello, e continua a policia em averiguações, tendo sido tambem recolhido a prisão José dos Santos Moreira, ourives, ha pouco chegado de Fernando, onde cumprio sentença por moeda falsa.

— Por portaria de hontem foi demettido o alferes do corpo de policia, Guilhermino Paes Barretto.

— No dia 9 do corrente foram recolhidos á casa de detenção 4 homens e 1 mulher, sendo 4 livres e 1 escrava, a saber : 1 a ordem do Dr. chefe de policia, 3 a ordem do subdelegado do Recife e 1 a ordem do de Santo Antonio.

— MATADOURO PUBLICO. — Mataram-se para consumo da cidade no dia 10 do corrente 87. rezes,

— MORTALIDADE DO DIA 10 DO CORRENTE :

Felismina, branca, 3 annos, parotite.
Izaura, branca, 14 mezes, dentição.
Maria, branca, 1 dia, espasmo.
Maria, preta, 4 annos, escrofulas.
Augusto, branco, 3 annos, angina.
Anna, branca, 2 mezes, angina.
Piedro, pardo, 1 anno, hepatite.
Vcente Joaquim da Silva, preto, 17 annos, phsico.

— Na lista das pessoas fallecidas no dia 7 do corrente, aonde se lê M. H. Elisabeth, solteira, deve lêr-se—casada.

— Passageiros vindo do Assú na barca nacional *Castro III* : João da Silva Pinto, Tranquilo José Dias Fernandes e 1 escravo a entregar.

— Passageiros entrados do Aracaty no hiate brasileiro *Santa Rita* : Melquiades da C. Ramos, José Augusto do Amaral e 2 criados, Silvestre Ferreira Caminha e Antonio Pereira da Graça.

— Passageiros entrados do Aracaty no hiate brasileiro *Nicoláo I* ; João Ricardo de Mello e João Pereira Martinho.

— Passageiro entrado de Lisbôa no patacho portuguez *Jarco* : Julio Sgreles Valença.

— HOSPITAL DE CARIDADE.—Existem 59 homens e 51 mulheres, nacionaes ; 7 homens estrangeiros, e 1 escravo, total 117.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 6 e 1/2 da manhãa ; pelo Dr. Dornellas, ás 8 horas da manhãa ; e pelo Dr. Firmo as 6 horas da tarde de hontem.

# Communicados.

Chamamos a attenção dos leitores para o artigo editorial do *Liberal Pernambucano* de hoje, n. 171.

Depois de transcrever os arts 100, 101 e 102 do codigo criminal conclue pelo seguinte :

« Julgamos conveniente lembrar estes artigos de lei, para que as nossas *influencias* eleitoraes de *longa data* não se persuadam de que em eleição é licito o emprego da violencia, da fraude, e da corrupção. *Ao depois não digam que o partido liberal da provincia não quer o respeito á lei e que são elles os mantenedores da ordem.*»

E' bico ou cabeça ?

D'onde provém tamanha arrogancia da parte do *Liberal Pernambucano* ?

E' ou não uma ameaça ?

Quem fiscalisará a execução dos artigos do codigo citados pelo *Liberal* ?

Serão as autoridades legalmente constituidas, ou os *homens bons*, que forem escolhido pelo directorio de rua Estreita do Rosario ?

Não será máo que o *Liberal* vá desde logo dando as instrucções necessarias á sua gente, e lembre ao Exm. presidente da provincia, algumas medidas, como fez em 56 ao conselheiro Sergio.

Recife 10 de agosto.

W.

---

Ainda desta vez foi muito infeliz o redactor dos factos diversos do *Liberal Pernambucano* nas accusações, que lhe aprouve fazer, ao Sr. commandante superior interino, por ter designado o 4º batalhão para aquartellar no corrente mez.

Nenhum dos argumentos do nosso anterior artigo foi refutado pelo articulista, o qual limitou-se á enverter os factos para ter a satisfação de deprimir ao caracter honrado de pessoas respeitaveis, que teem a infelicidade de não ser lá do peito do senhor articulista. Disse, por exemplo, o redactor dos—factos diversos—, que haviamos confessado não caber ao 4º batalhão o serviço do aquartellamento, mas isto é uma falsidade. Tinhamos dito, ao contrario, que o 4º batalhão antes do que á outro cabia aquelle serviço ; por quanto estava de folga, não ha seis mezes, como diz o articulista, mas ha nove mezes, sendo que o batalhão, a quem o articulista disse caber pela escala o aquartellamento, fez esse serviço por mais vezes do que o quarto. Assim, pois, o autor do artigo dos—factos diversos—para repetir a sua injusta aggressão faltou a verdade, já emprestando-nos uma confissão que não fizemos, e nem poderiamos fazer, pois seria uma inexactidão, e já affirmando ter visto da escala que o serviço não competia ao 4º batalhão.

O batalhão da Muribeca não podia ser chamado ao aquartellamento, porque ainda agora é que se está organisando e não tem instrucção alguma militar.

Quanto ao de S. Lourenço, ainda admettida a hypothese de que estivesse tão folgado como o quarto, duas razões poderosas deviam actuar para preferir-se este á aquelle. A primeira resulta da propria ordem numerica dos corpos, e a segunda da commodidade dos guardas.

O batalhão de S. Lourenço está a maior distancia do Recife do que o está o quarto ; havendo pois igualdade de condições quanto ao tempo de folga, era de razão que fosse chamado de preferencia a fazer o serviço aquelle dos dous corpos, cujos guardas menos soffressem com elle.

Mas, pondo de parte tudo isto, que valor, que peso merecem as accusações do *Liberal Pernambucano*, quando, tendo dado como fundamento do aquartellamento do 4º batalhão o afastar os guardas da eleição de 7 de setembro, se sabe que desse serviço termina no fim do corrente mez, e que no dia 7 de setembro elles se acham livres do serviço e habilitados por conseguinte á ir votar na sua parochia.

Já se vê, pois, que só por um vertiginoso espirito de partido, e talvez antes de pura maledicencia foi que o autor dos—factos diversos—accusou sem fundamento e nem razão ao senhor commandante superior interino, cujo espirito de justiça ninguem tem o direito de pôr em duvida.

E' preciso que se desenganem esses advogados officiosos dos direitos do povo em vesperas de eleições. Hoje já o povo se não deixa illudir com os ouropeis de um liberalismo de pura conveniencia pessoal ; elle sabe que ninguem professa menos liberalismo do que aquelles que mais o inculcam e proclamam. O reinado dos tribunos palavrosos já passou ; hoje o povo detesta os libellos incendiarios, e acatando a monarchia e desejando a ordem publica e o triumpho dos bons principios, mostra um bom senso, que deve fazer corar de pejo aos tribunaes de gazeta que ainda por ahi restam.

Estomague-se muito embora o redactor dos—factos diversos—com o dizer-mos que S. S. aprecia com deslealdade os factos e envenena as intenções alheias. Não ha de ser isso motivo para que deixemos de repeti-lo ainda, chamando a attenção de S. Exc. o Sr. presidente para o procedimento do *Liberal*, que quer ter os foros de oraculo da administração da provincia.

* *

---

TIMON E O LIBERAL PERNAMBUCANO.

II

Temos acompanhado attentamente a discussão sustentada pelo *Timon* contra as invectivas do *Liberal Pernambucano*. Nós acompanhariamos sempre em silencio, se o correnpondente do *Liberal* não voltasse sobre os seus proprios passos, erigindo a calumnia e a duvida sobre os destroços que em sua marcha vai deixando *Timon*.

Já que nos ingerimos na luta, corre-nos o dever de a sustentar por nossa parte. E o fazemos com desassombro, como o fariamos se fôra do mister arriscar o proprio nome ás diatribes do *Liberal*.

O estylo dos communicados, á que alludimos, denuncia claramente o seu autor. Versando ordinariamente sobre factos muito repetidos, que não teem por si a mais leve verosimilhança, são os taes communicados verdadeiros fructos de um genio atrabiliario, afeito aos habitos grosseiros da immoralidade, que não se peja de ser victoriosamente combatido.

O communicado de hontem deixou em pasmo á todos quantos o leram. Nunca o desfaçamento foi tão longe.

Não contente de referir sob sua honrada palavra a usada calumnia do defloramento da orphãa Josepha, que o communicante attribue fallaciosamente ao distinto juiz municipal de Goianna, Dr. João Hircano Alves Maciel, quiz o escriptor revelar-se bem ás claras, defendendo-se da arguição de haver sido condemnado em ultima instancia por crime de perjurio.

Estimariamos que o communicante tivesse a audacia de afrontar de mais perto as leis constituidas, que regem a imprensa em nosso paiz. Estimariamos que o communicante aceitasse com sinceridade a responsabilidade legel da imputação, que insinua no espirito publico, contra a moralidade do Sr. Dr. Alves Maciel.

Nós o arrastariamos aos tribunaes e ahi — fortes com a autoridade da lei — lhe imprimiriamos sobre a fronte o ferrete de calumniador ! Perguntar-lhe-hiamos em nome da justiça publica : — Onde estão as provas d'essa calumnia torpe que ousais proferir do alto da grande tribuna da imprensa contra um magistrado honesto ?

Ainda que uma nova graça o viesse salvar dos effeitos de uma sentença, ficar-nos-hia salvo o direito de repetir com a opinião publica : — O communicante do *Liberal* é um perjuro de um calumniador.

Afim de prevenir-se contra a imputação moral de haver perjurado em juizo, o communicante invoca o facto do perdão da pena, como se este facto subsequente á condemnação perimisse a imputabilidade moral.

Este falso raciocinio é uma desgraça para o

MUTILADO

communicante. Repetimos com o *Timon*: — O perdão da pena é um mero effeito da graça, que honra áquelle que o decreta, sem honrar aquelle que o recebe. Não entendendo com a prova dos autos, e com a legitimidade da condemnação, o perdão não a reprova nem a corrige. Ao contrario, o perdão não seria a graça, mas sim um recurso legal, cujo provimento em nada devera inspirar-se nos motivos de piedade.

Os mestres de direito que julguem entre nós e a estranha theoria do communicante.

Abstrahindo dos factos, e considerando a materia no dominio puro da sciencia, põe-se a questão nestes termos: — O perdão importa a reprovação da sentença?

Consulte o communicante aos mais notaveis tratadistas, percorra as opiniões correntes e autorisadas no fôro, então dignem-se responder-nos, já que as suas habilitações separam-se de nosso juizo por um cordão sanitario.

---

### Goianna 5 de agosto.

IV

Tem-se visto porque modo desleal e perfido procedem os nossos adversarios. Attribuindo-nos feitos ignominiosos, de que só a elles cabe inteira responsabilidade, não vacillam em lançar mão dos meios mais indignos para illudir a opinião dos espiritos sensatos com cujo apoio devemos naturalmente contar. Impotentes para levar de vencida á um grande partido, que todos os dias ganha força e vigor, recorrem á calumnia como o meio mais proprio de denegrir as reputações illibadas.

Aquelle que pensa não poder edificar uma reputação honesta senão os destroços das reputações alheias, confessa por este facto a sua pobreza de moralidade. E o que se verifica á respeito dos nossos adversarios, e a discussão que imos continuando virá prova-lo á todos os olhos.

Não é que tenhamos a vaidade de pensar, que as nossas reflexões possam calar no animo do classifico communicante do *Liberal* e reduzi-lo á um triste silencio. Não, mil vezes não. Incapaz de sentir os effeitos de uma sentença que passára em julgado por crime de perjurio, comprovado por factos á face do accusado, que impressão dolorosa lhe pode incutir no espirito um solemne desmentido perante a opinião publica? Já habituado á humilhar-se diante do cofre das graças e á pedir-lhe com as lagrimas nos olhos o perdão para o crime, a mesma scena poderá repetir-se sem que o pudor ataque as faces desbotadas no vicio e na immoralidade.

Quando o perdão absolve o accusado da pena, não o põe á coberto da imputabilidade moral. Sendo em si um acto magestoso de commiseração, o perdão da pena honra aquelle que o decreta sem honrar aquelle que o recebe. Sustando apenas os effeitos da sentença, o perdão não entende com a prova do crime e com a justiça ou injustiça da condemnação. Não o allegue, portanto, o illustre communicante em desaggravo de sua honestidade. Maculada pelo crime, o perdão poupa-lhe os transes severos da punição, mas não pode destruir os caracteres com que a mão da justiça lhe imprimio na fronte o epitheto de — perjuro!

Desde que a justiça constituida pronunciou como julgamento definitivo o seu *verdict* final, desde que esta sentença passou em julgado sem recurso possivel de parte do accusado, a defeza foi reputada impossivel e a contra-prova inutil e cavilosa. Que este julgamento não tenha sido posto em execução, que a misericordia imperial viesse em nome de motivos de piedade desarmar e impôr silencio á justiça publica, eis ahi um facto que não respeita á prova do crime, á sua defeza ou justificação.

A situação do correspondente era lastimosa e deploravel, de modo a não poder deixar de tocar profundamente á um coração eminentemente virtuoso. Um joven que ao sorrir das esperanças da vida desbota a honestidade com a infidelidade ao juramento, commette um erro por demais lastimavel, uma queda moral afflictiva, propria á excitar a piedade. Quem já a invocou junto ao throno, que para logo não sentisse os influxos salutares de uma virtude rara?

Se é um titulo de gloria merecer piedade, invoque-o para si o correspondente.

Refere-se o que ahi vai á um dos communicados do *Liberal Pernambucano*, á que respondemos somente em attenção ao publico da comarca e da provincia.

Um facto digno de especial menção em honra das autoridades policiaes teve lugar, ha poucos dias, em Goianna. A prisão do capitão Ursulino Cavalcanti da Cunha Rego foi felizmente effectuada, graças ás boas diligencias da policia.

Habitante de Goianna e filho deste berço notavel, applaudimos do fundo d'alma a acção efficaz da autoridade quando ameaça o crime com uma justa repressão. A impunidade é um terrivel exemplo, é quasi um estimulo ao crime. Qualquer que seja a condição do criminoso, a punição da lei penal deve seguir e acompanhar *pari passu* a acção infractora.

Foram-se felizmente os tempos em que a influencia local collocava-se acima da autoridade e da lei como o arbitro dos destinos sociaes. Foram-se felizmente e para bem longe. Debaixo da benefica impulsão do actual systema de governo, as influencias illegitimas cedem a vanguarda aos direitos da liberdade e á liberdade dos direitos.

O facto, que assignalámos, prova bem ás claras que a policia vai-se constituindo um centro forte de acção, em que só encontram protecção e segurança o direito e a liberdade legal. A prisão do capitão Ursulino Cavalcanti da Cunha Rego faz honra ao zelo com que as autoridades de Goianna servem a acção policial.

Originaram, entretanto, os nossos adversarios um grave capitulo de accusação contra as autoridades de Goianna deste mesmo facto, que tanto as ennobrece. Emprestando-lhes o pensamento de perseguição, imaginaram que a prisão de Ursulino fôra effectuada por haver este assignado um *contra-protesto*, que se deu á estampa no *Liberal Pernambucano*.

Historiemos os factos, e mostremos ainda uma vez quão torpes são as accusações que por ahi redizem alguns sectarios febris de certa facção.

Corria o anno de 1857 quando por um dos dias do mez de abril, foi assassinado José Barbalho no engenho Teixeira, sendo para logo attribuida a autoria do crime á Ursulino Cavalcanti da Cunha Rego, Antonio Parahiba e João Parahiba. Instaurando-se o competente processo contra os tres co-autores, foram os tres réos pronunciados, conseguindo o primeiro ser despronunciado por via de recurso.

Cabe-nos aqui accrescentar com a autoridade de um notavel jurisconsulto (o Sr. Dr. Alencar Araripe), que a despronuncia do réo em grão de recurso foi decretada contra a prova irrecusavel e manifesta dos autos. E' ou não conforme á direito que se instaure á qualquer tempo o novo processo pelo mesmo crime? E sendo o crime inaffiançavel, era ou não conforme á direito que se procurasse capturar o réo?

Já daqui está evidente que a prisão de Ursulino foi um acto de manifesta justiça, pelo qual se devem applaudir os bons esforços daquelle que o levarem a effeito.

Mas afim de desprevinir qualquer suspeita e para oprobrio do calumniador, transcrevemos literalmente os dous officios que, em 9 de fevereiro, dirigio o integerrimo Dr. chefe de policia ao juiz municipal e delegado de Goianna.

São ahi exaradas as mais terminantes ordens para a captura de Ursulino, e recommenda-se ao juiz municipal que faça instaurar o novo processo, logo que Ursulino houver sido recolhido á prisão.

Como, pois, asseverar em vista de taes documentos que a prisão de Ursulino teve por origem vingança e despeito de politica? Tambem o Dr. chefe de policia intervirá na luta eleitoral de Goianna?

Deixemos que os miseraveis detratores, corridos de vergonha e de confusão, tenham tempo de combinar entre si como se hão de restabelecer perante a opinião publica.

Resta-nos unir mais uma á tantas vozes que aclamam o Dr. A. Araripe como o typo e o modelo do magistrado.

*Timou.*

---

Copia.—Secretaria da policia de Pernambuco, 9 de fevereiro de 1860. N. 20. Tendo sido José Barbalho assassinado em dias do mez de abril de 1857, no engenho Teixeira, por Ursulino Cavalcanti da Cunha Rego, Antonio Parahiba e João Parahiba, instaurou-se o competente processo no qual foram os tres réos pronunciados, conseguindo depois o primeiro réo ser despronunciado por via de recurso. E por que o facto seja de notoriedade, haja Vmc. de effectuar a prisão do dito Ursulino Cavalcanti da Cunha Rego, afim de que tiradas do processo existente as peças convenientes se instaure pelo juizo municipal novo processo, no qual se farão novas diligencias para inteira averiguação do crime. Logo que Vmc. fizer a prisão, me communicará, passando o réo á disposição do juizo municipal. Recommendo igualmente a captura dos dous réos pronunciados João Parahiba e Antonio Parahiba. Se não existirem nesse termo, e Vmc. tiver noticia do lugar do seu homisio communicará a esta repartição. Deus guarde a Vmc. Tristão de Alencar Araripe. — Sr. delegado de policia do termo de Goianna.

Copia.—Secretaria da policia de Pernambuco 9 de fevereiro de 1860.—Reservado.—Nesta data determino ao delegado de policia, que effectue a prisão de Ursulino Cavalcanti da Cunha Rego pelo assassinato de José Barbalho, acontecido no engenho Teixeira em dias do mez de abril de 1857; e que realisada a prisão passe o réo á disposição de Vmc., que mandando extrahir copia do auto de exhumação, dos autos de perguntas de Maria Umbelina, Maria da Luz do Espirito Santo, Joaquina Maria do Espirito Santo e Manoel Francisco da Silva, do depoimento das testemunhas Manoel Francisco da Silva, João Ferreira de Mendonça, Manoel Henrique de Barros, Francisco Domingos Barrêto, Anna Joaquina do Espirito-Santo, do parecer da promotoria publica, e do despacho de pronuncia, procederá nos termos da lei contra o dito Ursulino Cavalcanti da Cunha Rego.—Sendo o facto de notoriedade publica Vmc. fará as convenientes averiguações para que no novo processo se robusteçam as manifestas provas existentes no processo já organisado, não obstante as quaes obteve o réo provimento em recurso.—Deos guarde á Vmc.—*Tristão de Alencar Araripe.*—Sr. juiz municipal do termo de Goianna.

# COMMERCIO.

## Praça do Recife 10 de agosto de 1860.

AS TRES HORAS DA TARDE.

### Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — 25 1|4 d. 90 d|v.
Desconto de letras—10 e 13 0|0 ao anno.

*George Patchett*—Presidente.
*Dubourcq*—Secretario.

### Alfandega.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 9 | 109.179$237 |
| Idem do dia 10 | 21:531$966 |
| | 130.711$203 |

### Movimento da alfandega

| | | |
|---|---|---|
| Volumes entrados com fazendas | 10 | |
| » » com generos | 234 | |
| | | 244 |
| Volumes sahidos com fazendas | 132 | |
| » » com generos | 492 | |
| | | 624 |

Descarregam hoje 11 de agosto.

Barca ingleza—Mary Warroll — objectos para a estrada.
Brigue inglez—Isabella—ferro.
Lugre inglez—Clyde—carvão.
Brigue norueguense—Sif—carvão.
Brigue portuguez—Amalia I — diversos generos.

### Consulado geral.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 9 | 7:919$515 |
| Idem do dia 10 | 1:686$379 |
| | 9:605$894 |

### Diversas provincias.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 9 | 617$924 |
| Idem do dia 10 | 70$895 |
| | 688$819 |

### Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 10 de agosto de 1860

Rio da Prata — Polaca hespanhola «India», A. Irmãos, 207 barricas assucar branco e 193 ditas dito mascavado.
Havre—Barca franceza «Ville de Boulogne», T. Freres, 600 couros salgados e 34 ditos espichados.
Philadelphia—Barca americana «Imperador», M. Austin & C., 700 saccos assucar mascavado.
Liverpool—Brigue inglez «S Vicente», S. Mellors & C., 143 saccas algodão.

### Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 9 | 8:427$134 |
| Idem do dia 10 | 888$358 |
| | 9:315$492 |

### Consulado provincial.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 9 | 10:716$060 |
| Idem do dia 10 | 1.950$525 |
| | 12:666$585 |

## Pauta dos preços dos principaes generos e producções nacionaes,

*que se despacham pela mesa do consulado na semana de de 6 a 11 de agosto de 1860.*

| | | |
|---|---|---|
| Aguardente alcool ou espirito de aguardente | canada | 960 |
| Idem caxaça | » | 500 |
| dem de cana | » | 640 |
| Idem genebra | » | 800 |
| Idem idem | botija | 280 |
| Idem licor | canada | 960 |
| Idem idem | garrafa | 320 |
| Idem restilada e do reino | canada | 800 |
| Algodao em pluma 1.ª sorte | arroba | 7$600 |
| Idem idem 2.ª dita | » | 6$600 |
| Idem idem 3.ª dita | » | 5$600 |
| Idem em caroço | » | 1$900 |
| Arroz pilado | arrba | 3$500 |
| Idem com casca | alqueire | 3$000 |
| Assucar branco novo | arroba | 4$800 |
| Idem mascavado idem | » | 2$600 |
| Azeite de mamona | canada | 1$600 |
| Idem de mendoim e de côco | » | 2$000 |
| Borracha fina | arroba | 7$000 |
| Idem grossa | » | 4$000 |
| Café em grão bom | arroba | 7$500 |
| Idem idem restolho | » | 4$500 |
| Idem idem com casca | » | 5$000 |
| Idem moido | » | 9$600 |
| Carne secca | » | 4$000 |
| Carvão de madeira | » | 1$600 |
| Cera de carnauba em pão | » | 9$000 |
| Idem idem em velas | » | 13$000 |
| Charutos bons | cento | 2$500 |
| Idem ordinarios | » | 1$000 |
| Idem regalia | » | 3$000 |
| Chifres | » | 5$000 |
| Locos seccos | » | 4$000 |
| Couros de boi salgados | libra | 240 |
| Idem idem seccos espichados | » | 400 |
| Idem idem verdes | » | 150 |
| Idem de cabra cortidos | um | 300 |
| Idem de onça | » | 10$000 |
| Doce de calda | libra | 500 |
| Idem de Goiaba | » | 400 |
| Idem seccos | » | 1$000 |
| Espanadores grandes | um | 3$200 |
| Idem pequenos | » | 1$600 |
| Esteiras de preperi | uma | 300 |
| Estoupa nacional | arroba | 1$600 |
| Farinha de araruta | » | 3$000 |
| Idem de mandioca | alqueire | 2$500 |
| Feijão | alqueire | 7$000 |
| Fumo em folha bom | arroba | 15$000 |
| Idem idem ordinario | » | 9$000 |
| Idem idem restolho | » | 7$000 |
| Idem em rolo bom | » | 16$000 |
| Idem idem ordinario | » | 6$000 |
| Gomma polvilho | » | 3$200 |
| Ipecacanhua | arroba | 25$000 |
| Lenha em achas grandes | cento | 2$500 |
| Idem idem pequenas | » | 1$600 |
| dem em toros | » | 12$000 |
| Madeiras cedro taboas de forro | uma | 3$000 |
| Louro pranchões de 2 custados | um | 9$000 |
| Costadinho | uma | 8$000 |
| Costado | » | 6$000 |
| Forro | » | 2$500 |
| Soalho | » | 4$000 |
| Varas aguilhadas | » | 2$240 |
| Idem quiriz | » | 1$600 |
| Virnhtico pranchões de dous custados | um | 24$000 |
| Idem idem custadinho de dito | » | 14$000 |
| Idem taboas de costado de 35 a 40 p. de c. e 21/2 a 3 de largura | » | 45$000 |
| Idem idem dito de dito uzuaes | » | 16$000 |
| Idem idem de forro | » | 5$000 |
| Idem idem soalho de dito | » | 10$000 |
| Idem em obras eixos de secupira para carros | par | 10$000 |
| Idem idem rodas de dita para ditas | » | 30$000 |
| Mel | canada | 300 |
| Milho | alqueire | 2$500 |
| Pedras de amolar | uma | 800 |
| Idem de filtrar | » | 9$000 |
| Idem rebolos | » | 1$120 |
| Piassava em molhos | um | 200 |
| Sabão | libra | 120 |
| Salsa parrilha | arroba | 25$000 |
| Sebo em rama | » | 10$000 |
| Sola ou vaqueta (meio) | uma | 3$000 |
| Tapioca | arrba | 3$200 |
| Unhas de boi | cento | $300 |
| Vinagre | pipe | 50$000 |
| Páo brasil | quintal | 10$000 |

# Movimento do porto.

*Navios entrados no dia. 9.*

Calhão de Lima—53 dias, galera americana *Black Hawk*, de 1108 toneladas, capitão Bowers, equipagem 30, carga guano, ao mesmo capitão, veio refrescar e seguio para Hampton Roads.

Lisboa—53 dias, patacho portuguez *Jarco* de 164 neladas, capitão José Marques Coêlho, equipagem 9, carga vinho batatas e mais generos; á José dos Santos Pereira Jardim.

*Navios entrados no dia 10.*

Assú—18 dias, barca nacional *Castro III* de 304 toneladas, capitão Antonio Gomes Torres, equipagem 13, carga palha e sal; á Pinto Souza e Bairão

Londres—38 dias, barca ingleza *Emma Eugenia* de 383 toneladas, capitão Dalton, equipagem 16, carga mantimentos do governo; á ordem, arribou a este porto com agua aberta, seu destino a Ilha da Assumpção.

*Navios sahidos no mesmo dia.*

Aracaty—hiate brasileiro *Santa Rita*, capitão Antonio Joaquim Alves, carga varios generos.
Aracaty—hiate brasileiro *Nicoláo I*, capitão Trajano Antunes da Costa, carga varios generos.

OBSERVAÇÃO.

Apparece a leste uma barca ingleza.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 10 DE AGOSTO.

| Horas | Atmosphera | Vento: Direcção | Vento: Intensidade | Termometro: Centigrado | Termometro: Reaumur | Termometro: Fahrenheit | Hygrometro | Barometro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 da m | Cumulus | SE | Reg. | 25.5 | 20.4 | 78 | 81 | mm 757.0 |
| 9 | Cirrus | » | » | 26.6 | 21.3 | 80 | 76 | 756.5 |
| 1/2 dia | » | » | » | 27.7 | 22.2 | 82 | 74 | » |
| 3 da t. | » | » | » | 27.1 | 21.7 | 81 | 72 | 756.0 |
| 6 | » | » | » | 26.1 | 20.8 | 79 | 70 | » |

A noite clara com grandes nevoeiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 10 h 18' da manhãa, altura 6.0 p.
Baixamar as 4 h 30' da tarde, altura 2.0 p.

Observatorio do arsenal de marinha 10 de agosto de 1860 VIEGAS JUNIOR.

# Editaes.

O Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, juiz municipal supplente do civel e crime da primeira vara nesta cidade do Recife, provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, em como Paulo Gaignaux me fez a petição do theor seguinte:

Diz Paulo Gaignaux, que tendo de propôr acção ordinaria aos herdeiros de J. Chardon, para haver a importancia da letra de 1:400$, que sendo aceita por Amalia de Figueiredo Brito, lhe foi endossada por dito Chardon, e cuja quantia foi depositada por dita Amalia, e estando ausentes, e em lugar não sabido, os filhos do dito Chardon, que são Emilio Chardon, já emancipado e João Chardon, que ainda o não está, e que aqui é representado por seu curador, requer a V. S. que o admitta a justificar as mais ausencias, em lugar não sabido, afim de que julgada se proponha a competente acção, na qual se exporá a pedido, sendo as citações para todos os termos da causa inclusiva a execução.

Pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara, assim lhe defira.—E R. M.—Miguel José de Almeida Pernambuco, procurador.

Nada mais se continha em dita petição aqui copiada, na qual dei o despacho seguinte:

Distribuida. Justifique. Recife 20 de julho de 1860.—Seraphico.

Distribuição.—A. Saraiva.—Oliveira.

Mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição, depois do que o autor justificante provou a incerteza do lugar e residencia dos supplicados, á vista da prova testemunhal, que produzio, e feito-me os autos conclusos, proferi a minha sentença do theor, verba e maneira seguinte:

A' vista das testemunhas de folhas 6 a folhas 7, julgo provada em lugar incerto a ausencia de Emilio Chardon e João Chardon, e mando por isso que se passe cartas de editos, com o prazo de 30 dias para serem elles citados, segundo foi requerido a folhas 2, e pague o justificante as custas.

Recife 8 de agosto de 1860.—Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.

Attendendo ao que acima fica exposto, mandei passar a presente carta de editos com o requerido prazo de 30 dias, por meio da qual chamo, cito e hei por citados aos ditos supplicados, para todo o contheudo na petição aqui transcripta: portanto todas as pessoas, parentes, amigos e conhecidos dos referidos supplicados lhes façam certo de que por este juizo ficam citados, para todos os termos da acção competente, afim de que dentro do referido prazo de 30 dias compareçam neste juizo para allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sob pena de revelia, e para que todos tenham noticia, e ao conhecimento delles possa chegar, mandei passar a presente carta de editos, que será affixada no lugar do costume e publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 10 de agosto de 1860.—Eu João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão o subscrevi.

*Francisco Seraphico de Assis Carvalho.*

O Dr Ernesto de Aquino Fonseca, cavalleiro da ordem de Christo e juiz de orphãos e ausentes da cidade do Recife e seu termo por S. M. o Imperador que Deos guarde etc.

Faço saber que por este juizo de orphãos se ha de arrematar, findos os dias da lei, por arrendamento annual de 125$000, a casa terrea na rua da Paz, freguezia dos Afogados n. 38, cujo escripto de praça existe em mão do porteiro Amaro Antonio de Farias.

E para conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado o dia de praça pela imprensa, e affixado no lugar do costume.

Dado e passado sob meu signal e sello, ou valha sem sello ex-causa. Cidade do Recife de Pernambuco 8 de agosto de 1860. Eu Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevi.—Ernesto de Aquino Fonseca.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico que no dia 15 do corrente, depois de meio-dia, se hão de arrematar em hasta publica, de conformidade com o artigo 278 do regulamento de 22 de junho de 1836, 4 caixas com 1643 libras de pregos e com a marca B S & C.

Alfandega de Pernambuco, 10 de agosto de 1860.—O inspector,

Bento José Fernandes Barros.

— De ordem do Exm. Sr. director interino, se faz publico por esta secretaria, que em congregação de sabbado 4 do corrente, foram justificadas todas as faltas dos estudantes, dadas no mez proximo passado, excepto as da segunda cadeira do primeiro anno, primeira do quarto anno, e primeira do quinto, por não haverem comparecido os respectivos lentes, e as seguintes nas demais cadeiras.

Primeiro anno.

Egidio Francisco das Chagas, 3 faltas.
Agostinho Fernandes de Queiroz, 9, inclusive uma sabbatina.
Severiano Lucio de Faria, 2.
Irinêo Siciliano Pereira da Costa, 3, inclusive uma sabbatina.
Melciades Pereira da Silva, 3.
Luiz Ayres de Aimeida Freitas, uma sabbatina.
Miguel Gomes de Figueiredo, uma sabbatina.
João Pereira de Siqueira, 2, inclusive uma sabbatina.
Pedro Jansen Ferreira, 2, inclusive uma sabbatina.

Segundo anno.—2.ª Cadeira.

João Franklin da Silveira Tavora, uma falta.
Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, 2.
José Francisco de Barros Rego Junior, continua a faltar.
Vicente Candido Tourinho, 5.
José Alves da Silva, uma.
Jesé Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda, 3.
Alvaro Fragozo de Albuquerque, 7.

Quinto anno.—2.ª Cadeira.

José Antonio de Magalhães Bastos Junior, 2.
Americo Nett o do Mendonça, 2.
Franklin Gonçalves Bastos, 2.
Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, 2.
Innocencio Marques de Araujo Goes, uma.
Jeronymo Martins de Almeida Junior, uma.
Joaquim Pereira de Castro Coelho, tres.
Luiz José Carneiro de Souza Lacerda, uma.
Joaquim Moreira de Castro, duas.
Jacintho Paes Moreira de Mendonça, uma.
Antonio Diniz Moreira de Mendonça, duas.
Manoel Antunes Pimentel Junior, uma.
João Carlos de Mendonça Vasconcellos, Junior, uma.
Pedro da Veiga Ornellas, duas.
Henrique de Souza Lima, uma.
Gaspar Cavalcanti de Albuquerque Uchôa Junior, duas.
Fenelon Cesar Burlamaque, duas.

Terceira cadeira.

Antonio Aydano Gonçalves de Almeida, uma sabbatina.
Anacleto de Jesus Maria Brandão Filho, 7, inclusive uma sabbatina.
Franklin Gonçalves Bastos, duas.
Felisberto Jeronymo Coêlho, duas.
Innocencio Marques de Araujo Goes Junior, duas.
Joaquim Pereira de Castro Coêlho, tres.
Domingos Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, duas, inclusive uma sabbatina.
Eduardo Rastelli, 3, inclusive uma sabbatina.
Joaquim Moreira de Castro, 7, inclusive uma sabbatina.
Jacintho Paes Moreira de Mendonça, duas.
Antonio Diniz Moreira de Mendonça, uma sabbatina.
Manoel Luiz de Azevedo Araujo, duas.
Carlos Justiniano Rodrigues, uma sabbatina.
Manoel Felizardo Ferreira Damasceno, duas.
Pedro da Veiga Ornellas, duas.
Hunrique de Souza Lima, 3.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife 8 de agosto de 1860.

O secretario,
*José Honorio B. de Menezes.*

— O Illm. Sr. Inspector da thesouraria provincial, manda fazer publico, que a arrematação da obra do hospital Pedro 2º, annunciada para o dia 14 do corrente terá lugar no dia 16 do mesmo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 7 de Agosto de 1860—O secretario.—*Antonio Ferreira d'Annunciação.*

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C., que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Joaquim da Costa Maia, acha-se aberta a sua fallencia pela sentença do theor seguinte:

Expondo Joaquim da Costa Maia em sua petição de folhas 2, ter-se tornado insolvente e haver cessado os seus pagamentos, declaro o referido Maia, commerciante estabelecido com loja de ferragens na rua Nova desta cidade n. 43, em estado de quebra, e fixo o termo legal da existencia desta a contar do dia 28 de junho p. p. Nomeio curadores fiscaes os credores Parente Vianna & C.ª e depositarios internos os credores Monteiro Lopes & C.ª E prestado pelos primeiros o juramento do estylo, e pelos segundos assignado termo de deposito, o escrivão remetterá copia desta sentença ao juiz de paz competente para a opposição de sellos, que ordeno se ponham em todos os bens, livros e papeis do fallido. Publicada a presente nos termos do art. 812 do codigo, e do art. 129 do reg. n. 738 se darão as subsequentes providencias determinadas pelo indicado codigo e reg. Recife 4 de agosto de 1860.—Anselmo Erancisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença aqui transcripta, e dos respectivos autos se via e mostrava, que sendo os curadores fiscaes nomeados, notificados para prestarem o juramento do estylo, declararam que não aceitavam a curadoria, e subindo os autos á minha conclusão, nelles dei e proferi o despacho do theor seguinte:

Avista do que consta da certidão de folhas 12 dispenso os curadores nomeados, e em lugar delles nomeio o credor Manoel de Mattos Machado.

Recife 6 de agosto de 1860 —Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dito despacho aqui transcripto; e pelo theor do presente edital convoca a todos os credores presente do fallido para comparecerem na sala dos audictorios no dia 13 do corrente, as 11 horas da manhãa, afim de se proceder a nomeação de depositario ou depositarios, que hão de receber e administrar provisoriamente a casa fallida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares designados nos citados artigos.

Cidade do Recife 7 de agosto de 1860. — Eu Adolpho Liberato Pereira de Oliveira, escrivão juramentado o escrevi.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios, official da imperial ordem da Rosa, juiz de paz mais votado do primeiro districto da freguezia do SS. Sacramento do bairro da Boa-Vista do termo da cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber que em conformidade com o disposto na lei regularmente das eleições n. 387 de 19 de agosto de 1846, e em execução da circular expedida pela camara municipal, que no dia 7 de setembro proximo futuro se tem de proceder a eleição de juizes de paz dos districtos desta freguezia e vereadores da camara municipal desta cidade; pelo que convoco os eleitores e supplentes, abaixo declarados, para que no dia aprazado, compareçam no corpo da igreja matriz, ás 9 horas do dia, na conformidade do disposto nos arts. 4, 5 e 41 da citada lei, afim de que tenha lugar a organisação da mesa parochial, que tem de receber e apurar as listas dos votantes, certos os eleitores e supplentes, que a mesa será organisada segundo o disposto no § 1.º art. 1.º do decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855, combinado o art. 4.º, e seguintes do decreto n. 1812 de 23 de agosto de 1846; e de que ficarão sugeitos a multa comminada no art. 126 § 5 n. 2 da mesma lei os que sem impedimento legal deixarem de comparecer.

*Eleitores.*

Os senhores:
Simplicio José de Mello.
Major José Joaquim Antunes.
Capitão Amaro de Barros Correia.
Tenente-coronel Antonio Carlos de Pinho Borges.
Dito Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.
Dr. Bento José da Costa.
Tenente-coronel Thomaz José da Silva Gusmão.
Proprietario Vicente Antonio do Espirito Santo.
Empregado publico Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Capitão José Maria Freire Gameiro.
Empregado publico Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade.
Dito Manoel Coelho Cintra.
Padre Francisco Alves de Abrantes.
Empregado publico José Antonio dos Santos e Silva.
Dito José Affonso dos Santos Bastos.
Dito Manoel Luiz Virães.
Dito João Gregorio dos Santos.
Capitão José Gonçalves da Silva.
Empregado publico Joaquim José Ferreira da Penha.
Dito Francisco de Barros Correia.
Dito Hyppolito Cassiano Vasconcellos Albuquerque Maranhão.
Dito Francisco de Lemos Duarte.
Dito Luiz de Azevedo Souza.
Dito Francisco Ignacio de Athayde.
Dito Joaquim Mileto Mariz.
Artista Ignacio José da Assumpção.
Padre Francisco Peixoto Duarte.
Proprietario José Carneiro da Cunha.
Dito Bento dos Santos Ramos.
Empregado publico Belmiro Augusto de Almeida.
Capitão José Antão de Souza Magalhães.
Dito João da Silveira Borges Tavora.
Artista Alexandre dos Santos Barros.
Empregado publico Pedro José Cardoso.

*Supplentes.*

Os senhores:
Tenente-coronel Manoel José da Costa.
Tenente Decio de Aquino Fonseca.
Commerciante Flavio Ferreira Catão.
Despachante Bellarmino de Barros Correia.
Proprietario Thomé Carlos Peretti.
Empregado publico Joaqnim Elias de Moura Condim.
Proprietario Francisco Accioli de Gouveia Lins.
Empregado publico Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.
Proprietario Clorindo Ferreira Catão.
Dito José Hygino de Miranda.
Dito Venceslão Machado Freire Pereira da Silva.
Dito João Bartholomeu Gonçalves da Silva.
Dito José Barbosa de Miranda Santiago.
Dito Francisco Rufino Cordeiro de Mello.
Empregado publico Porfirio da Cunha Moreira Alves.
Proprietario Miguel Archanjo Fernandes Vianna.
Commerciante José da Costa Brandão Cordeiro.
Proprietario major Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.
Commerciante Joaquim Fernandes de Azevedo.
Artista Geraldo do Amarante dos Santos.
Dito José Joaquim Ramos e Silva.
Commerciante André Guilherme Breckenfel.
Proprietario João Pacheco de Queiroga.
Dito Rufino Gomes da Fonseca.
Dito Francisco Martins Raposo.
Tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos.
Artista Manoel do Nascimento Vianna.
Desembargador Manoel Rodrigues Villares.
Artista José Nunes de Oliveira.
Dito Francisco Mendes Martins.
Empregado publico Francelino Augusto de Hollanda Chacom
Commerciante Joaquim Jorge de Mello.
Professor Dr. Joaquim de Oliveira Souza.
Artista José Lucas Rodrigues Machado.

Outro sim convido os cidadãos qualificados votantes para que compareçam no dia e lugar acima indicados, afim de darem seus votos sendo que apresentarão duas listas, uma com o rotulo para juizes do districto tal, e outra com o rotulo para vereadores da camara municipal desta cidade, contendo aquella quatro nomes, e estas nove: bem como não serão apuradas as listas, que contiverem nomes riscados ou substituidos por outros, segundo o disposto nos arts. 50 e 51 da citada lei, e ficarão sugeitos á multa de 10$, os que sem motivo justificado deixarem de comparecer.

E para constar mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Ricife, aos 6 de agosto de 1860.—Eu Francisco de Barros Correia, escrivão que o escrivi.

*Antonio Carneiro Machado Rios.*

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por S M. o Imperador, a quem Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem que no dia 18 de agosto do corrente anno se ha de arrematar em praça publica deste juizo e sala das audiencias os bens seguintes: diversas peças de obras de prata com o peso de 2352 oitavas a 300 rs. a oitava, réis 750$600; 33 trancelins chatos com 200 oitavas a 5$ a oitava, 1:000$; 2 rosarios com 8 oitavas ambos por 40$; 110 anneis com pedras e sem ellas pesando 74 oitavas a 5$ a oitava, 370$; 15 pares de argolas cortadas com 16 oitavas a 4$ a oitava, 64$; 11 ditas de filagran com 8 oitavas a 4$ a oitava, 32$; 85 pares de argolas lisas com 18 oitavas a 4$ a oitava, 72$; 4 coroas de filagran com 22 oitavas a 5$ a oitava, 110$; 5 medalhas com o peso de 7 oitavas a 4$ a oitava, 28$; 1 cruz para rosario com 2 oitavas por 8$; 3 cassocetas com 6 oitavas a 6$ a oitava, 36$; 4 varas e meia de cordão com 32 oitavas a 4$ a oitava, 128$; 5 varas e meia de trancelim com 23 oitavas a 4$ a oitava, 92$; 2 varas de collar com 7 oitavas a 4$ a oitava, 28$; 10 resplandores de ouro com 21 oitavas a 5$ a oitava, 105$; 6 cadeias de collete com 39 oitavas a 5$ a oitava, 195$; 8 adereços de ouro completos com 60 oitavas a 5$ a oitava, 340$; 100 pares de rosetas com 118 oitavas a 5$ a oitava, 590$; 35 meios adereços com o peso de 139 oitavas a 5$ a oitava, 695$; 30 pulceiras sendo uma de coral com 160 oitavas a 5$ a oitava, 800$; 15 pares de brincos com 26 oitavas a 4$ a oitava, 140$; importanto os mesmos objectos na quantia de 5:542$600; 1 casa terrea sita na rua das Larangeiras n. 19 da freguezia de Santo Antonio do Recife avaliada em 2:500$, os quaes bens são pertencentes a João Paulo de Souza, e vão a praça por execução que lhe encaminha Miguel Archanjo de Figueiredo e não hasendo lançador que cubra o preço da avaliação, vará a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abate da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 de julho de 1860, 39.º da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

*Anselmo Francisco Peretti.*

— O Rvd. José Leite Pitta Ortigueira, juiz de paz da freguezia de S Frei Pedro Gonçalves da cidade do Recife, cumprindo o disposto no art. 94 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, e em observancia da ordem que lhe fôra expedida pela camara municipal desta cidade em data de 30 de julho ultimo, convoca os eleitores e supplentes da mesma freguezia, abaixo declarados, para comparecerem na respectiva igreja matriz, no dia 7 de setembro proximo vindouro, ás 9 horas da manhãa, afim de se organisar a mesa parochial pela forma estabelecida no decreto n. 1812 de 23 de agosto de 1856, e se proceder a eleição de juizes de paz que deve dar a supradita freguezia, e de vereadores do municipio.

Igualmente convida os cidadãos qualificados votantes para irem dar seus votos, sob pena de serem multados os que deixarem de comparecer sem motivo legitimo participado á mesa, na quantia de 10$, na forma do § 7 art. 126 da citada lei n. 387. Cada votante quando fôr chamado, entregará duas cedulas, uma contendo nove nomes para vereadores e outros quatro para juizes de paz, aquella com o seguinte rotulo por fóra—Vereadores para a camara municipal do Recife—e esta com este outro—Para juizes de paz do districto.

*Eleitores.*

Domingos Henrique Mafra.
Antonio Henrique Mafra.
Manoel Amancio da Santa Cruz.
Manoel Francisco Marques.
José Marques da Costa Soares.
José Pedro das Neves.
Ignacio Antonio Borges.
Antonio Botelho Pinto de Mesquita Junior.
Estevão Jorge Baptista.

*Supplentes.*

Filisberto Ignacio de Oliveira.
Manoel da Silva Neves.
Antonio José da Silva Brasil.
Candido Thomaz Pereira Dutra.
Antonio Bastos de Abreu Lima.
Manoel Estanislão da Costa.
Luiz Antonio Gonçalves Penna.
Constancio da Silva Neves.
Joaquim José de Sant'Anna Barros.
Major Alexandre Augusto de Frias Villar.
Dr. Cosme de Sá Pereira.
Dr. José Joaquim de Souza.
Thomaz de Almeida Antunes.

E para contar fiz publicar o presente em que me assigno.

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, 4 de agosto de 1860.—Eu Innocencio da Cunha Goianna, escrivão o escrevi.

Padre *José Leite Pitta Ortigueira.*

Manoel José Teixeira Bastos; cavalleiro da imperial ordem da Rosa, juiz de paz mais votado desta freguezia de S. José do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber em conformidade com o disposto na lei n 387 de 19 de agosto de 1846, e em execução da circular expedida pela camara municipal, que no dia 7 de setembro proximo futuro se tem de proceder a eleição de juizes de paz desta freguezia e vereadores da camara municipal desta cidade; pelo que convoco os eleitores e supplentes, abaixo designados, para que no dia aprazado compareçam no corpo da igreja da Senhora do Terço, pelas 9 horas da manhãa, na conformidade do disposto nos arts. 4, 5 e 41 da citada lei eleitoral, afim de que tenha lugar a organisação da mesa parochial, que tem de receber e apurar as listas dos votantes, ficando os Srs. eleitores e supplentes na intelligencia de que a mesa parochial será organisada, segundo o disposto no § 1.º art. 1.º do decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855, combinado com art. 4 e seguintes do decreto n. 1812 de 23 de agosto de 1846, e de que ficarão sugeitos á multa comminada no art. 126 § 5 n. 2 da mesma lei os que sem impedimento legal deixarem de comparecer.

*Eleitores.*

Os senhores:
Tenente-coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca.
Manoel Ferreira Accioli.
Capitão Manoel Joaquim Ferreira Esteves.
Joaquim Pedro dos Santos Bezerra.
João de Brito Correia.
João Soares da Fonseca Velloso.
Manoel de Almeida Lima.
Antonio Moreira de Mendonça.
Filippe Santiago Cavalcanti de Albuquerque.
José Simplicio de Sá Esteves.
Miguel José da Silva.
Antonio Gonçalves Pereira Lima.
José Francisco Bento.
Joaquim José Tavares.
João Francisco Bastos de Oliveira.

*Supplentes.*

Os senhores:
Francisco Antonio das Chagas.
Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.
Padre Albino de Carvalho Lessa.
Manoel Camello Pessoa.
José Francisco de Souza Lima.
José Virissimo dos Anjos.
Francisco Antonio Pereira de Brito.
Antonio Francisco Alves.
João Joaquim de Figueiredo.
Tiburcio Valeriano Baptista.
Francisco Joaquim de Souza.
José Raimundo da Natividade Saldanha.
José de Freitas Barbosa.
Maximiano Francisco das Neves.
Manoel Joaquim de Souza Vianna.
Elias Marinho Falcão de Albuquerque Maranhão.
Antonio Emigdio Ribeiro.
João das Virgens Motta Braz.
Antonio da Cunha e Albuquerque.

Outro sim, convido os cidadãos qualificados votantes desta freguezia para que compareçam no dia e lugar acima indicados, afim de darem seus votos, sendo que apresentarão duas listas, uma com o rotulo —Para juizes de paz da freguezia de tal—contendo quatro nomes de cidadãos domiciliarios na freguezia e com as qualidades exigidas para juizes de paz, e outra com o rotulo —Para vereadores da camara municipal desta cidade—contendo nove cidadãos aptos para vereadores; bem como que não serão apuradas as listas que contiverem nomes riscados ou substituidos por outros, segundo o disposto nos arts. 50 e 51 da lei já citada; e ficarão sugeitos á multa de 10$ os cidadãos votantes que deixarem de comparecer para darem seus votos sem motivo justificado na conformidade da mesma lei.

E para constar mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 6 de agosto de 1860.—Eu José Gonçalves de Sá, escrivão o essrevi.

O juiz de paz,
*Manoel José Teixeira Bastos*

# Declarações.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade previne-se ao Sr. Arminio Pessoa de Albuquerque, que, segundo a deliberação da mesma camara, deve apresentar outro fiador em lugar do Sr. Antonio Jorge Guerra, para poder lançar no imposto de quinhentos réis por cabeça de gado.

O secretario,
*Manoel Ferreira Accioli.*

— O thesoureiro esmoler da santa casa da misericordia do Recife, convida aos credores da extincta administração geral dos estabelecimentos de caridade, para que com a possivel brevidade lhe apresentem suas contas do que se lhes deve até o fim de junho ultimo.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife 6 de agosto de 1860.—O escrivão interino,
Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro.

Secretaria da policia de Pernambuco 8 de Agosto de 1860.

— O Illm Sr. Dr. chefe de policia manda publicar, para conhecimento de quem interessar possa, as disposições dos seguintes artigos do regularmento de 31 de Janeiro de 1842

Art. 139.—A autoridade, á qual for encarregada a inspecção do theatro, deverá vigiar que dentro do theatro ou no recinto destinado para o espetaculo, se observe a ordem, decencia, e silencio necessarios, fasendo sair immediatamente para fóra os que o merecerem, remettendo-o á autoridade competente (quando o não for) para proceder na forma da lei, se o caso assim o exigir.

Art. 140.—Não consintirá que nas portas, escadas, corredoes se conservem pessoas paradas, impedindo a entrada e sahida, ou incommodando de qualquer modo os que entrarem ou sahirem: nem que os bilhetes de entrada se vendam por maior preço, do que o estabelecido, quer por conta da empreza, quer de particulares que os tinham comprado para os tornar a vender.—O secretario.—*Rufino Augusto de Almeida.*

— Tendo sido declarado vago por decreto de 2 de novembro do anno passado o officio de escrivão da provedoria de capellas e residuos do termo de Goianna por impossibilidade do serventuario João José da Cunha Menezes, conforme foi communicado por aviso do ministerio da justiça de 18 daquelle mez, S. Exc. o Sr. presidente da provincia assim o manda fazer publico afim de que os pretendentes ao mesmo officio se havilitem na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 e aviso n. 252 de 30 de dezembro de 1854 e apresentem seus requerimentos no prazo de 60 dias contados desta data, certos de que o que for nomeado fica obrigado a prestar áquelle serventuario a terça parte do rendimento, segundo a respectiva lotação de conformidade com o que dispõe o art. 2.º do decreto n. 1294 de 16 de dezembro de 1853.

Secretaria do governo de Pernambuco, 9 de agosto de 1860.—O secretario do governo, *João Rodrignes Chaves.*

— Tendo a directoria das obras militares de proceder a alguns concertos no quartel do decimo batalhão de infantaria, e hospital militar, roga ás pessoas que deste serviço se quizerem incumbir, apresentem suas propostas na referida directoria nos dias 18, 9 e 10 do corrente mez, das 9 horas da manhãa em diante.

Directoria das obras militares de Pernambuco 7 de agosto de 1860.—O amanuense,
João Monteiro de Andrade Malvina.

### Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para as fortalezas, companhias de cavallaria, menores e para o arsenal de guerra.

400 vassouras de palha.
100 ditas de junco.

Para provimento do armazem do arsenal de guerra.

10 arrobas de chumbo em lençól.
1 arroba de arame de latão de n. 15.
4 duzias de ferro de galopa com capa de 2 pollegadas.
4 duzias de ditos de dita para plainas de 1 1/2 pollegada.
8 duzias de ditos sem capa de 1 pollegadas e um quarto.
3 duzias de compaços sortidos de 6 a 10 pollegadas.
4 duzias de grosas meia cana sortidas de 8 a 10 pollegadas.
8 duzias de verrumas sortidas.
6 serras de volta.
10 milheros de pregos caixaes.
25 cadinhos de n. 1.
25 cadinhos de n. 2.
50 cadinhos de n. 10.
10 quintaes de ferro sueco quadrado de 7/8.
10 ditos de dito dito quadrado de 6/8.
2 ditos de dito inglez redondo de 2/8.
5 ditos dito de 3/8
4 arrobas de lençóes de ferro de 22 a 24 libras cada um.
4 ditas de ditos de 1 arroba cada um.
5 ditas de ditos de 1 1/2 arroba cada um.
2 ditas de ditos de 2 arrobas cada um.
4 duzias de limas meias canas de 4 pollegadas.
4 ditas de ditas meias canas de 6 pollegadas.
4 ditas de ditas de meias canas de 8 pollegadas.
4 ditas de ditas meias canas de 10 pollegadas.
4 ditas de ditas meias canas de 12 pollegadas.
4 ditas de ditas meias canas de 14 pollegadas.
4 ditas de ditas chatas de 12 pollegadas.
6 ditas de ditas chatas de 14 pollegadas.
4 ditas de ditas chatas murças de 8 pollegadas.

MUTILADO

3 ditas de ditas murças meia cana de 6 pollegadas.
4 ditas de ditas murças meia cana de 8 pollegadas.
2 ditas de ditas murças meia cana de 4 pollegadas.
2 ditas de ditas murças chatas de 4 pollegadas.
4 ditas de limatões de 4 pollegadas.
5 ditas de limatões de 12 pollegadas.
3 ditas de limas triangulares de 8 pollegadas.
4 ditas de ditas triangulares de 12 pollegadas.
10 tarrachas para bancadas.
2 duzias de tornos de mão.
10 grosas de parafusos de n. 13.
1 barril com 20 canadas de azeite doce.
200 meios de sola.
5 arrobas de fio de algodão.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 13 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 6 de agosto de 1860.

*Bento José Lamenha Lins*,
Coronel presidente.
*Francisco Joaquim Pereira Lobo*,
Coronel vogal secretario interino.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se declara, que segundo a deliberação da mesma camara, tomada em sessão de hoje, as rendas da casa da rua da Florentina, teem de ir a praça por um triennio.

Secretaria da camara municipal do Recife 9 de agosto de 1860 — O secretario, *Manoel Ferreira Accioli*.

# BAILE
## CASSINO POPULAR
NO
*MAGESTOSO SALÃO*
DO
## Palacete da rua da Praia.
### Sabbado, 11 do corrente.

A pedido de varios amadores, e em razão de não haver espetaculo no theatro, haverá baile e será como sempre mantida a boa ordem e harmonia do costume e observado regulamento approvado pelo Illm. Sr. Dr. chefe de policia.

Entrada para damas gratis, cavaleiro, 2$000.

## Avisos maritimos.

### Para Parahiba

a barcaça *Triumpho Alagoana*, mestres Severiano da Costa e Silva, a carregar no trapiche do algodão : pode-se entender com João José da Cunha Lages, na rua da Cruz n. 15, segundo andar.

### Para o Aracaty.

Seguirá para este porto o mais breve possivel o hiate nacional «Exhalação» ; para o restante da carga, trata-se com Gurgel Irmãos, rua da Cadeia do Recife n. 28.

— Para o Assú vai sahir com muita brevidade o brigue brasileiro *Invencivel*, para onde recebe carga a frete : a tratar com o capitão Antonio Albino de Souza ou com seus consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

— Para o Rio Grande do Sul vai sahir muito breve o brigue brasileiro «Tapir», recebe carga a frete, e para tratar com os seus consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

### Para o Rio de Janeiro

A barca nacional «Clementina», a sahir com brevidade ; para o resto da carga e passageiros, a tratar com Guilherme Carvalho & C., rua do Torres.

— Para Lisboa sahe impreterivelmente até o dia 15 o brigue «Tarujo & Filhos» por ter parte de seu carregamento prompto : quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— Para o Porto tem a sahir até o fim do mez o brigue «Amalia I» : quem quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao consignatario, na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

### Para Lisboa

vai seguir viagem com a maior presteza, com a carga que tiver a bordo, o brigue portuguez «Soberano» ; os pretendentes á carga e passagens, dirijam-se ao consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 10, primeiro andar, ou ao capitão na praça.

### Para o Rio de Janeiro.

Vai seguir nestes poucos dias por ter uma parte da carga prompta a veleira barca Recife, para o resto da carga, passageiros e escravos trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

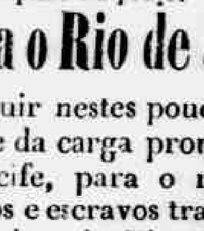

## COMPAHIA
DAS
## Messageries imperiales.

Até o dia 14 do corrente espera-se da Europa o vapor francez *Estramadure*, commandante Trollier, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro tocando na Bahia para passageiros etc., a tratar na agencia rua do Trapiche n. 9.

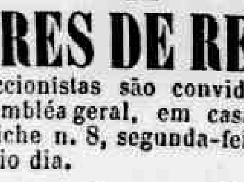

## COMPANHIA VIGILANTE
DE
## VAPORES DE REBOQUE

Os Srs. accionistas são convidados para reunião da assembléa geral, em casa dos gerentes rua do Trapiche n. 8, segunda-feira 11 do corrente ao meio dia.

## REAL COMPANHIA
DE
## Paquetes inglezes a vapor.

No dia 13 ou 14 deste mez espera-se do sul o vapor *Tyne*, commandante Jelicoe, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa ; para passagens etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42.

N. B. Os embrulhos só se recebem até duas horas de se fecharem as malas, ou uma hora pagando um patacão além do respectivo frete.

## REAL COMPANHIA
## Anglo-Luso-Brasileira.

O vapor *Brasil*, espera-se dos portos do sul do dia 12 a 14 do corrente, e seguirá para Europa depois da demora do costume : para passageiros e encommendas trata-se com os agentes Tasso Irmãos.

## COMPANHIA BRASILEIRA
DE
## PAQUETES A VAPOR.

O vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervazio Mancebo, espera-se dos portos do sul em seguimento para os do norte até o dia 13 do corrente mez.

Recebe-se desde já passageiros e engaja-se a carga e encommendas que o vapor poder conduzir, sendo despachada com antecedencia até a vespera de sua chegada : agencia rua do Trapiche n. 40, escriptorio de Thomaz de Faria.

## Leilões.

# LEILAO
## Sabbado 11 do corrente.

O agente Camargo fará leilão de umas vaccas de leite e garrotes, em seu armazem na rua do Vigario n. 19, ás 11 horas em ponto.

# LEILÃO
# Hoje

O agente Camargo fará leilão em seu armazem na rua do Vigaris n. 19, de 400 caixas com charutos, ás 11 horas em ponto.

# LEILÃO
DE
# PREDIOS.
### Terça-feira 14 de agosto,

O agente Costa Carvalho autorisado pelo Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos a requerimento de Francisco de Salles Andrade Luna, inventariante dos bens deixados por José Maria da Costa Carvalho, fará leilão em seu armazem na rua da Cruz n. 9, de uma casa terrea na rua Nova n. 24, propria para qualquer estabelecimento.

## Um sitio

na estrada de João Fernandes Vieira n 24, com alguns arvoredos, baixa de capim, 2 salas, gabinete ao lado, 6 quartos grandes, cosinha fora e 2 cacimbas.

## Um sitio

na rua de S. Miguel freguezia dos Afogados, casa com bastantes commodos, alguns arvoredos e uma excellente baixa de capim : para informações podem entenderem-se no mesmo armazem na rua da Cruz n. 9

## Avisos diversos.

## Associação Typographica Pernambucana.

Tendo de solemnisar-se o quarto anniversario da installação desta Associação, de ordem do conselho director convido aos Srs. socios effectivos, honorarios e correspondentes e mais pessoas que nos queiram honrar com suas presenças e as de suas familias, para que se dignem de abrilhantar essa festa artistica-social, que terá lugar no palacete da rua da Praia, domingo 12 do corrente ás 7 horas da noite em ponto.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 8 de agosto de 1860.

JUVENCIO CESAR,
1° *secretario*.

### Vamos á casa do barateiro

Vende-se manteiga ingleza flor a 1$280, conservas muito novas a 900 rs., batatas a 80 rs. a libra, doce feito da casca da goiaba a 640, vinho Bordeaux a 1$ a garrafa, dito do Porto engarrafado a 1$280, dito em pipa a 1$, dito da Figueira a 480, velas de espermacete a 720, carne do serão : no pateo do Terço n. 28, defronte da fabrica de charutos.

## VENDA

Vende-se um piano em bom estado, que serve para aprender : no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar.

### Sebo e graixa.

Sebo coado e graixa em bexigas : no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo

— Vende-se uma casa terrea edificada ha 2 para 3 annos, na rua da Palma, com 5 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal, cacimba, que rende annualmente 360$, cuja venda faz-se para resgate de uma hypotheca na mesma : na rua do Imperador n. 42, cartorio do Illm. Sr. Portocarreiro se dirá quem vende.

## ASSOCIÇAO
## COMMERCIAL BENEFICENTE
DE
## Pernambuco.

Não havendo comparecido numero sufficiente de senhores socios effectivos á reunião da assembléa geral convocada para hoje, afim de se tratar do que marcam os artigos 20 e 28 dos estatutos, a direcção actual convida de novo os senhores socios para o dia 17 do corrente ao meio dia.

Sala da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco 10 de agosto de 1860.

A. I. do Rego Medeiros,
secretario.

SOCIEDADE
## Instituto Pio e Litterario.

De ordem do Sr. presidente effectivo scientifico a todos os senhores socios effectivos, que amanhãa (domingo) haverá sessão extraordinaria do conselho director as 9 1/2 horas da manhãa ; depois da qual, as 10 horas, haverá sessão extraordinaria da assembléa geral para tratar-se da reforma dos estatutos. São convidados a comparecerem os senhores socios honorarios e correspondentes.

Secretaria do Instituto Pio e Litterario 11 de agosto de 1860.

Henrique Mamede Lins de Almeida,
2.° secretario.

— Pechincha em roupa feita por um dos melhores artistas nacionaes, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva : calças de ganga franceza muito bem feitas a 2$500; ditas de brim de linho a 2$500, ditas de dito a 2$, colletes de varias qualidades, paletots de panno fino sobrecasacos, ditos saccos, ditos de alpaca preta e sobrecasacos, assim como roupas grossas para escravos, as quaes se vendem muito em conta.

## Semeas de Lisboa

a 4$ o sacco : no caes da alfandega n. 7.

### Attenção.

Manoel José de Siqueira Pitanga faz sciente ao publico, principalmente ao corpo de commercio, que deixou de ser seu caixeiro desde junho deste anno Heliodoro Accacio Barreiros Rangel, não podendo portanto receber, (como tem feito) divida alguma, sob ser nullo qualquer pagamento a elle feito.

# FLEUR D'HARLEBEKE

Recebeu-se novo sortimento deste superior tabaco para cachimbos e cigarros em maços de 1/2 hectogramme 1/8 de kilogramme e 1/4 de kil, que se vende pelo acostumado preço fazendo-se abatimento de 20 por cento sobre a quantia de 20$ : na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja do

# Centro commercial.

## Aluga-se

o terceiro andar do sobrado da rua do Livramento n. 22, com muitos bons commodos com um grande sotão e cozinha no mesmo : a tratar com sua proprietaria Maria Angelica Pereira de Paiva, no mesmo segundo andar.

— Dá-se a juros 1:000$000 sobre penhores de ouro e prata : na rua do Aragão n. 40 ou na rua da Gloria n 85.

## Thomé Lopes de Sena.
### Rua Nova n. 32.

Avisa ao respeitavel publico e em particular a seus freguezes, que recebeu pelo ultimo paquete vindo em direitura de França, bons objectos de moda como sejam : ricos chapéos de seda de cores para senhora, ditos para meninos e meninas, gorros de velludo para meninos, capuchão Maria Sthuart para sahida de baile ou theatro, capas e manteletes de grosdenaples guarnecidos de bicc de guipure, chapéos de palha da Italia, ditos amazonas para senhora, fita de linho de todas as larguras, ditas de seda de cores para debruar vestidos, linha de cores, colxetes com fitas pretas e brancas, ditos em caixas, fitas e franjas de seda de todas as cores e larguras, fitas de velludo pretas lavradas, ditas de cores, alfinetes dourados e pretos para cabeça, gollas e manguitos de cambraia, ditas de filó, ditas com guipure, enfeites de cabeça de differentes qualidades, bicos de seda de todas as qualidades e larguras, espartilhos de mola com carritel, ditos de enfiar, baleias para concerto dos ditos, cordão para os ditos, agulhas superiores : na mesma casa recebe-se figurinos todos os mezes e faz-se vestidos da ultima moda e vestuarios para meninos se baptisarem, e tudo mais quanto pertence ao toillete de uma senhora.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taberna e que dê fiador á sua conducta ; paga-se bom ordenado ou mesmo destes chegados ha pouco, que tenha pratica : quem pretender dirija-se á rua do Pires, sitio que volta para o Corredor do Bispo, ahi se dirá quem precisa.

☞ Precisa-se fallar com o Sr. Joaquim Alves Conti, academico do primeiro anno : na rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao corpo de commercio, e a quem mais convier, que compraram ao Sr. Joaquim Raphael de Lima a sua taberna sita na rua d'Aurora n. 48, livre e desembaraçada de qualquer debito ou onus a que a mesma esteja obrigada ; e se alguem tiver a fazer alguma reclamação, o faça no prazo de tres dias, a contar de primeira publicação, findos os quaes não se attenderá á reclamação alguma. Recife 9 de agosto de 1860.—Joaquim Manoel Ferreira de Souza. — Alfredo Elesbão Pereira d'Almeida.

## Curso primario elementar.

O padre Vicente F. de S. Varejão, professor publico do segundo grão em S. Antonio do Recife, nas horas vagas tem de abrir um curso para os aspirantes ao magisterio primario, no qual alem das disciplinas por lei exigidas, tambem lhes leccionará a caligraphia : na travessa do Carmo n. 1, primeiro andar.

— Aluga-se um andar de um sobrado em bom lugar : quem pretender dirija-se á rua da Cadêa do Recife n, 1.

## Irmandade academica de N. S. do Bom Conselho.

Em virtude do art. 29 do nosso compromisso são convidados todos os nossos charissimos irmãos á comparecerem domingo 12 do corrente, ás 9 horas da manhãa, no consistorio da irmandade, para encorporados assistirem a missa da Divina Padroeira, e depois elegerem os membros que devem compôr a nova mesa administrativa, que tem de reger de 1860 a 1861.

Recommenda-se aos irmãos que leiam o art. 6 do compromisso

— Precisa-se de um caixeiro para o balcão de uma padaria, tomando esta por balanço, com preferencia um que já tenha pratica deste negocio : aquelle que estiver nestas circumstancias e der fiador de sua conducta, pode dirigir-se a rua larga do Rosario, padaria n. 18, perto do quartel de policia, que achará com quem tratar, das 6 ás 9 horas da manhãa e de tarde de 1 ás 3.

## Attencão.

Pede-se ao Sr. Francisco José Alves Gama, morador no Barbalho, tenha a bondade de comparecer na rua do Queimado n. 51, loja de fazendas, a negocio que não ignora.

— Aluga-se um terceiro andar na rua Nova n. 19 : a tratar na loja. Tambem se vende um armario grande de amarello e uma taboleta, tudo em bom estado, e por preço commodo.

## Casa de modas.
### Rua do Queimado n. 10, 2° andar.

Faz-se vestidos para casamentos, bailes e passeios, manteletes, casacos a Luiz XV, Fechus, toucados, tudo do ultimo gosto dos figurinos chegados de Paris, e mais barato que em outra qualquer parte.

### OLINDA.

Aluga-se uma casa de 1 andar na rua de S. Bento, em Olinda, confronte á antiga academia, com commodos para familia : quem a pretender dirija-se á rua da Cruz n. 23, segundo andar, que achará com quem tratar.

— Quem tiver um sitio perto ou longe desta cidade, com tanto que tenha casa de vivenda, arvores de fructo e fique proximo ao banho salgado, temperado ou doce, e o queira alugar dirija-se ao largo do Terço casa terrea numero 35.

### Attençäo.

Vende-se um carro de 4 rodas de trabalhar na alfandega : quem o pretender, dirija-se a estação das Cinco Pontas que achará com quem tratar

## O abaixo assignado

faz presente ao respeitavel publico e ao commercio em geral, que meu filho Antonio Pinto de Azevedo Junior e nem outra qualquer pessoa poderá comprar ou vender, e nem a receber ou fazer divida alguma em seu nome, sem apresentar ordem por escripta, assim como a quem seu filho dever queira apresentar a conta no prazo de tres dias com declaração do que é, e que fosse para minha casa. Recife, 9 de agosto de 1860.

Antonio Pinto de Azevedo.

## Aos logistas.

Louvando muito a quem teve a feliz lembrança de procurar meios para não andar esmolando pelas portas o Sr. Magalhães, que outr'ora esteve em bôas circumstancias e pertenceu á classe dos logistas, lembro tambem um nosso collega honrado e ainda em peiores circumstancias pela molestia chronica que padece ; o Sr. José de Menezes Junior é digno que seus irmãos lhe proporcionem algum linitivo a seus soffrimentos, o que se póde fazer com as mesmas assignaturas, sendo só preciso que se esforcem para adquirir o maior numero possivel, que chegue para partilhar com estes dous nossos collegas : e Deus que não deixa sem recompensa actos desta natureza premiará

*Um logista.*

— Precisa-se alugar uma casa terrea no bairro de Santo Antonio ou S. José, que seja até vinte mil réis o aluguel : na rua do Rangel n. 8.

— O abaixo assignado está autorisado pelo Sr. capitão Joaquim Nery da Fonceca e sua mulher, residentes na provincia do Rio Grande do Sul, a vender a herança que lhes pertence por fallecimento de seus pais Ignacio Nery da Fonceca, e sua mulher, a qual consiste em parte do bem edificado sobrado de dous andares e sotão, sito na rua Direita, e n'um grande terreno de marinha, na rua do Alecrim da freguezia de S. José : os pretendentes dirijam-se ao escriptorio do abaixo assignado, na rua do Imperador n. 75.

*Francisco Baptista d'Almeida.*

— Aluga-se para casa de familia um moleque bom copeiro e entendendo do officio de alfatate : a tratar na rua da Madre de Deos n. 38.

— Engomma-se roupa com promptidão e aceio na rua do Apollo n. 26, primeiro andar.

### Muita attenção.

O arrematante da taberna que foi do Sr. Paulo Francisco Rozendo, sita na rua da Imperatriz n. 54, roga pela terceira vez aos senhores que tem conta na mesma, que tenham a bondade de vir saldar até 13 do corrente, pois deste dia em diante não tem mais contemplação com nenhum Serão chamados a juizo e publicados todos os seus nomes por este jornal á ver se assim Vmcs. querem acabar com suas contas.

— Roga-se ao Sr. M. S. L. Filho que deixe-se de graça e se fazer estranho, compareça na rua da Imperatriz n. 54, afim do que a V. S. não ignora, e se não comparecer nestes dous dias, explicarei todo o seu nome por extenso ; é o fim para que o chamo.

Manoel D. Silva Junior.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia, que seja capaz para cozinhar, lavar e engommar, preferindo-se escrava : na rua do Sol n. 39.

— Caetano Agapito de Souza, subdito portuguez, retira-se para fora do imperio.

— O abaixo assignado julga nada dever nesta praça nem fora della, porém se alguem se julgar seu credor pode apparecer em sua residencia, na rua larga do Rosario n. 50, segundo andar, a qualquer hora do dia, para ser immediatamente pago. Recife 10 de agosto de 1860.

Caetano Agapito de Souza.

— Thomaz Brocks e William Willis, subditos inglezes, retiram-se para fora da provincia.

### Mobilia

Envernisa-se mobilia mais em conta do que em outra qualquer parte : no pateo do Carmo numero 24.

☞ O Sr. José Botelho Pinto Junior, tenha a bondade de ir concluir o negocio que não ignora : na rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Tendo-se desencaminhado uma letra da quantia de 701$000, sacada em 3 de julho proximo passado e aceita por Ivo Antonio de Andrade Luna, com o prazo de 2 mezes, e sem assignatura do sacador, declara-se que dita letra fica sem vigor algum, visto que o dito aceitante já aceitou outra de igual quantia ; todavia qualquer pessoa que acha-la queira entregar no Recife, na taberna de Manoel José da Silva Oliveira, na rua do Encantamento n. 13, ou em Goianna, na taberna do mesmo Ivo, no becco do Paraizo n. 20, do que se ficará agradecido.

— Vende-se um escravo moço, de bonita figura, por preço commodo : na rua dos Martyrios n. 4.

## Aviso aos senhores musicos.

No becco do Calabouce n. 17, concertam-se instrumentos de musica com perfeição.

— Aluga-se uma loja na rua da Penha n. 29 : quem pretender dirija-se á rua Direita n. 93, primeiro andar.

— Precisa-se de 3:000$000 a premio sobre hypotheca em um predio que val 6:000$000 : quem pretender fazer este negocio annuncie sua morada para ser procurado.

— Perdeu-se do Caminho Novo da Soledade até o Hospicio uma pulseira de coral com cantos de ouro e alguns enfeites pequenos para menina, a pessoa que a tiver achado, querendo restituir: póde entregar nesta typographia.

### Attenção.

— Desappareu do sobrado da rua do Sol n. 32 um relogio de ouro patente inglez, cuberta numero 22950 : roga-se a quem o achou de o levar á mesma casa que será gratificado.

### Praça.

Terça-feira 14 do corrente se alugará em ultima praça, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos orphãos, a casa de sobrado n. 72, sita na rua de S. Francisco, pertencente aos herdeiros do finado Joaquim Fernandes Eiras, cujo arrendamento se faz por ordem do mesmo juiz, sendo o preço annual o de 800$000. Recife, 3 de agosto de 1860.—O escrivão,

F. C. de Brito.

## Vende-se

um riquissimo lustre de crystal para meio de sala, com dezoito luzes, com enfeites de côres, vidrilhos, campainhas, coroa de opale, a peça a mais bem acabada que tem apparecido nesta praça : vende-se no escriptorio de Emile Laurence, rua da Cadeia n. 59.

— Os abaixo assignados fazem sciente a quem interessar possa, que não se responsabilisam por quantia alguma proveniente de compras de objectos feitas em seus nomes por seus escravos, e somente pagarão as que estes fizerem autorisados por bilhete firmado por um dos abaixo assignados ; e para que se não allegue ignorancia fazem a presente declaração. Recife 11 de abril de 1859.—Antonio de Moraes Gomes Ferreira.— D. Emilia Constança de Moraes Ferreira.

— Furtaram hoje 7 do corrente, do engenho Concordia, freguezia da Luz, dous animaes, sendo um quartão ruço sujo, clinas, cauda e canis pretos, idade de 7 annos, é inteiro e vai ferrado acima do quarto da anca. Uma besta mellada, clinas e cauda brancas, idade de 9 annos, está ferrada ; ambos os animaes são do bom tamanho e bem feito de ossos : quem os achar, fará o favor os mandar levar no mesmo engenho, que é junto do engenho Tabocas, ou mandar dizer ao Sr. José Soares Pinto Correia, na rua Direita n 72.

## SOCIEDADE
## UNIÃO BENEFICENTE
DOS
## ARTISTAS SELLEIROS
### Em Pernambuco.

De ordem do Sr. presidente convido aos senhores socios effectivos para sessão extraordinaria de assembléa geral, segunda-feira 13 de agosto, as 6 horas da tarde.

Secretaria da sociedade União Beneficente dos Artistas Selleiros em Pernambuco 10 de agosto de 1860.

Auspicio Antonio de Abreu Guimarães.
1.° secretario,

# GABINETE PORTUGUEZ
DE
# Leitura.

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura nesta cidade, faz publico aos Srs. associados e a quem mais possa interessar, que em consequencia do máo estado do soalho do primeiro andar da casa da sua biblioteca, não pode ter lugar no dia 15 do corrente, a solemnidade do anniversario de sua installação, como é de costume, aguardando a directoria faze-lo nas novas casas do Exm. barão do Livramento, para onde brevemente tem de se mudar o Gabinete.

Recife 10 de agosto de 1860.

*José da Silva Loyo*,
Director.
*Antonio Baptista Nogueira*,
1.° secretario.

## ASSOCIAÇÃO
DE
## Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos.

Em consequencia de achar-se a casa das sessões occupada com o anniversario da Associação Typographica Pernambucana, fica transferida a sessão do conselho para o dia 15 do corrente, ás horas do costume ; o mesmo senhor presidente manda declarar, que em sessão de 29 de julho foram escolhidos para socios protectores por merecimentos reconhecidos, o Illm. e Rvm. vigario do Altinho, Agostinho de Godoy de Vasconcellos ; o Illm. Sr. commendador Manoel Luiz Virães. Assim como o consolho comprou o meio bilhete de n. 1952 da quinta parte da quarta loteria do Gymnasio, por conta do rendimento da bolsa de caridade.

Secretaria da Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos em 10 de agosto de 1860.

Albino de Jesus Bandeira,
1.° secretario.

— O capitão do brigue «Tarujo & Filhos», desejava fallar ao Sr. Joaquim Antonio Faria Barbosa, na taberna de Palmeira & Beltrão, no largo do Corpo Santo.

— No dia 6 do corrente fugiram duas pretas da Costa, ambas de nome Maria ; uma é baixa e tem os beiços grossos ; e a outra é alta e secca do corpo : a pessoa que as pegar, leve-as em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 5, onde será gratificada.

SOCIEDADE
DAS
## ARTES MECHANICAS E LIBERAES
DE
## PERNAMBUCO.

O Illm. Sr. director manda declarar, que se tendo reunido a sociedade no dia 29 de julho do corrente anno se procedeu a eleição da nova administração, e foram eleitos os senhores :

João de Brito Correia, director, com 18 votos.
João dos Santos Ferreira Barros, com 16.
Simão de Souza Monteiro, 1.° secretario, com 14.
João Francisco Regis de Santa Clara, 2.° secretario, com 12.
Manoel Pereira de Hollanda, thesoureiro, com 15.
Pedro Ratis de Borges e Antonio Marcelino do Bomfim, procuradores, com 15.
Antonio Firmo da Silveira, censor, com 8

E para que se possa affectuar a posse dos novos funccionarios, são convidados todos os socios para se reunirem domingo, 12 do corrente, no lugar do costume, as 12 horas do dia.

Secretaria da sociedade das Artes Mechanicas e Liberaes de Pernambuco 9 de agosto de 1860.

Simão de Souza Monteiro,
1.° Secretario interino.

— João Gonçalves Mamede, subdito de portuguez, retira-se para o Porto por Lisboa.

— Na rua da Santa Cruz n. 28, se precisa de uma ama de leite, sem filho e sadia, para criar uma menina recentemente nascida ; assim como uma escrava para cozinhar e engommar com perfeição, ou mesmo uma mulher forra.

# Pedido.

Por ignorar-se a morada ou engenho do Illm. Sr. Theodoro José da Silva Lins, se lhe pede o especial favor de mandar pagar na rua do Queimado n. 37 (outr'ora 35) os objectos que ahi comprou, dinheiro á vista, em 4 de agosto do anno proximo passado, no valor de 97$390 ; visto que S. S., tendo dado ordem antes de retirar-se para serem devidamente pagos nesse dia pelo seu correspondente nesta praça, o Sr. Joaquim Gonçalves Ferreira ; este senhor, não obstante ter promettido faze-lo naquelles dias, até hoje o não cumprio, talvez por não ter fundos de S. S. em seu poder, como é de suppôr, ou por não querer continuar com sua correspondencia.

— Augusto Elisio de Castro Fonseca, mora actualmente na freguezia do Poço da Panella, mas pode ser procurado todos os dias uteis das 8 as 9 horas da manhãa, e das 3 ás 4 da tarde, em casa de sua mãi, na rua do Livramento n. 19, segundo andar, por aquellas pessoas que lhe desejarem fallar, sendo que das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde acha-se em sua repartição, onde não falla a pessoa alguma, senão sobre negocio muito urgente, que não admitta demora.

— Engomma-se com perfeição e presteza para homem ou mulher, nacional ou estrangeiro, ainda mesmo mediante a condição de tambem lavar-se : a tratar na rua do Imperador, taberna n. 28, do Sr. Domingos da Silva Campos.

— Uma ama, entendendo do regimem interno de qualquer casa, offerece-se ao publico ; na camboa do Carmo, primeiro andar n. 36.

— O Sr. J. R. B. Penna tem na rua do Livramento n. 23 uma encommenda vinda da provincia do Amazonas.

## CONSULAT DE FRANCE.

### Le consul de France, à ses compatriotes, résidant ou de passage à Fernambouc.

*Messieurs et chers compatriotes,*

J'ai l'honneur de vous prévenir, que mercredi prochain, 15 du présent mois, un Te Deum sera chanté, à une heure aprés midi, en l'Eglise de la Penha, à l'occasion de la fête de Sa Majésté L'Empereur, Napoléon III, Notre Auguste Souverain.

L'empressement, que vous avez toujours mis à vous rendre, chaque année à cette cérémonie, ne se démentira pas, j'en suis sur, et si, comme cela semble probable c'est la dernière fois, que je sois appelé à la présider, j'aurai, au moins, je n'en doute pas, la satisfaction, de voir de nouveau, réunie, autour de moi, une colonie dont le souvenir me sera toujours cher, et ne me quittera jamais. Veuillez en recevoir ici, l'assurance, Messieurs et chers compatriotes, et agréer avec elle, celle de mes sentiments aussi dévoués que distingués.

Fernambouc, le 11 aout 1860.

Le consul de France,
*Vte. E. de Lémont.*

Vende-se o sobrado da rua Bella n. 14 : a tratar na rua d'Apollo armazem de assucar n. 47.

# Candieiros
## ECONOMICOS.
### Aviso aos estudantes,

Tendo chegado a este estabelecimento da rua Nova n. 20, antigo deposito dos afamados candieiros economicos de gaz edrogenio, avisa de novamente a todos os seus freguezes para se sortirem tanto de candieiros como de preparos que necessitar para consumo na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

— Os administradoras da massa fallida de Manoel José Ferreira Gusmão, avisam a todos os Srs. credores, que tendo de dar cumprimento ao que dispõe o art. 859 do cod. commercial, faz-se necessario que, na forma do mesmo artigo, lhes apresentem os seus titulos de divida no prazo de 8 dias, levando-os a travessa da Madre de Deos n. 16, aos administradores Ferreira & Martins. Recife 9 de agosto de 1860.

## Balões a 2,500

na loja de Alvaro & Magalhães na rua da Cadeia do Recife n. 53.

## Pechincha
### *Caixas de vidro a 5,000.*

Na rua da Cadeia do Recife n. 53, vende-se caixas de vidros a 5$, de differentes tamanhos.

— Na rua Velha n. 105, aluga se um moleque para qualquer servico domestico : trata-se na mesma.

# Prestem
# ATTENÇÃO!

Os abaixo assignados compradores da massa fallida de Claudiano & Oliveira, vem pela ultima vez avisar aos devedores da mesma, que hajam quanto antes de vir satisfazer os seus debitos, para o que temos marcado o prazo de 5 dia a contar desta data, sob dena de serem cobradas judicialmente findo o dito prazo. Recife 11 de agosto de 1860.— Figueiredo & Irmão.

## Cevada muito nova.

No armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., rua do Cordoniz n. 18.

## Guimarães & Villar.
### Rua do Crespo n. 17.

Receberam riquissimos cortes de vestidos brancos de cambraia bordadas.
Chapéos de palha da Italia para senhoras.
Ditos de sedas para ditas.
Manteletes de guipure.
Ditas de seda bordadas.
Cortes de sedas de cor.
Um variado sortimento de roupas para homens.
Sobrecasacas, paletots, colletes, calças, camisas e seroulas.
Vende-se por menos do que em outra parte afim de se fazer muito negocio.

— Na taberna junto ao sobrado novo do Sr. Figueiroa vende-se massa de tomates a mais nova que ha no mercado, peixe sovel, chegado no ultimo navio de Lisboa, e chouriças a 600 rs. a libra.

## SALÃO
NO
## CAES DE APOLLO.
### Domingo, 12 do agosto de 1860.
**Ás 8 horas da noite.**

Alem do baile do costume, os intervalos serão preenchidos por exercicios gymnasticos, sobre um tablado construido para esse fim, por 8 artistas, que será determinados pela forma seguinte :

### Primeira parte.

BAILE.—1.° quadro.— Luta americana, pelo professor da gymnastica J. F. da Silva e o Sr. M. F. França, a caracter.
BAILE.—2.° quadro.—Luta indianna, a caracter, por 6 artistas.
BAILE —3.° quadro.—O morto e o vivo, pelo professor e o Sr. França ; o boto e o cachorro por 2 discipulos.
BAILE.— 4.° quadro.— Volteio sobre cordas frouxas, por toda a companhia.

### Segunda parte.

BAILE.—5.° quadro.—Exercicios de trapesio, por toda a companhia.
BAILE.—6.° quadro.—A barriga de ferro ou a força de um Hercules, pelo professor.
BAILE.—7.° quadro.—Exercicios sobre 16 garrafas, a caracter.
BAILE.—8.° quadro.—Dansa jocosa, a Chula, pelos Srs. Silva e França.

Preço da entrada, sem distincção alguma
**1$000.**

Domingo 12 haverão quadros vivos historicos, ao natural, para o que já tudo se está preparando, por uma grande companhia deste genero.

— Thiago José da Silva, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Continua a estar em praça hoje, no paço da camara municipal desta cidade, o imposto por pé de coqueiro, e a renda dos talhos do açougue da Boa-Vista ns. 2, 5 e 9.—O secretario, Manoel Ferreira Accioli.

## No botequim da aguia d'ouro, na rua estreita do Rosario n. 23, confronte á rua das Larangeiras,

fornece-se almoço jantar por mez, manda-se levar em casa, o mais barato do que em outra qualquer parte ; assim como das 7 horas da manhãa em diante ; tem todos os dias papa de farinha do Maranhão e araruta : no mesmo estabelecimento acha-se comida sempre prompta a qualquer hora que se procure ; assim como faz-se toda encommenda que se fizer, e todos os domingos e dias santos haver mão de vacca das 3 horas da madrugada em diante.

## VIA FERREA DO Recife a São Francisco.

Convida-se aos Srs accionistas a virem receber o nono dividendo findo em 31 de julho ultimo a razão de 7 por cento ao anno, no escriptorio da companhia rua do Crespo n. 2, das 10 horas da manhã as 3 da tarde.

— Rodrigues & Lima declaram que nada devem a pessoa alguma, e que foi extincta a dita firma.

## ATTENÇÃO.

Quem precisar de uma pessoa para fazer qualquer escripturação, dirija-se a rua Direita, sobrado n. 74. que se dirá quem a isto se presta, afiançando-se aceio e presteza.

— Precisa-se de duas mulheres, sendo uma para cozinhar e outra para engommar e lavar: na rua do Seve, sobrado da esquina com cinco varandas, tem a escada no oitão do mesmo, e fica visinho a grande casa que se está fazendo para o Gymnasio Provincial.

## Attenção.

No dia 3 do corrente ausentou-se do sobrado da rua Direita desta cidade n. 74 um africano de nome Manoel com os signaes seguintes: feições regulares, rosto curto, baixo, cheio do corpo, e tem no peito um signal, que parece um X mal feito; levou camisa de chita e calça branca já velha: consta que anda vagando pelas ribeiras, pateos, e ruas dos tres bairros; roga-se as authoridades policiaes queiram o aprehender se o encontrarem.

## Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos; dando as lições das 7 horas ás 9 1/2 da noite: a tratar na rua larga do Rosario n. 9.

## COMPANHIA ALLIANCE

Estabelecida em Londres

MARÇO DE 1824.

CAPITAL

cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Estas pennas de differentes qualidades, são fabricadas de aço de prata refinada de primeira tempera, e são applicaveis a todo o tamanho de lettra. Preço 1$500 cada caixa e pennas de ouro pelo mesmo autor com ponta de diamante, que teem a grande vantagem de não estar sujeitas a crear ferrugem e conservando-se bem limpas são de duração infinita, deposito em casa dos Srs. Guedes & Gonçalves rua da Cadeia n. 7.

## Hotel Trovador.

44—Rua larga do Rosario—44

Aluga-se um quarto no hotel Trovador, muito bom, bastante arejado, é alumiado a gaz, da-se tambem comida para fora e recebe-se assignantes, tudo por um modico preço e em qualquer hora acha-se comida prompta; no mesmo hotel precisa-se de dous moleques para conduzir taboleiros.

— O empreiteiro da via ferrea precisa, no engenho Setubal, de dous homens para vigiarem os animaes durante á noite, sendo porém responsaveis os mesmos vigias por qualquer furto ou extravio que haver possa em os mesmos animaes, offerece-se a paga de 1$280 rs., por noite a cada vigia.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua Imperial n. 33: a tratar no mesmo sobrado, ou na rua da Lapa n. 13.

— O Dr. João Ferreira da Silva mudou-se da rua do Rangel para a do Livramento n. 26, sobrado do Sr. Manoel Buarque de Macedo, defronte de sua antiga habitação. A grande pratica de auscultação reconhecida por quasi todos os seus collegas desta cidade torna-o recommendado no diagnostico das molestias dos pulmões e do coração; assim como para verificar o estado de saude dos escravos que se desejam comprar. Pelo crescido numero e variedades de operações que ha feito com bom resultado em o exercicio de mais de 20 annos, se julga habilitado para praticar toda e qualquer operação cirurgica por mais delicada e difficultosa que seja.

### DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

## Loja de calçado.

Precisa-se de um homem solteiro, isento da guarda nacional, que preste fiador idoneo a' sua capacidade, para dirigir um estabelecimento de calçado, bem surtido e que tenha alguma pratica de negocio, far-se-lhe-ha um bom interesse: na rua Direita n. 48.

## Bolinhos.

Preparam-se bandeijas enfeitadas de diversos modelos com bolinhos das melhores qualidades do nosso mercado, assim como em libras separadas de toda qualidade, e tambem pasteis de nata, leite creme, pudins e bolos dos melhores, tanto da nossa massa, como ingleza ou franceza, com o maior asseio e o mais em conta: quem precisar dirija-se á rua da Penha para ajustar.

## Ama secca.

Na rua de Hortas n. 33, precisa-se de uma ama.

— José Francisco Ribeiro avisa ao respeitavel publico que tendo encontrado igual nome, que d'ora em diante assignar-se-ha

José Francisco Ribeiro Bertrand.

— Offerece-se um caixeiro com pratica de fazendas e ferragens, ou para cobrança: quem este pretender, dirija-se a rua Nova n. 39.

— Julio Grothe vai para o Rio de Janeiro.

— Manoel José da Silva Pinto, portuguez, retira-se para fora da provincia.

— Aluga-se o segundo e terceiro andar ou sotão, do sobrado n. 61 da rua Nova, qualquer dos andares teem bastantes commodos e acham-se em tal estado de asseio que dispensam fazer despezas com pinturas e outros arranjos: quem pois os quizer procure entender-se com o abaixo assignado na mesma casa ou em seu escriptorio no paleo do Collegio hoje praça de Pedro II ou na rua do Hospicio sobrado n. 17, que esta' resolvido a fazer alguma modificação no preço.—José dos Anjos Vieira de Amorim.

## Attenção.

Pedro Augusto Pradines estabelecido de cutileiro e armeiro na rua do Rangel n. 21, declara as pessoas que teem obras em seu poder hajam de as vir buscar até o dia 14, findo o dito prazo não se responsabilisa por reclamação alguma, das 10 da manhãa até ás 4 da tarde. Recife 7 de agosto de 1860.

— O Dr. Azevedo Pedra, ha pouco chegado nesta capital, faz sciente ao respeitavel publico que acha-se prompto a qualquer hora em sua residencia á rua da Imperatriz, sobrado n. 88, segundo andar, á prestar os recursos de sua profissão; na mesma casa dá consultas gratis aos pobres.

— Precisa-se alugar um sobrado de um andar ou de dous, em bom estado, com quintal, nos bairros da Boa-Vista ou Santo Antonio: quem o tiver, dirija-se a rua do Crespo n. 25.

— O abaixo assignado faz ver ao commercio, que vendeu a sua taberna, sita na rua da Aurora n. 48, aos Srs. Joaquim Manoel Ferreira de Souza e Alfredo Elesbão Pereira de Almeida, livre e desembaraçada. O mesmo faz vêr a seus credores, para que lhe apresentem as suas contas para serem conferidas e pagas, na rua do Rangel n. 79, taberna de Bernardino José da Silva, isto no prazo de tres dias. Recife 8 de agosto de 1860. —*Joaquim Raphael de Lima.*

— João Antonio Vidal, subdito Portuguez, retira-se para Lisboa.

— Uma sala de frente muito linda com 2 grandes camarinhas, pintada de novo, muito limpa, aluga-se no Recife ao pé do arsenal de marinha, informa-se na rua do Cordoniz n. 18.

# GRANDE HOTEL DE SAXE.

## Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),

### SOB A DIRECÇAÕ DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos; e, além disso, os modicos preços convidam

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e portuguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informações exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro.

## CONSULTORIO DO Dr. P. A. Lobo Moscoso,

### MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.

### 3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3

Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Sounn & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

| | |
|---|---|
| Botica de 12 tubos grandes | 10$000 |
| Ditos de 2 ditos | 15$000 |
| Ditos de 36 ditos | 20$090 |
| Dito de 48 ditos | 25$000 |
| Ditos de 60 ditos | 0$000 |
| Tubos avulsos cada um | 1$000 |
| Frascos de tincturas | 2$000 |
| Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc. | 20$000 |
| Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario | 10$000 |
| Repertorio do Dr. Mello Moraes | 6$000 |

Sirop du Dr. FORGET

## JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

*O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.*

# FUNDIÇÃO DO ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

## Rua do Brum (passando o chafariz.)

**No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:**

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de azás;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para ás fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

## PREÇOS REDUZIDOS

# CASA DE BANHOS NO PATEO DO CARMO.

| | |
|---|---|
| Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos | 10$000 |
| 30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo | 15$000 |
| 15 Ditos dito dito dito | 8$000 |
| 7 » » » » | 4$000 |

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

## NOVO SORTIMENTO DE Fazendas.

NA LOJA E ARMAZEM DE

## Joaquim Francisco dos Santos.

## 40 RUA DO QUEIMADO 40

**Defronte do becco da Congregação letreiro verde.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Seda de quadrinhos muito fina covado | 1$000 | Setim preto azul e encarnado proprio para forros com 4 palmos de largura, o covado | 1$600 |
| Enfeites de velludo com froco pretos e de cores para cabeça de senhora da ultima moda | $ | Casemira lisa de cores 2 larguras, o covado | 2$000 |
| Fazendas para vestidos, sendo sedas, lã e seda, cambraia e seda tapada e transparente, covado | $ | Chales de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades | $ |
| Luvas de seda bordadas e lisas para senhoras, homens e meninos | $ | Seda lisa preta e de cores propria para forros com 4 palmos de largura, o covado | 1$500 |
| Lenços de seda rôxos para senhora a 2$000 e | 2$500 | Ricos cortes de seda pretos e de cores com 2 saias e de babados | $ |
| Mantas para gravatas e gravatas de seda de todas as qualidades | $ | Ditos de gaze e de seda phantasia | $ |
| Chapéos francezes forma moderna | 8$500 | Chales de touquim muito finos | $ |
| Lenços de gorgurão pretos | 2$000 | Grosdenaple preto e de cores de todas as qualidades | $ |
| Ricas capellas brancas para noivados | $ | Seda lavrada preta e branca | $ |
| Saias balão de todas as qualidades | $ | Capas de filó e visitas de seda preta com froco | $ |
| Tafetá rôxo o covado | $500 | | |
| Chitas francezas a 260, 280, 300 e | $320 | | |
| Cassas francezas, a vara | $500 | | |

# EMPREZA DE Illuminaçao a gaz.

A empreza da illuminação a gaz desta cidade, faz sciente a todas as pessoas que collocaram candieiros de gaz em seus casas, e aos que pretendem ainda collocar, que tem resolvido baixar os preços dos globos de vidro para 1$500, 2$ e 2$500 os mais finos que se pode fabricar, os pretendentes acharão no armazem da rua do Imperador n. 31, um completo sortimento a sua escolha, assim como candieiros, arandelas e lustres chegados ultimamente, de gostos variados e do melhor que se pode desejar.

Rostron Rooker & C.,
Agentes.

# EAU MINERALE NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

## APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO DA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

# CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO-MAGNETICAS EPISPATICAS

## De Ricardo Kirk

### Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermidades abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICA-EPISPATICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia: e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

**Póde-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.**

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas a todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

## 119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA.

## RIO DE JANEIRO.

## Attenção.

Estando a loja de fazendas ao pé do arco de Santo Antonio em liquidação, roga a todos os seus devedores, que venham saldar suas contas até o fim deste mez, do contrario terão de ver seus nomes por extenso nesta folha seja qual for o devedor.

— Pedro Augusto Pradines retira-se para fora da provincia.

— Continua ainda furtado o cavallo russo, desde á noite de 18 de julho p. p., do engenho Setubal no Cabo, o qual pertence ao empreiteiro da via ferrea, e tem os seguintes signaes: cara, beiços e os 4 pés brancos, inteiro e com este ferro—GF 11—na anca direita; recommenda-se a actividade da policia, assim como dá-se uma gratificação boa a quem apprehendendo, leva-lo ao supradito engenho ou a quem der noticia certa.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para uma pessoa na rua estreita do Rosario n. 21, primeiro andar.

— Engomma-se e lava-se com perfeição: na rua das Agoas Verdes n. 96.

— Pede-se ao logista de miudezas do aterro da Boa-Vista, hoje rua da Imperatriz, que venha pagar na rua da Cruz o que deve ha mais de 4 annos, divida julgada por sentença por haver o mesmo negado, e se não o fizer no prazo de quatro dias, se fará publico todo este negocio, publicando-se seu nome para não continuar a enganar a mais ninguem, pois pode dar-se por quebrado segunda vez.

## Saques.

Carvalho, Nogueira & C., saccam sobre Lisboa e Porto: na rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

## Attenção

O abaixo assignado faz ver a todas as pessoas que se acham com dividas á taberna da rua da Aurora n. 48, que pertencia a J. R. L. que venha pagar o que devem nestes tres dias, e não o fazendo verão os seus nomes por extenso nesta folha. Recife 8 de agosto de 1860.

Joaquim Raphael de Lima.

# LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham á venda todos os dias no escriptorio das mesmas loterias na rua do Imperador n. 36, e na casa commissionada pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Indepencia ns. 14 e 16 os bilhetes e meios da quinta parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia sabbado 11 de agosto proximo futuro

Thesouraria das loterias 25 de julho de 1860.—O escrivão, *J. M. da Cruz.*

### Consultorio central homeopathico DE PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção de Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

### Botica central homeopathica Do DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

— Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. alferes Thomé Gomes Vieira Lima.

— Aluga-se um sitio grande com excellente casa de vivenda, com todas as commodidades para familia, no lugar da Casa Forte: a tratar com os proprietarios, N.O. Bieber & C.

**agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.**

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora em seu consultorio homeopathico em Pernambuco

30—RUA DAS CRUZES—30

No mesmo consultorio acha-se sempre grande sortimento de medicamentos em tinturas e globulos, os mais novos e bem preparados, os elementos de homeopathia

### CASA LUSO-BRASLEIRA,

2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

### Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

= O Sr. Francisco Aranha de Souza tem uma carta no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife

— Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia, e paga-se bem: na rua da Imperatriz, loja do Lecomte n. 7.

— Precisa-se de um grande armazem para deposito de fazendas, que seja na travessa da rua do Vigario ou em suas mediações, não se duvidando dar um bom aluguel: quem o tiver, annuncie por este mesmo jornal para ser procura-

## PITADA ESPECIAL.

## Fabrica paraense de rapé Borba.

Esta fabrica acaba de estabelecer nesta cidade um deposito de seu rapé, o qual se encontrará effectivamente a concurrencia do respeitavel publico, em casa de Domingos Teixeira Basto, na rua da Cadeia n. 17; o fabricante desejando tornar popular nesta capital e provincia a industria de que lançou mão, resolve-se a estabelecer-lhe o preço de 1$200 por libra; o proprietario desde já conta que os apreciadores deste genero não deixarão de concorrer para que saiam coroadas as esperanças que nutre de ter preferencia o seu rapé a outro qualquer, afiançando desde já que cada vez mais o aperfeiçoará, e a experiencia provará aos senhores tomantes a isenção de qualquer elogio a este rapé já conhecido em outras provincias.

— Precisa-se alugar uma preta escrava, que saiba bem engommar, lavar e coser, pois é para casa de pequena familia, paga-se bem: na rua da Imperatriz n. 9, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba cozinhar e engommar: na rua Bella n. 38.

## Interesse.

Deseja-se saber onde mora o Sr. capitão Manoel de Amorim Lima, que outr'ora morou na rua do Sol, a negocio que lhe diz respeito: na serraria da rua nova de Santa Rita n. 35.

— Precisa-se de uma ama para amamentar um menino de 2 mezes, por ter a ama que o cria pouco leite: a tratar na casa assobradada a margem do rio ao norte da fabrica do gaz.

— Hoje, na rua do Sol, junto a ponte da Boa-Vista. estarão expostos á venda 3 novilhas, 3 vaccas, uma com cria, e 9 bois mansos acostumados a trabalhar em carros e carroças; este gado crioulo é novo, está gordo, veio de Palmeira de Garanhuns onde foi criado, sendo livre do mal triste.

— Aluga-se um espaçoso armazem, proprio para generos d'estiva, ou para alguma officina, na travessa do José da Costa n. 6: (vulgo becco das Boyas, no forte do Mattos) os pretendentes acherão a chave no primeiro andar da mesma casa, para o verem.

— Vende-se um sitio perto desta praça com boa casa e bastantes arvoredos de fructo: quem o pretender, dirija-se a rua do Crespo loja de miudeza n. 7, que achará com quem tratar.

## Compras.

— Na rua da Cruz n. 33, compra-se um moleque de 10 a 12 annos.

— Compra-se uma negrinha com idade de 8 a 10 annos, que não tenha vicio e seja sadia, para fazer companhia a uma menina: quem tiver e quizer vender, pode dirigir-se a rua do Cotovello n. 47, ou annuncie.

— Compra se moedas de ouro de 20$ e 16: na rua da Cadeia do Recife loja de fazendas n. 51.

— Compra-se uma duzia, e mais, de caixões de doce de limão ralado, que seja bem feito: quem tiver annuncie para ser procurado.

## Vendas.

### Rival sem segundo.

A loja de miudezas da rua do Queimado n. 55, de José de Azevedo Maia e Silva, tem para vender por diminuto preço os seguintes objectos:

Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Canivetes de aparar pennas a 100 rs.
Sapatos de trança e de algodão a 1$200.
Ditos de lãa a 1$600.
Charutos muito finos, caixa, 2$.
Meias pintadas, o par, 120 rs.
Phosphoros em caixas de folha a 160 rs.
Macassá perola, o vidro a 200 rs.
Dito, oleo, o vidro a 100 rs.
Facas e garfos muito finos, duzia, 3$500.
Colchetes em cartão a 20 rs.
Obreias em caixa a 40 rs.
Oleo de babosa muito fino, o frasco a 600 rs
Luvas de fio de Escocia, o par a 320 rs.
Alfinetes muito bons, carta a 40 rs.
Sapatos de lãa para crianças, o par a 200 rs.
Caixa para rapé, de bufalo, fina a 1$.
Colchetes em caixa a 60 rs.
Espelhos com molduras a 1$.
Meias cruas muito finas para meninos, o par a 160 rs.
Maços de grampos muito bons a 40 rs.
Agulheiros de marfim a 200 rs.

— Vendem-se quartáos muito novos e 5 burros mansos: no porto das canoas ao pé da ponte da Boa-Vista, ou na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

— Vende-se uma barcaça boa, com todos os arranjos, que carrega 20 caixas: quem a pretender, dirija-se a rua do Vigario n. 10, segundo andar.

### Queijos do sertão.

Vendem-se queijos muito bons a 800 rs. a libra: na rua do Aragão, taberna n. 36.

## FENO.

Vendem-se fardos com feno novo, chegado ultimamente: a tratar na rua do Trapiche n. 14, escriptorio de Manoel Alves Guerra.

### Carne do Ceridó e linguiças.

Vende-se carne do sertão e linguiças vindas do Ceridó, por preço barato, muito superiores: na taberna da rua do Imperador n. 63.

### N. 1--Quatro Cantos da Boa-Vista--N. 1

Vende-se o bom queijo do sertão a 800 rs. a libra.

Recebeu-se calçados para senhora ao gosto da corte de Luiz XV, na

### Loja de marmore.

— No sitio do Cajueiro pertencente ao Sr. Mesquita, tem 3 cavallos gordos, bonitos e bons de cabriolets, bem como uma parelha bem igual e promptos para carro; tambem se vende um cabriolet moderno, e em perfeito uso por como preço: quem se quizer utilisar pode dirigir-se ao mesmo sitio que achará com quem tratar a qualquer hora do dia.

— Vende-se uma preta crioula de idade de 23 a 24 annos, com uma cria de 4 a 5 annos parda clara: na rua da Cadeia do Recife n. 56 loja de ferragens.

— Vende-se um moleque moço de bonita figura, com officio de canoeiro, e serrador, proprio para todo serviço por ser muito possante: a tratar na rua da Praia serraria n. 59.

— Vende-se uma casa terrea bem construida em chãos proprios no bairro de S. José, tambem troca-se por escravos: quem pretender annuncie para ser procurado.

### Queijos novos muito frescaes desembarcados agora.

No armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., em frente a travessa da Madre de Deos n. 18, rua do Cordoniz.

— Vende-se um escravo de meia idade, robusto, de boa conducta, bom para qualquer serviço de casa ou campo; na praça da Boa-Vista, botica n. 22.

## NA NOVA

### Loja de miudezas na rua *Direita N. 85, onde tem o lampeão do gaz,*

vendem-se bandejas finas a 1$, 1$200, 1$500, 2$, 2$400, 2$600, 2$800, 3$200, 4$ e 5$, bengalas de canna finas a 2$ e 1$500, gravatas pretas de setim a 1$200, ditas de cores a 1$, alfinetes em caixinhas muito finos a 200 e 280 rs., fitas proprias para enfeites de vestido de seda a 400, 500 e 600 rs. a vara, franjas de seda de cores a 320, 500, 600 e 800 rs. a vara, luvas de fio de cores para homem, brancas, a 640, ditas de cores a 640, ditas de seda enfeitadas para senhora a 2$, enfeites de tranças de velludo dos mais modernos que ha para senhora a 5$500, ditos de fitas de seda a 4$500, ditos para meninas de trança de velludo a 4$500, ditas de fita de seda a 4$, luvas de seda para homem a 1$400, tesouras para unhas finas a 800 rs., ditas para costura a 1$, colchetes bordadinhos a 120, escovas para cabello a 1$, ditas para roupa a 1$200, tranças de caracol de linho, peça grande, a 280, meias cruas para homem a 2$400, ditas a 4$800 e 5$, ditas brancas a 2$400 e 3$200, ditas finas de cores a 2$800, ditas para meninos, de cores a 2$600, ditas finas brancas de meninos a 3$800, ditas para meninas a 3$700 a duzia, botões de seda para casaveque a 320 a duzia, tinta de carmizin fina a 500 rs., concha de metal principe para assucar a 400 rs., ditas para chà a 800 rs. a duzia, tinteiros e areieiros finos a 1$, caixinhas de papel sortidas em cores a 1$, ditos de quadrinhos a 800 rs., lãa para bordar a mais fina que ha a 7$500 a libra, atacadores chatos de algodão a 60 rs., ditos roliços a 100 rs., pentes de borracha para bichos a 440, ditos travessos para meninas a 640, ditos de bufalo branco para bichos a 280, ditos para alisar a 500 rs., ditos de borracha para alisar a 600 rs., botões de osso a 240, ditos de louça brancos a 140, ditos de cores a 160, botões de madreperola fino a 800 rs. a groza, fivelas para calças a 100 rs., caixinhas de papel de cor a 800 rs., caixas de obreia de cola a 100 rs. linhas de peso a 120, ditas de cabeça encarnada a 120, fitas lavradas da largura de 5 dedos com pintas de mofo a 320 a vara, galão de linho a 140 a vara, bico preto de seda a 120, 200, 320, 400 e 600 rs. a vara, brinquedos para meninos, de diversas qualidades, mais barato que em outra qualquer parte, bonecas de camurça a 500 rs., ditas de chouro a 440, 500, 800, 1$500 e 2$.

## Farinha

### a 4, 5 e 6,000 rs. a sacca.

No Forte do Mattos, armazem n. 18. confronte ao trapiche do algodão.

— Em casa de James Crabtree & C. n. 2 na rua da Cruz, vende-se a champanha muito afamada e acreditada, da marca Augusto de Burin, teem vinho muito superior em caixas e gigos, em garrafas e meias ditas.

### Loja de marmore, Rua Nova.

Faria & C. avisam aos seus numerosos freguezes e ao publico em geral, que recebendo por todos os paquetes fazendas de modas, acabam de receber entre muitos artigos o seguinte:

Vestidos ricos de blond para casamento.
Ditos de gorgurão de cores, tecidos com velludo em alto relevo=a duqueza de Comberland.
Ditos brancos bordados para soirée.
Ditos ditos de cambraia.
Ditos de cores de phantasia.
Ditos de cores de moirantique.
Manteletes, chales rondós e peregrinas de velludo e grosdenaple pretos.
Bournus de cachemira de cores e de seda de cores.
Bedouines para sahida de theatro.
Chapelinas de palha de Italia e seda.
Calçado para senhora do afamado fabricante Jolly.
Dito para meninos.
Casaveque de lã para meninos de ambos os sexos

### Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a poça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, cesemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhòr.

## Tachas para engenho

### Fundição de ferro e bronze de Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

### Attenção.

Vende-se o engenho Preferencia, na freguezia da Escada, junto ao engenho Cabeça de Negro. Este engenho é todo cercado de matas, tem excellentes varzeas, muito boas terras e agoa corrente, pelo que offerece todas as proporções para uma boa propriedade, e fica muito perto da estação da estrada de ferro. Tambem se vende a safra a colher, as demais lavouras e todo o gado vaccum: a tratar no dito engenho, ou em Parnameirim, no sitio junto ao do Sr. Dr. Leal.

### Farinha.

Vendem-se saccos com muito boa farinha, e o preço commodo: na taberna grande da Soledade.

— Vende-se leite puro a 320 rs a garrafa, as 7 1/2 horas da manhãa: na rua da Cruz, portão do deposito de pão.

— Vende-se milho muito novo e por preço commodo: na rua do Cordoniz n. 12.

### Aos Srs. ourives

Na rua larga do Rosario n. 24 acha-se a venda um sortimento completo ultimamente chegado de Paris, de ferramentas para o trabalho de ourives, as melhores que teem apparecido no mercado.

### Grande pechincha.

**Para acabar.**

**Covado a 200, e 200 rs.**

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se chita franceza fina, cores fixas, a 200 rs. o covado, cambraia miudinha a 200 rs. o covado; por a fazenda ser muito barata não se dão amostras; venham antes que se acabem.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

## BARATO SÓ NO PROGRESSO DE DUARTE IRMÃOS 8--Largo da Penha--8

### Neste armazem de molhados continua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

**Manteiga ingleza e franceza**
perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

**Queijos flamengos**
muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ e a vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

**Queijo prato**
os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

**Ameixas francezas**
em latas de 1 1/2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

**Mustarda ingleza e franceza**
em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs. cada um.

**Verdadeiros figos de comadre**
m caixinhas de 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

**Bolachinha ingleza**
a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

**Potes vidrados**
de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

**Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João**
a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1/2 libra por 2$.

**Chá preto, hyson e perola**
os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

**Maças em caixinhas de 8 libras**
contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

**Palitos de dentes lichados**
em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

**Tijolo francez**
proprios para limpar faca a 200 rs.

**Conservas inglezas e francezas**
em latas e em frascos de differentes qualidades.

**Presuntos, chouriças e paios**
o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

**Latas de bolachinha de soda**
de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento.

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, promettem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como e viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento

## ARMAZEM DE ROUPA FEITA

### 40 RUA DO QUEIMADO 40

**Defronte do becco da Congregação letreiro verde.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Casacas de panno preto a 30$, 35$ e | 40$000 | Colletes de velludo de cores muito fino a | 10$000 |
| Sobrecasacas de dito dito a | 35$000 | Ditos de casemira bordados e lisos pretos e de cores a 5$, 5$500 e | 6$000 |
| Paletots de panno de cores a 20$, 25$, 30$ e | 35$000 | Ditos de setim preto a | 5$000 |
| Ditos de casemira de cores a 15$ e | 22$000 | Ditos de meia casemira a | 3$500 |
| Ditos de meia casemira de cores a 7$ e | 12$000 | Ditos de seda branca a 5$ e | 6$000 |
| Ditos de alpaca preta golla de velludo a | 12$000 | Ditos de gorgurão de seda a 5$ e | 6$000 |
| Ditos de merinó setim preto e de cor a 8$ e | 9$000 | Ditos de fustão brancos e de cores a 3$ e | 3$500 |
| Ditos de alpaca de cores a 3$500 e | 5$009 | Ditos de brim branco e de cores a 2$ e | 2$500 |
| Ditos de alpaca preta a 3$500, 5$, 7$ e | 9$000 | Seroulas de linho a | 2$500 |
| Ditos de brim de cores a 3$500, 4$500 e | 5$000 | Ditas de algodão a 1$600 e | 2$000 |
| Ditos de bramante de linho brancos a 4$500 e | 6$000 | Camisas de peito de fustão brancas e de cores a 2$300 e | 2$500 |
| Calças de casemira preta e de cores a 8$, 10$ e | 12$000 | Ditas de peito e punhos de linho muito finas a | 5$000 |
| Ditas de princeza e alpaca de cordão pretos a | 5$000 | Ditas de madapolão brancas e de cores a 1$800, 2$ e | 2$500 |
| Ditas de brim branco e de cores a 2$500, 4$500 e | 5$000 | Ditas de meia a 1$ e | 1$600 |
| Ditas de ganga de cores a | 3$000 | Relogios de ouro patente e orisontaes | $ |
| Ditas de meia casemira a | 5$500 | Ditos de prata galvanisados a 25$ e | 30$000 |
| | | Obras de ouro, adereços, pulceiras e rosetas | $ |

## Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

### Pechincha sem igual.

Vendem-se superiores camisas de fustão e ditas de madapolão muito fino a 2$, cortes de casemira ingleza de quadrinhos de superior qualidade a 4$500 e 5$, colletes feitos de gorgurão de seda e ditos de fustão a 3$500 e 4$, calças de brim de cor a 4$, cortes de superior barege de seda a 20$ e as modernas victorias de alpaca de seda para vestidos de senhora a 700 rs. o covado, tambem se vende saias balão muito boas de mucselina e ditas de madapolão a 4$500 e 5$, gollinhas de linho a 640 rs., de todas estas fazendas existe uma pequena porção que se vende por este preço para acabar: na loja de Augusto & Perdigão rua da Cadeia do Recife n. 23

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

## Potassa da Russia

### E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de uperior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

GRANDE SORTIMENTO DE

### Fazendas e obras feitas.

NA

**Loja e armazem DE**

## Góes & Basto.

### Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Grande e variado sortimento de sobrecasaças e casacas de pannos finos pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos pretos e de cores a 28$, 20$ 22$ e 25$, ditos de casemira mesclados de superior gosto a 16$ e 18$, ditos das mesmas casemiras saccos modelo inglez 10$, 12$, 14$ e 15$, ditos de alpaca preta fina saccos a 4$, ditos sobrecasa tambem de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó de cordão a 9$, calças pretas das mesmas fazendas a 5$ e 6$, colletes para luto da mesma fazenda, paletots de brim trançado a 5$, ditos pardos e de fustão a 4$ e 5$, calças de casemira de cor e pretas a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditos das mesmas casemiras para menino a 6$, 7$ e 8$, ditos de brim para homem a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos brancos finos a 5$, 6$ e 7$, ditos de meia casemira a 4$ e 5$, colletes de casemiras preta e de cores a 5$, 6$, ditos de gorgurão de seda brancos e de cores a 5$ e 6$, ditos de velludo preto e de cores a 9$ e 10$, ditos de brim branco e de cor a 3$, 3$500 e 4$, palitots de panno fino para menino a 15$, 16$ e 18$, ditos de casemira de cor a 7$, 8$ e 9$, ditos de alpaca a 3$ e 3$500, sobrecasacas de alpaca tambem para menino a 5$ e 6$, camisas para os mesmos de cores e brancas a duzia 15$, 16$ e 20$, meias crues e pintadas para menino de todos os tamanhos, calças de brim para os mesmos a 2$500 e 3$, colarinho de linho a 6$000 a duzia, toalhas de linho para mãos a 900 rs. cada uma, casaveques de cambraia muito fina e modernos pelo diminuto preço de 12$, chapéos com abas de lustre a 5$, camisas para homem de todas as qualidades, seroulas para homem a 16$, 20$ e 25$ a duzia, vestimentas para menino de 3 a 8 annos, sendo calça, jaqueta e coletes tudo por 10$, cobertas de fustão a 6$, toalhas de linho para mesa grande a 7$ e 8$, camisas inglezas novamente chegada a 36$ a duzia.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra

## Pechincha.

Vende-se um terreno na rua projectada parallela a da Attracção, muito vantajoso por ser elevado: para ver e fallar no mesmo terreno com Pedro Augusto Fradines, de manhãa até ás 9 horas e de tarde das 4 em vante.

— Em casa de Borott & C., rua da Cruz do Recife n. 5, vende-se:

Cabriolets muito lindos.
Charuto de Havana verdadeiro.
Fumo americano de superior qualidade.
Champanha de primeira qualidade.
Carne de vacca e de porco, em barris, de superior qualidade.
Licores de diversas qualidades, como sejam: Chery Cordial, Meut Julap, Bitters, Whiskayt.
Salsa parrilha em frascos grandes.

### Novas sementes de hortalice,

vindas no vapor «Portugal» chegado este mez: vende-sa na loja de ferragens na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, de Vidal & Bastos.

— Vendem-se essencias para tirar nodoas de gordura, cera, etc., etc., em panos de lãa, sedas, sem alterar a cór nem o tecido: na loja de cabos, no largo do Corpo Santo n. 21, esquina da rua do Encantamento.

### Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas,
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

### Vendem-se

Relogios de ouro. } Patente.
Sellins inglezes.. }

No escriptorio do agente Oliveira.

### REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pesoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte della são tão sorprendentes que admiram os medico mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal cujo resultado seria prova rincontestavelmente Que tudo cura.

**O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.**

| | |
|---|---|
| Alporcas | Inflammação da bexiga. |
| Caimbras | —da matriz |
| Callos. | Lepra. |
| ancer es. | Males das pernas. |
| Cortaduras. | —dos peitos. |
| Dores de cabeça. | —de olhos. |
| —das costas. | Mordeduras de reptis. |
| —dos membros. | Picadura de mosquitos. |
| Enfermidades da cutis em geral. | Pulmões. |
| Ditas do anus. | Queimadelas. |
| Erupções e escorbuticas. | Sarna |
| Fistulas no abdomen. | Supurações putridas |
| Frialdade ou falta de calor nas extremidades. | Tinha, em qualquer parte que seja. |
| Frieiras. | Tremor de nervos. |
| Gengiva escaldadas. | Ulceras na bocca. |
| Inchações. | —do figado. |
| Inflammação do figado. | —das articulações. |
| | Veias torcidas ou nodadas nas pernas. |

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

### Attenção a pechincha para acabar.

Carne salgada ingleza e americana a 160 rs a libra, e toucinho americano primeira qualidade a 200 rs. a libra e affiança-se a qualidade tanto de uma como de outra e se pode procurar desde as 6 horas da manhãa até as 8 horas da noite, deve durar pouco pelo barato preço que se vende! no armazem de André de Abreu Porto, na rua do Trapiche Novo n. 14.

### Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

### Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36.

### Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e casticaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos. e relogios d'ouro patente inglezes

### Aos senhores de engenho.

Vendem-se 26 a 28 animaes do roda, novos e bons, sendo bestas e quartáos: quem pretender, dirijam-se ao lugar do açude, em Bom Jardim: a tratar com José Antonio Pereira de Moraes, ou com Raymundo da Cunha Pedrosa, em S. Vicente da comarca de Nazarelh da Matta.

— Vende-se uma escrava moça, cozinha e engomma bem, e tem excellente conducta: na rua da Cadeia do Recife n. 29.

### Obras de ouro e prata.

Acha-se a venda por precos commodos um completo sortimento chegado de Paris o Porto, de obras de ouro de lei e prata de todas as qualidades de gostos os mais modernos e habilmente fabricadas: no estabelecimento de Francisco Gomes de Mattos Junior, rua larga do Rosario n. 24.

## Casa de joias

### Por atacado.

S. Blum Lehmannn & C, estabelecidos na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

## CASA DE COMMISSÃO DE ESCRAVOS

NA

### Rua larga do Rosario n. 20 segunde andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhores. Afiança-se o bom tratamento, assim como as diligencias possiveis para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate na venda delles. Nesta casa ha sempre para vender escravos de differentes idades de ambos os sexos, com habilidades e sem ellas.

### Rua da Imperatriz n. 2.

Vendem-se caixas com 24 libras de passas a 4$ a caixa, e em porção se faz alguma differença, para liquidação.

### Farelo e milho.

Vende-se farelo a 4$500 o sacco: na travessa do pateo do Paraizo n. 16-18, casa pintada de amarello.

## CALÇADO

### 45---Rua Direita--45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

| | |
|---|---|
| **Homem.** | |
| Borzeguins imperiaes. . . . . | 10$000 |
| Ditos aristocraticos . . . . . . | 9$000 |
| Ditos burguezes. . . . . . . | 7$000 |
| Ditos democraticos. . . . . . | 6$000 |
| Meio borzeguins patente. . . | 6$500 |
| Sapatões nobreza. . . . . . | 6$000 |
| Ditos infantes. . . . . . . . | 5$000 |
| Ditos de linha (3 1/2 baterias). | 6$000 |
| Ditos fragata (sola dupla). . . | 5$000 |
| Sapatos de salto (do tom). . . | 6$000 |
| Ditos de petimetre. . . . . . | 5$000 |
| Ditos bailarinos. . . . . . . | 3$500 |
| Ditos impermeaveis. . . . . . | 2$500 |
| **Senhora.** | |
| Borzeguins primeira classe (salto de quebrar). . . . . . . | 5$000 |
| Ditos de segunda classe (quebra cambada). . . . . . . . | 4$800 |
| Ditos todos de merinó (salto dengoso). . . . . . . . . | 4$500 |
| **Meninos e meninas.** | |
| Sapatões de força. . . . . . | 4$000 |
| Ditos de arranca. . . . . . . | 3$500 |
| Borzeguins resistencia 4$ e . . | 3$800 |

## LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

### SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qnaiquer das seguintes enfermidades:

| | |
|---|---|
| Accidentes epilepticos. | Febreto da especie. |
| Alporcas. | Gotta. |
| Ampolas. | Hemorrhoidas. |
| Areias (mal de). | Hydropesia. |
| Asthma. | Ictericia. |
| Colicas | Indigestões. |
| Convulsões. | Inflammações. |
| Debilidade ou extenuação. | Irregularidades menstruação. |
| Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa. | Lombrigas de toda especie. |
| Dysinteria. | Mal de pedra. |
| Dor de garganta. | Manchas na cutis. |
| —de barriga. | Obstrucção de ventre |
| --nos rins. | Phtysica ou consump pulmonar. |
| Dureza no ventre. | Retenção de ourit. |
| Enfermidades no ventre. | Rheumatismo. |
| Ditas no figado. | Symptomas secundarios |
| Ditas venereas. | Tumores. |
| Enxaqueca | Tico doloroso. |
| Herysipela. | Ulceras. |
| Febre biliosas | |
| Febret interaitente. | Venereo (mal). |

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambo.

### Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguinte medicamentos:

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças e 12 libras.

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

### Seguro contra Fogo

**COMPANHIA NORTHERN LONDRES**

AGENTES

C J. Astley & Companhia.

### Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Aço de Trieste.
Estanho em barra.
Pregos de composição.
Brim de vela.
Aguardente de França,
Palhinha para marcineiro: no armazem de C. J. Astley & C.

— Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 51, terceiro andar, uma escrava que sabe engommar perfeitamente, cozinha, lava e ...

# FABRICA
DE
## CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
**Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.**
DE
**Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.**

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeicas, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lsnções e arroellas de cobre, lenções de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, achão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

# FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

## Fazendas por baixos preços
### Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara, a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia a 800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$.
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$.
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covada a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora o 560 rs.
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$.
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lenços brancos de cambraia, a duzia, 2$.

CAL DE LISBOA,
nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

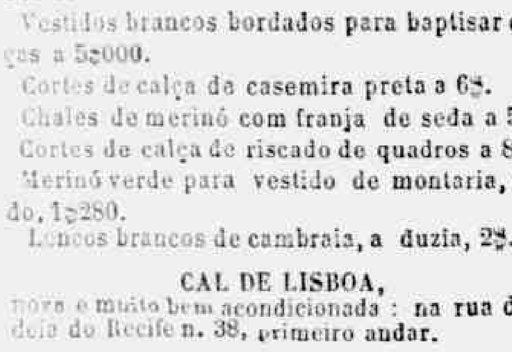

### Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar, são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas, nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das pastilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp.—Port Byron 12 de abril de 1859. —Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fedito, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.
*W. T. Floyr.* »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos unicos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS
Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Suum & Companhia rua do Cruz n. 22.

— Vende-se leite puro a 320 rs. a garrafa: na escada da casa da rua do Imperador defronte da casa das audiencias n. 25, as 7 horas da manhãa.

## Parahyba.

Vende-se o engenho Torrinha distante desta cidade duas leguas por terra, tem terreno para dous mil pães por anno e boa casa de vivenda assobradada é boas obras, tem embarque no porto distante do engenho 1/2 quarto de legua do rio Parahyba e em menos de 3 horas se vem a cidade: quem o pretender dirija-se a João José de Medeiros Correia & C., que dira' quem o vende.

## Rua do Queimado n. 9.

Vendem-se lençoes de brim de linho a 2$ cada um, cobertas de chita a 1$600 e 1$800.

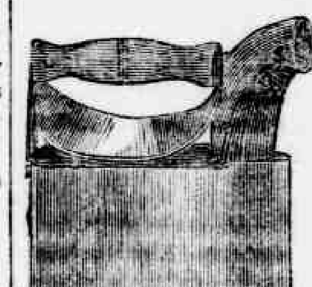

### Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

**As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.**

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

AGENCIA
DA
## FUNDIÇÃO LOW-MOW,
**Rua da Senzala Nova n.º 42.**

Neste estabelecimento continua a haver um compaleto sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para di

### RUA DAS CRUZES N. 41,
**Defronte da Praça da Independencia,**
DEPOSITO DE GENEROS E MASSAS FINAS,
CAFÈ E LUNCH;
Assim como toda a qualidade de petiscos a qualquer hora.
Jantares e outras comidas para fóra, tudo por preço muito commodo.

— Vende-se a loja de selleiro da rua Nova n. 41: a tratar na mesma rua n. 57.

— Vendem-se velas de carnauba de composição a 13$ a arroba: na rua da Assumpção, defronte do muro da Penha n. 36, segundo andar.

— Vendem-se 14 animaes de roda: no engenho Sicupeminha da freguezia de Muribeca, aonde os pretendentes acharão com quem tratar.

## PILULAS VEGETAES
ASSUCARADAS
## DE KEMP.
NEW-YORK
O MELHOR REMEDIO CONHECIDO
*Contra constipações, ictericia, affecções do figado, febres biliosas, colicas, indigestões enxaquecas.*
Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupções, e todas as enfermidades,
PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.
75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente!!

**Remedio da natureza.**

Approvado pela falcudade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficazes em sua operação, é um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas que tem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em New York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro, na rua Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

## Charutos baratos.

Não póde haver fumante que não compre caixas com 100 charutos da Bahia por 1$000: no deposito da rua das Cruzes n. 41.

### 18 Rua Estreita do Rosario. 18

Vendem-se todos os generos muito baratos o muito bons, sendo queijos do sertão, ditos de reino, manteiga ingleza muito boa e barata, dita franceza, vinho do Porto vindo de fora, dito da Figueira do melhor que ha, marmelada em latas, de todo o tamanho, araruta, farinha do Maranhão, conserva muito boa, estrelina para sopa, milho em sacca de 26 cuias.

## Sola.

Gurgel Irmãos vendem sola do Aracaty e mais tambem a vontade dos compradores; tambem sola cortada á franceza.

**UNICA VERDADEIRA E LEGITIMA.**

SALSA BARRILHA
DE
## BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecidos pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, cancros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acgam-se obrigados a prevenir o resdeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol, que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que saõ elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a salsa parrilha de Bristol, porque o segredo de sua preparaçaõ acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis combinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes, sem os quaes qualquer outra preparaçaõ é falsa;

1ª O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAM & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 WATER STREET.
New-York.

2º O mesmo do outro lado têm um rotulo em papel azul claro com a firma e rubrica dos proprietarios.

3º Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor C. C. Bristol em papel cor de rosa.

4º Que as direcções juntas á cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai ácima do presente annuncio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro rua da Alfandega n. 89.
Bahia Germano & C. rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum, C., rua da Cruz n 22.

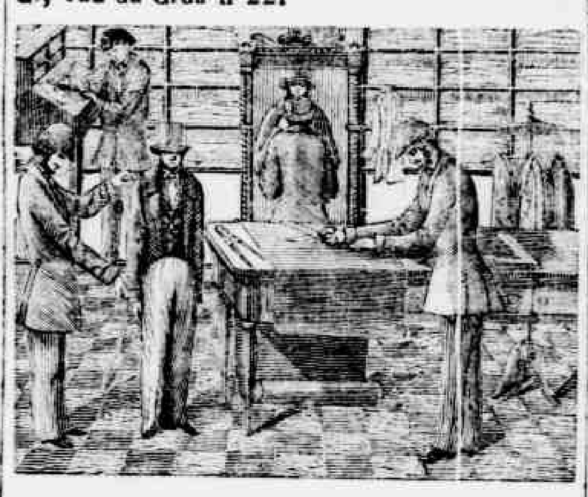

GRANDE SORTIMENTO
DE
## Fazendas e roupa feita
NA LOJA E ARMAZEM
DE
**Joaquim Rodrigues Tavares de Mello**
RUA DO QUEIMADO N. 39
EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, da dirigirem-se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

# GRANDE ARMAZEM
DE
## ROUPA FEITA
***Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.***

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitável publico continuara' a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam: casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinò, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de velludo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Aprompam-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompatarão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

# Progresso na cidade da Victoria
DE
Francisco Xaxier de Salles Cavalcante de Almeida
NO
**Pateo da Feira.**

O proprietario deste estabelecimento, como se acha com um grande o completo sortimento, tendente a molhados, ferragens e miudezas convida portanto a todos os moradores desta cidade da Victoria, senhores de engenho e lavradores queiram mandar suas encommendas no Progresso do pateo da Feira, pois só ahi encontrarão o bom e barato, visto o proprietario estar resolvido a vender, tanto em grosso, como a retalho, por menos do que em outra qualquer parte como sejam:

Latas de marmelada de 1 á 2 libras a 1400, frascos com differentes qualidades de doce por 2$000, latas de soda contendo nove qualidades a 2$000, azeitonas muito novas. passas de ditas, vinho de todas as qualidades de 500 a 2$000 rs. a garrafa, licores francezes de todas as qualidades, champanhe, conhaque de ditas, louça fina, azul, pintada, e branca de todos os padrões, ameixas em compateiras e em latas a 1$000 rs. a libra, latas de peixe de posto por 2$000 rs., banha de porco refinada, araruta, fatias, bolachinha ingleza, biscoitinho, e outras mais qualidades de massas finas, massa de tomate em latas e a retalho, letria, macarrão, talharim a 800 a libra, verdadeira gomma de araruta, insenso de todas as qualidades, espiritov de cravo, canella, e alfazema, verdadeiros pentes a imperatris, e de tartaruga de 9$000 a 10$000 cada um, trança e franja de seda, fechadoras de broca, pregos em quantidade de todos os tamanhos e qualidades e outros muitos objectos que por se tornar enfadonho deixa de os mencionar,

## Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande ortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo de osito ou na rua do Trapiche n 4.

— Em casa de N. O. Bieer & C., successores, rua da Cruz n. 4, vende-se Vinho Xerez em barris.
Champanha em caixas de 1 duzia da acreditada marca Farre & C., vinho de superior qualidade.
Conhac em caixas de 1 duzia.
Vermouth em ditas de ditas.
Ferro da Suecia.
Aço de Milão
Brilhantes de todos os tamanhos.

## Sandalo.

Recebeu-se novo sortimento de bonitos leques e braceletes de sandalo na LOJA DE MARMORE.

## Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

**De Brandenburg fréres.**
St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

**De Oldekop & Mareilhac.**
St, Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

**Na mesma casa ha para vender:**
Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

## Potassa nacional.

Na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, vende se muito superior potassa, chegada ha poucos dias do Rio de Janeiro, em barris de 4 arrobas, e a preço muito commodo.

## RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afama do fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

## Fazendas baratas.

Moreantique de seda de todas as cores a 2$500 o covado.
Chitas francezas escuras de cores fixas a 240 rs. o covado, saias balão para senhora a 4$500 e 5$, gollinhas de linho a 500 e 640, pentes de tartaruga a imperatriz a 10$, camisas de fustão a 2$, ditas de madapolão a 2$, ditas para meninos a 2$, cortes de casemira ingleza superior a 4$500 e 5$: na loja da rua da Cadeia do Recife n. 23, de Augusto & Perdigão.

## Rua Nova n. 34.

Madama Rosa Hardy tem para vender ricos cintos de seda com fivelas para senhora.

## Relogios Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

## Almanak de Castilho para 1861.

Acabam de chegar de Lisboa estes interessantes almanaks, e vendem-se na livraria economica ao pé do arco de Santo Antonio; tambem se vendem collecções completas dos mesmos, a preços commodos na mesma livraria.

## Barato para acabar.
### Rua do Queimado n. 6, loja de fazendas por baixo da boneca.

Vendem-se chitas francezas finas com pequeno toque de avaria a 200 rs. o covado, ditas muito finas inteiramente limpas a 240 o covado, popelina de côr miudinha propria para vestidos e roupa de meninos, sendo da largura de chita franceza a 240 o covado, cobertas de chita pelo diminuto preço de 1$600, sapatões inglezes, obra muito forte e de muita duração a 3$800 o par, tudo se vende por menos do que em outra qualquer parte: dão-se as amostras com penhor.

— Vende-se uma canoa grande, bem construida e em perfeito estado, que conduz de 1,500 a 1,600 tijolos de alvenaria grossa: a tratar no escriptorio da Companhia Pernambucana n. 1.

— Vendem-se 9 animaes para roda e carga, sendo 4 egoas e 5 burros novos: na ladeira da ribeira em Olinda, sobrado n. 26.

## Optimo cozinheiro.

Vende-se um escravo moço, de nação, sadio e muito fiel, sendo excellente cozinheiro, tendo aprendido em um dos melhores hoteis do Rio de Janeiro; dão-se informações na rua da Imperatriz n. 10.

— Na rua da União, ultima casa do lado esquerdo (vindo da rua Formosa) ha uma porção de obras de labyrintho vindas do Ceará, perfeitamente trabalhadas, as quaes se vendem por atacado com o abate de 10 0/0 sobre os preços já bastante modicos, porque se vendem tambem a retalho.

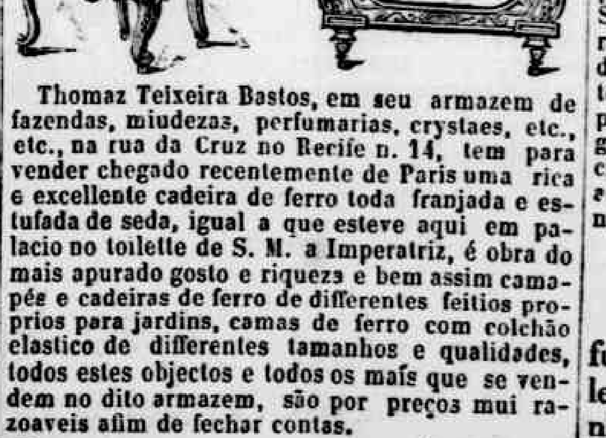

Thomaz Teixeira Bastos, em seu armazem de fazendas, miudezas, perfumarias, crystaes, etc., etc., na rua da Cruz no Recife n. 14, tem para vender chegado recentemente de Paris uma rica e excellente cadeira de ferro toda franjada e estufada de seda, igual a que esteve aqui em palacio no toilette de S. M. a Imperatriz, é obra do mais apurado gosto e riqueza e bem assim camapés e cadeiras de ferro de differentes feitios proprios para jardins, camas de ferro com colchão elastico de differentes tamanhos e qualidades, todos estes objectos e todos os mais que se vendem no dito armazem, são por preços mui razoaveis afim de fechar contas.

## Para casamentos e bailes.

Chegaram os bellos borzeguins de setim branco, na loja do vapor na rua Nova n. 7.

## Chegaram de novo

os desejados borzeguins de castor para homem, na loja do vapor na rua Nova n. 7.

## Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

## RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.ª

## Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

**Prompto alivio de Radway.**

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

**Solutivo renovador.**

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas esyphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres, hipocondria, venereo, etc.

**Pilulas reguladoras de Radway**

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas ne dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

## Publicação litteraria.

A monarchia constitucional e os libellos pelo Dr. A. David Vasconcellos Canavarro, vende-se na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, a 1$000 cada exemplar.

## Retratos em exposição.

Recebeu-se porção de retratos de alguns personagens distinctos, vende-se por preço modico na
LOJA DE MARMORE.

## Escravos.

Gurgel Irmãos teem para vender famosos escravos: no seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife n. 28, primeiro andar.

## Labyrintho.

Gurgel Irmãos vendem ricos lenços e toalhas de labyrintho, rua da Cadeia do Recife n. 28.

### Escravos fugidos.

# Attenção.
## 50,000 rs. de gratificação.

Na noite de 6 do corrente fugio um escravo do Dr. João da Silva Ramos, de sua casa da rua Nova, o qual tem os signaes seguintes: cabra, alto, secco do corpo, cabellos carapinhos, pernas um tanto selladas, e alguma cousa abertas, pés grandes e grossos, dedos dos pés um pouco abertos, com todos os dentes da frente, sem cicatrizes de chicote, rosto comprido, cabeca secca, olhos regulares, a barba começa a despontar, de idade 21 annos, pouco mais ou menos, ladino, amigo de baiano e fumador; este cabra foi escravo do Sr. Simplicio Cavalcanti de Albuquerque, do Buique, donde fugira para esta cidade, aonde sentou praça no corpo de policia com o nome de José Francisco de Assis, tendo depois dado baixa em março do corrente anno por se haver provado sua escravidão, foi vendido ao Dr. Ramos, a quem estava servindo de boleeiro: quem o achar, pode entrega-lo na rua Nova, no primeiro andar por cima da cocheira do Adolpho, e então receberá a promettida gratificação.

— Fugio no dia 19 de junho proximo passado, do engenho Bom Successo do termo de Serinhãem, o escravo Daniel, preto fula, crioulo, de idade 20 annos, pouco mais ou menos, alto, secco, bem espigado, cabeça pequena, feições regulares, bem feito de corpo, pés e mãos seccos e bem feitas. Este escravo procurou ao Sr. P. V. Buletrou, rendeiro do engenho S. João do Cabo, para o comprar, e não querendo o dono vende-lo, mandou busca-lo, e na chegada dos portadores, o escravo desappareceu; julga-se que andará o dito escravo nas visinhanças da villa do Cabo, ou do mesmo engenho S. João, ou do engenho Barbalho, onde tem muitos conhecidos, pois que frequentava esses lugares quando foi do Sr. José Xavier da Rocha Wanderley, hoje morador no engenho Serraria: Pede-se as autoridades de policia do termo do Cabo a captura deste escravo, e aos capitães de campo ou qualquer pessoa que o conheça, de pega-lo e levar ao engenho Serrinha de Serinhãem a seu senhor Francisco Manoel Wanderley Lins, ou nesta cidade ao Sr. Manoel Alves Ferreira, na rua da Moeda n. 3, segundo andar.

## Attenção.

Acha-se fugido o moleque Antonino, fulo, de idade ds 15 annos, secco, vivo, levou vestido calça e jaqueta de riscadinho, camisa de chita e chapeo de feltro, tem porém sido encontrado de paletot, é muito conhecido na rua Nova, aonde trabalhou em uma fabrica de charutos quando era escravo do Dr. Lopes Neto: quem o pegar leve-o a rua da Imperador n. 75, que sera' recompensado,

# Litteratura.

## Idéas novas sobre a liberdade e suas applicações.

A LIBERDADE.

Por Jules Simon.

II

(*Conclusão.*)

Chegamos á terceira e ultima secção do segundo livro, á liberdade da officina. Segundo Mr. Simon a officina em França foi por muito tempo escrava; e ó direito ao trabalho, isto é, o direito de viver, era apenas uma concessão feita pelo rei, um direito real que o principe vendia á alguns de seus subditos, aos patrones, que depois tornavam a vende-lo por um preço exoorbitante aos infelizes operarios, aos quaes conservavam debaixo de sua dependencia. Não vê Mr. Simon muito negra a condição do trabalhador antes de 89? Assim parece-nos; e como em tudo é bom vermos os prós e contras, aconselharemos aos que quizerem ter antes de se pronunciarem, um exacto conhecimento das peças do processo, que abram alguns dos livros, que cahiram no excesso opposto, entre outros o de Mr Granier de Cassagnac sobre a *Historia das classes operarias e das classes burguezas.*

Quanto á nós, não poderiamos condemnar *á priori* e absolutamente nas associações industriaes da antiguidade e da edade media a subordinação mais ou menos estreita dos diversos membros do corpo áquelle, a quem uma razão qualquer terá feito chefe delle: e unicamente pedimos que a liberdade deixada aos subordinados seja medida por sua capacidade intellectual e moral. Hoje mesmo quem concederia á todo o cidadão, como quer Mr. Simon, o direito absoluto *de escolher sua profissão, de exercer á seu bello prazer uma ou muitas, de regular como entendesse o preço de seus productos ou de seus serviços, e de trocar os resultados de seu trabalho no interior e no exterior, sem embaraço algum e como melhor conviesse aos seus interesses?* A' quem persuadir-se-ha que *todo o systema de prohibição só vive de mentiras e de interesses coaligados e mal emprehendidos além disto?* São exagerações, que o bom senso repelle; e se algumas vezes é verdade, como disse um poeta, que se *mutila o effeito limitando a causa*, tambem muitas vezes é verdade que *limitando-a causa assegura-se o offeito.*

« A autoridade, dizem-nos, (passamos do livro segundo ao terceiro), é o fundamento da familia; a liberdade e a egualdade são o fundamento da ordem social ». A antithese que aqui ha nas palavras, haverá tambem nas cousas? Emvigor concebo no volver dos tempos uma época afortunada, na qual como escrevi em alguma parte, « cada um dos membros da sociedade humana possuirá todas as verdades, que as edades tiverem reunido, e praticará todas as virtudes, que os seculos tiverem cultivado ». Todos nós então seremos eguaes e livres; mas tambem então toda a sociedade politica cessará. Quando ahi chegamos, não terá a humanidade mais sua razão de ser neste mundo, um outro theatro lhe será aberto, e acabaremos como começamos por um regimen, onde ácima de nós só teremos o Soberano Senhor dos céos e da terra. Até então será o estado constituido no que tem de essencial como hoje é, como foi sempre. A autoridade é um dos seus elementos necessarios, e se não ha sem ella ordem domestica, sem ella não ha menos ordem social.

Não queremos com isto dizer que a autoridade politica deva exagerar-se á ponto de confiscar em seu proveito toda a liberdade e toda a egualdade; não queremos, como Mr. Simon, sentir a acção governamental, onde a obra social póde ser preenchida, e melhor se-lo-ha sem ella, onde ella serviria unicamente de obstaculo em vez de ser um meio. Mas evidentemente, e o autor concorda nisto, « antes muito governo do que muita desordem ». Além disto se é certo que o mundo moral não está, livre como é, absolutamente abandonado á si proprio, se elle tem suas leis como o mundo physico tem as suas, natural é para melhor dizermos providencialmente estabelece-se um equilibrio se não perfeito, ao menos sufficiente entre o desenvolvimento relativo da autoridade e a necessidade que della póde ter tal ou tal sociedade nesta, ou naquella phase de seu desenvolvimento; nesta região passa-se alguma cousa analoga com o que os economistas notam na esphera dos interesses materiaes, onde a producção anda geralmente em proporção com o consumo.

Mr. Simon, que systematicamente repelle a autoridade governamental, não póde ver com bom olho essa grande e admiravel machina administrativa, que reune em um centro todas as forças, de que o poder dispõe, e por isso dá á seus actos a unidade e rapidez, que asseguram-lhe o effeito. A centralisação o espanta: é o inimigo que a liberdade encontra por toda a parte diante de si, e que lhe convém exterminar; por isso contra ella dirige todas as suas baterias; pinta-no-la como um flagello, que arruina o estado por essa multidão de agentes, por ella assalariados; que degrada os caracteres amoldando-os á uma obsequiosidade servil, que suffoca a diversidade das aptidões intellectuaes e moraes nesse exercicio de funccionario, cuja alma assim como o corpo veste um uniforme certo, e aos quaes se fornece com o ordenado, opiniões e uma linguagem official; não ha liberdade possivel para um povo assim administrado! Queremos ser livres? Emancipemos as communas; supprimamos essa multidão de agentes do poder central, substituindo-os pelos eleitos do povo; abramos á uma ambição honrosa a senda das funcções municipaes; substituamos por toda a parte a associação livre á associação regulamentada, *uma reunião de irmãos á um grupo de forçados!*

Este ultimo traço que recordamos com pesar ensina-nos quaes sejam os sentimentos verdadeiros do escriptor muito melhor, do que tudo quanto á tal respeito poderia elle dizer-nos; parece-nos que é preciso ser estranhamente cego pelo espirito de partido, para ver sob tão tristes e tão funestas cores as instituições do paiz, ao qual pertencemos, e com o qual não convém nunca collocarmo-nos tão baixo. Palavras deste genero trazem um desar consideravel ao livro onde ellas se deparam; e as verdades no meio das quaes estes erros se collocam perdem singularmente com esta terrivel visinhança a autoridade, á que teem direito.

Mas deixemos a forma, e encaremos somente o fundo. Repellis as associações regulamentadas! Mas onde achareis sociedades sem estatutos? Não são, é verdade, os regulamentos em si que vós temeis; acceita-los-hieis de boa vontade de qualquer parte que elles viessem, tanto que não fosse o estado!

Mas se vos forem absolutamente necessarios para manutenção de vossa associação—disposições regulamentares, a questão não é mais de saber d'onde partem ellas, mas sim o que valem, e qual é a sua origem; convireis sómente que se vinte, trinta, cem sociedades particulares, se reunem para formar uma grande confederação, deixando cada uma organisar-se por si propria, expô-las-heis á fazê-lo em um circulo limitado e de alguma sorte pessoal, e essas diversas rodas, á cuja confecção não tiver presidido o interesse geral, se chocarão e quebrar-se-hão em seus encontros, em vez de funccionarem e rodarem juntamente. Ao contrario, não é melhor que uma autoridade central, á qual interessareis no bem estar de cada um dos systemas parciaes, que ella representa e resume, seja encarregado de regular as relações que devem entre elles estabelecar-se, para julgar o que convem á cada um e á todos? O que significa essa sêde de descentralisação, de que são atormentados alguns espiritos systematicos?—É, julgando favoravelmente, e não queremos ver mais do que isto—um protesto contra os abusos, que nascem de uma centralisação excessiva.

Ninguem no mundo sustentará que esta ou aquella administração seja perfeita. Mas, notando-se nella uma imperfeição, censurar-se-ha ás populações, que com isso soffrem, o mostra-la ao poder, e se algum melhoramento poder ser praticavel, dever-se-ha hesitar em pedi-lo á quem compete? Devemos somente poupar-nos de envolver o uso na proscripção, que deve cahir sobre o abuso. Supprimir a unidade em uma organisação politica, artisca, ou qualquer outra, é destrui-la; tirai o cemento que liga esses elementos entre si, e reduzireis o todo á pó: mas ainda uma vez se entendeis por descentralisação levada ás legitimas proporções, que ella tenha ultrapassado, então arvoramos vosso estandarte, assim como arvoraes o nosso; a discussão reduz-se entre nós á uma vãa questão de nome; somos todos descentralisadores.

Da *liberdade*, da qual acabaes de occupar-nos, chegamos á *liberdade publica*. A questão das formas politicas, que em primeiro lugar offerece-se á Mr. Simon, só lhe interessa, como elle nos assegura, mediocremente. Segundo elle esta questão é deixada no mesmo ponto em que o foi, não só por Montesquieu, como por Aristoteles e Platão, aos quaes elle nos envia; por tanto não se occupará elle de discutir as diversas constituições, que poderiam entre nós convir aos diversos partidos, e contentar-se-ha com indagar os principios communs e superiores á todas as constituições, dos quaes qualquer governo não poderia affastar-se sem fazer recuar a civilisação e sem violar a liberdade publica. Estes principios para elle reduzem-se á tres:

Que a lei escripta sempre prevaleça á vontade arbitraria.

Que a constituição consagre e respeite os direitos naturaes e imprescriptiveis do homem.

Que o governo nunca se considere ter um direito e um interesse proprios, mas que sobre em todos os casos como o servidor e ministro do interesse geral.

Admittimos que estas tres formulas (o que não queremos aqui examinar) esgotem a questão; não temos objecção alguma a fazer á qualquer dellas; são verdades estas tão evidentes, que os mais oppostos partidos não podem deixar de admitti-las. Outro tanto de bôa vontade diriamos da enumeração que nosso autor nos dá segundo a constituinte desses direitos imprescriptiveis, dos quaes elle acaba de fallar, se os termos que os exprimem, propriedade, segurança e resistencia á oppressão, tivessem para todo o mundo o sentido restricto, no qual os tomamos;—se na explicação que elles podessem ter, a liberdade não torna-se licença, se a propriedade não é a faculdade de usar e abusar do que se possue, se a segurança é essa seguridade garantida ao cidadão pacifico e honrado contra aggressões injustas, se finalmente resistencia á oppressão não quer dizer direito á insurreição—como Mr. Simon tambem contesta.

Não seriamos tambem facilmente de seu parecer na questão de saber á quem deve ser confiado o supremo poder de fazer a lei:—á todos responde sem hesitar Mr. Simon, á todos por meio da representação. O povo nomeia seus representantes, e por mais que se diga elle é muito capaz disso; a lei é justa e o estado livre; a participação de todo o cidadão no poder legislativo é um direito; a soberania do povo é um principio.

É philosophia isto, como pretende Mr. Simon? Não é antes a mais pura politica? Qual é, qual pode ser em egual materia o verdadeiro principio, o principio immutavel, invariavel, essencialmente scientifico?—É que façam a lei aquelles, que forem mais capazes de faze-las, aquelles, que melhor comprehenderem o fim social e emprehenderem o fim social e empregarem com mais sagacidade os meios, que poderem conduzir á elle mais seguramente. Ora, esta incarnação do poder legislativo deverá necessariamente variar segundo os tempos e os lugares. Se o pequeno numero é só capaz de carregar dignamente este fardo em uma occasião dada, deverá ser delle encarregada a multidão? O que é certo é que o governo dos melhores, que é a aristocracia, entendida não nos diversos sentidos historicos, mas no sentido ethymologico e philosophico da palavra é, sempre foi e será sempre quaesquer que sejam as formas passageiras, sob as quaes os differentes poderes sociaes se produzam, o unico governo verdadeiramente natural e verdadeiramente legitimo. *Tudo para o povo e pelo povo* é sem duvida uma maxima excellente nesta ou naquella época, nesta ou naquella nação; mas tambem nesta ou naquella outra nação, a maxima: *Tudo para o povo, nada pelo povo*, dever-lhe-ha ser preferida. Cahimos aqui, como se vê, do dominio da philosophia propriamente dita no das apreciações politicas, que devem ser deixadas aos homens praticos, e com as quaes nada tem a sciencia que ver.

Não gosto do titulo que Mr. Simon dá ao seu quarto e ultimo livro: *A sociedade religiosa ou a sciencia;* nelle vejo identificadas mui dogmaticamente, como se se tratasse de uma verdade demonstrada, duas cousas, que segundo penso, são profundamente distinctas. O espirito religioso não é inteiramente o espirito scientifico; não ha um abysmo entre a fé mais ou menos cega, porém robusta, que faz o devoto, e a fé esclarecida, porém muitas vezes incerta, de que vive o sabio? Uma religião scientifica é quanto á mim uma impossibilidade, uma contradição.

Mr. Simon dá-me alguma razão, parece-me, oppondo nas ultimas paginas de seu escripto a immobilidade da religião, cujo symbolo completo desde o primeiro dia, não admitte mudança, nem indagações ulterioros, e a marcha progressiva da sciencia, que segue a verdade indefinidamente, a qual nunca elle se gaba de possuir inteiramente. Não ignoro que as questões religiosas podem ser resolvidas pela inspiração ou pela razão; de bom grado convirei que actualmente estamos muito mais dispostos a pedir estas soluções á razão do que á inspiração; com taes processos bem podemos ter uma philosophia religiosa; mas ha, julgo eu, uma grande distancia desta á uma religião.

Como quer porém que seja, Mr. Simon, fiel ao seu pensamento dominante, pede aqui como nos demais pontos uma independencia absoluta; elle quer a liberdade dos cultos em todo o rigor da palavra. Primeiro que tudo elle não quer de modo algum religião dominante; elle teme com Mirabeau, e não sem algum motivo, que um culto dominante seja um culto oppressor; mas elle sempre esquece que não ha nada absoluto no mundo essencialmente mobil, á que estas cousas pertencem, e que se deve sem cessar attender os lugares e os tempos. Protecção, não só á duas ou tres religiões privilegiadas, mas á todas que poderem nascer e quizerem propagar-se; hoje que o estado admitte o catholecismo, o lutheranismo, o calvinismo, o judaismo e o islamismo, que direito póde elle ter para determinar que fóra destes cinco ou seis cultos não ha outros bons?

Pensamos do mesmo modo, mas aqui ainda nos explicamos. O estado deve não só liberdade plena e inteira, como ainda protecção efficaz á uma religião estabelecida, ou que se quer estabelecer, com a condição de que ella não offenderá de modo algum ás leis da moral eterna, não prejudicará de modo algum o exercicio das religiões rivaes, á quem é devido um egual respeito e apoio. Mas deverá o estado respeitar e defender uma doutrina impura, como a dos Mormões, que se occulta sob um véo religioso para espalhar impunemente suas vergonhosas maximas, e abominaveis praticas?

Com todas as vossas prohibições, exclamamnos, com vossos cordões sanitarios, terieis impedido no tempo de Cesar que o christianismo nascesse e se estabelecesse.

Duvidamos. Parece-nos que na época, á que reportam-nos, vio o christianismo erguer-se diante de si poderosas barreiras mui diversas das que em nossos dias teem sido oppostas á esta ou aquella abortada tentativa de propaganda religiosa; e bem convencidos estamos de que se o sansinonismo tivesse trazido ao mundo no ponto de vista religioso alguma grande e util renovação social, não são nossos tribunaes e S. Pelagio que o teriam parado em seu curso. Dizemos mais; longe de pôr embaraços em seu começo á uma religião nascente, deve o estado, segundo pensamos, ir de alguma sorte diante della e soccorre-la a produzir-se e propagar-se, se lhe reconhece todavia com uma virtude civilisadora um germen de vida e de duração. E' esta tambem a opinião de Mr. Adolpho Garnier:

« Um poder previdente, diz elle, sabe reconhecer a religião, que vive sem apparecer, occulta debaixo dos antigos habitos; sabe tira-la desta sombra, pôr nos labios o que está nos corações, fazer por em pratica o que está em idéas, e, satisfazendo á uma necessidade nova, formar um novo interesse, sobre o qual elle proprio se apoie... »

Mas á cima da liberdade dos cultos, isto é, da liberdade de crer, de orar publicamente, de pregar o dogma, á que se é dedicado, colloca Mr. Simon uma outra, que elle proclama a primeira e mais santa de todas, sua fonte commum e origem de todos os nossos direitos,—a liberdade de pensar. E' aqui principalmente que elle prohibe ao estado toda a intervenção despotica: « Roubar meus bens, encadeiar meus passos, destruir até meu corpo, não é mudar-me, mutilar-me no que que eu sou; mas é violar o derradeiro santuario, impor leis humanas ao sentimento e ao pensamento; » sempre com mais ou menos vivacidade na expressão, ha aqui o mesmo temor da acção social, que deve aqui como algures ser repellida; aqui deve cada um submetter-se á sua lei. Aqui, como em qualquer outra parte o forte deve ao fraco apoio e soccorro; *laissez-faire, laissez-passer* não é mais admissivel, e menos o é ainda na esphera dos interesses moraes, os mais charos e preciosos de todos, do que na dos interesses materiaes.

Se o estado póde pela educação, pela legislação, por todos os meios de acção, que lhe são confiados, penetrar na intelligencia dos cidadãos, para sujeita-la, dobra-la e corrempe-la, elle póde por isso mesmo estabelecer-se nella para liberta-la de seus prejuizos, para ergue-la e augmenta-la;—e o que elle assim póde, assim o deve. Mas o pensamento só é realmente livre, quando póde exprimir-se e communicar-se livremente. Sem esta liberdade da palavra, que deve produzir-se na predica, no ensino, na imprensa, não ha nem espirito publico, nem liberdade de genero algum. Que por tanto se possa, salvo a obrigação de responder depois pelo que se tiver publicamente dito ou impresso, imprimir e dizer publicamente tudo quanto se poder pensar.

Mr. Simon não teme de maneira alguma os máos effeitos, as tristes consequencias do abuso, que poderá haver e que necessariamente haverá deste direito; —proteja o estado as doutrinas espiritualistas, e Mr. Simon lhe pedirá com toda a energia de que é capaz, liberdade plena e inteira para o materialismo. Ah! vimos por um momento esta theoria posta em pratica: « Deve ensinar-se tudo,» dizia-se em 1830, e confiava-se uma cadeira de philosophia em um collegio real á um substituto, que professára com uma grande independencia de espirito um scepticismo desesperado O que succedeu? Reclamações muito fundadas ergueram-se de todas as partes contra um ensino funesto; foi forçoso reconhecer depois de uma curta experiencia que se haviam illudido, e appressaram-se em entrar de novo na senda, donde cahiram no erro de sahir!

Terminados estas observações particulares, que suggeriram-nos algumas asserções semeadas na obra de Mr. Simon por uma reflexão que esta leitura suscita desde a primeira até a ultima palavra, e que até aqui, não sem alguma difficuldade, deixamos de faze-lo sempre que ella se apresentava.

Esta composição, como dissemos, não tem unidade no ponto de vista da fórma. Emvão buscar-se-hia nella entre as innumeras particularidades, que ahi se agglomeram, essa relação harmonica que dellas fazia um todo organisado. Entretento uma opinião, ou antes um sentimento, uma antipathia, acha-se tão espalhada nella, que mui facilmente poder-se-hia constitui-la o centro, á que todos esses raios convergiriam; é o horror do que Mr. Simon chama o communismo.

O communismo é seu espantalho; não podeis dar um passo em seu livo, não podeis percorrer uma pagina sem ver o espectro erguer-se ante vós; elle vos espera em cada phrase, e em cada periodo; é um verdadeiro pesadêlo. Mas o que é no pensar de Mr. Simon esse communismo, que como as harpias do poeta sujam com seu halito immundo todas as nossas instituições? E' primeiramente « toda a doutrina, que substitue a vida em commum á vida individual; » o quartel e o convento são suas duas mais puras fórmas; entretanto não são as unicas que elle reveste; «para que a organisação do estado seja communista, não é necessario que ella faça-nos sentar á mesma meza, viver debaixo do mesmo tecto, trabalhar na mesma officina; o communismo não está nessas praticas exteriores, está sim na lei; se a lei tira-me o governo de mim proprio para obrigar-me a pensar, e a praticar todos os actos da vida segundo uma regra, a lei é communista.» O que é o mestrado senão a oppressão da liberdade individual na officina, ou o communismo aristocratico? O que é o direito ao trabalho, o direito de trabalhar, como quizeram entende-lo em nossos dias de borrascas, ás custas d'outrem, contra a vontade de outrem? — é o communismo revolucionario e demagogico.

O communismo! praticamo-lo nós todos e em todas as relações da vida, como outros praticavam-o sem saber e sem querer; elle é ao mesmo tempo tanta cousa, que por fim de contas não é nada.

Mr. Simon entretanto afrouxa aqui e ali esse vigor, com que trata as mais das vezes ao inimigo; algumas vezes desdenha-o como uma sombra, uma ficção; é apenas uma *chimera*, uma *excepção contra a natureza*; outras vezes transige comsigo; aceita-o na medida do rasoavel e possivel; chega até a abandonar nas afortunadas planicies da Atlantida a utopia (talvez a sua), que reclama para o homem em sociedade o governo de si proprio; e pede, como nós, com a lei escripta, um poder social, que faça respeita-la restituindo-nos deste modo as verdades, que elle exforçou-se por subtrahir-nos no curso de sua obra, e que tentamos cnoservar contra elle.

Mas para que pedir tanta gravidade, tanta razão fraca e severa á um livro, onde brilham tantos attractivos e graças? *Toda a organisação*, ahi lemos algures, todo o systema, politico ou outro qualquer, *tem sua theoria*; será uma confidencia que o autor nos fará involuntariamente? não é seu segredo que lhe escapa? Não vemos por tanto nessas paginas, sempre elegantes e algumas vezes eloquentes, mais do que um arrasoado brilhante; o advogado, que toma a palavra diante de seus juizes, não faz questão em discutir o valor da causa que elle vem defender; trata simplesmente para elle de ganhar.

O que ha aqui de verdadeiro, de profundamente sincero e consideravel, não é o philosopho, nem ainda o homem politico, é o artista, o escriptor. Mr. Simon nem é um pensador, nem um publicista; sua força está no estylo, onde está tambem sua vocação que cada dia se determinará mais. Não me admirarei de vê-lo com o tempo, como seu illustre mestre, voltar as costas, mais francamente do que este fez, ás abstracções scientificas, para entregar-se inteiramente á seus preciosos instinctos litterarios; é este mundo, onde elle já occupa um lindo lugar e onde poderia chegar á primeira posição. E agora, uma vez que elle tem mui louvavelmente de ser *alguma cousa*, uma vez que elle aspira mui legitimamente entrar em um desses corpos sabios, de que a França se honra, permittir-me-ha que lhe indique uma porta differente da que pensou abrir recentemente diante de si? — não é á academia das sciencias politicas e moraes que seu talento pertence, é sim a academia franceza.

A. CHARMÉ.

(*Revue Contemporaine— Souza Filho,*)

# Variedades.

## A fazenda.

No Brasil dá-se o nome de *fazenda* ao que se chama *habitação* nas colonias francezas. E, um pequeno centro territorial, um grande estabelecimento agricola, que encerra as plantações, e grupadas em torno da *casa do senhor* as senzalas, fabricas e curraes. E' emfim o dominio.

Ha no Brasil diversas especies de fazendas: as de *gado grosso* ou *miudo. cerdoso, lanigero, cavallar, cabrum* ou *de cornos.* Classificamolas aqui segundo as especies de gado, porém a maior parte destas se encontram reunidas nos grandes estabelecimentos; e a provincia de San-Pedro (Rio-Grande do Sul) conta tão boas *estancias* como as mais ricas campinas da America Hespanhola.

Ha *fazendas de assucar*, das quaes as mais oppulentas estão situadas em *Campos das Goytacazes, Pernambuco*, e nos districtos agricolas da Bahia, que exportava antigamente os 3/5 da producção nacional, graças á miraculosa uberdade de suas terras, onde a canna é cultivada desde o 17° seculo. Durante o dominio portuguez o Brasil abastecia os mercados europêus. Hoje as fazendas de assucar estão em decadencia; e a canna, como o arroz, somente é cultivada nos terrenos baixos e improprios para outra cultura.

Ha tambem algumas *fazendas* de algodão nas provincias de *Minas, Maranhão, Pará*, e principalmente na de *Pernambuco.*

O algodão produzido por essas provincias é, em geral, de sedas compridas, e o da ultima poderia fazer uma feliz concurrencia ao algodão da Georgia (America do Norte), se os lavradores do Sul fiscalisassem, como o *Yankee*, a colheita, o *descaroçamento* e mais processos beneficiosos. Sua materia prima é de superior qualidade, porém ordinariamente inçada de caroços, de arêa, de terra, e as fibras, em vez de se conservarem eguaes e direitas, são immundas e enoveladas.

Quando se reflecte que o algodão é hoje universalmente usado, que quasi se tem tornado artigo indispensavel, como os cereaes, e que o Brasil é uma das regiões onde o algodoeiro (quer herbaceo, quer arbusto, quer arvore) melhor produziria, lastima-se que essa cultura não seja, por excellencia natural, e que um imperio possuidor de mais de 1,200 leguas de costas, — o algodoeiro gosta do mar,—deixe aos Estados-Unidos a honra e o proveito de supprirem, na razão de 2/3, as industrias e o mundo.

O verdadeiro estabelecimento colonial, no Brasil, é a *fazenda de café.*

E' ahi que se concentram as actividades, as ambições e os capitaes; é ahi que se deparam as terras melhor beneficiadas, as officinas mais completas, os mais vastos e amplos edificios.

Ha fazendas de café mais á larga e mais populosas do que muitas freguezias.

Inventariar pelo miudo esses dominios feudaes, acompanhar o trabalho em todos as suas divisões, e os trabalhadores em suas especialidades, seria tarefa, além de muito longa, por demais fastidiosa ao leitor. Mas como importa,—visto que a *fazenda* é por assim dizer o Brasil,—esboçar um desses estabelecimentos, vamos reunir observações feitas por nós em diversos pontos; sobre esses estudos, com esses dados formular uma simples monographia.

*Os negros da fazenda*, casados ou não, habitam casas alinhadas em renques, ou dispostas em grupos, segundo a configuração do terreno, as quaes são fechadas á noite, depois da ceia, pelo feitor. Esta medida é quasi geral; e tem por fim prevenir evasões, conciliabulos sediciosos, ou entrevistas de amor, evitando as intemperanças e fadigas da noite, que abateriam as forças, perturbariam a disciplina, e arruinariam o estabelecimento. Isto recorda, salvo os fins, os *ergastulos* da campanha romana nos *tempos antigos.*

Estas casas, construidas de barro, sem janellas e cobertas de palha, chamam-se *senzalas* em lingua do paiz, e cada negro tem a sua. São ordinariamente pouco asseiadas, infectas, e desprovidas de moveis. Entretanto não chegam á miseria das *cavas* (caves) de Lille, ou de certos quarteirões de Paris e de Londres. O meirinho é desconhecido nessas cabanas da escravidão, e ahi não se vê a mãi debruçar-se sobre o leito do filho para disputar ao senhor.

Mas como divergem sobre outros aspectos os dous covis e as duas miserias! Lá o operario, quando o trabalho produz, tem suas alegrias de familia, o vaso de flor se ostenta nas janellas da mansarda, a chaminé irradia o calor, os prados fumegam sobre a mesa, as crianças saltam de contentes; livre e forte, o homem reconhece que vive. Nos dias de privação, quando falta o trabalho, tudo é triste em torno delle, e pungentes angustias o torturam: porém não lhe venderam a filhas, as mulher, ou a mãi. Seu unico senhor é o dever, seu inimigo a fome. Se a responsabilidade esmaga-o, a liberdade alenta-o, e os brios da alma fortalecem-o.

Aqui, nada disso. O senhor dá a casa, a camisa, os feijões ou o milho. A macillenta fome, não penetra na *senzala* do escravo, nella não se morre inanido como em With-Chopel ou Wetsminster; mas aqui não ha familias, ha ninhadas. Para que se entregaria o pai á austera e santa alegria do trabalho? Nenhum interesse o liga á terra, nenhum proveito lhe virá da colheita. O trabalho para elle quer dizer fadiga e suores, quer dizer escravidão.

Para que se desvellaria a mãi em conservar a casa e os filhos em ordem de asseio? Seus filhos podem-lhes arrebatar de um iustante para outro, como os pintos ou cabritos da fazenda, e ella propria não é mais do que um movel, um tensilio!

E, portanto, nesses antros reinam ás vezes as distracções e os prazeres, distracções e prazeres distracções e prazeres bestiaes da embriaguez, em que jámais se falla do passado, porque é a dôr, nem do futuro, porque está cerrado.

Vi um dia, em um hospital de Lonstres, um operario francez que se finava. Pedio o seu velho chapéo, tomou um tronco de roseira secco e desgalhado, beijou-o e expirou. O que lhe diria essa roseira, que recordações lhe avivaria? A patria talvez, a mãi, ou a amante.

Nas *senzalas* jámais deparar com uma flôr: é que o negro não tem esperanças nem recordações.

Todas as manhãas, ao romper da aurora, os negros sahem um a um e vão-se acocorar ou formor em linha no *terreiro* (praça da fazenda.)

O feitor e seus capatazes (sub-directores pretos), despertados pelo sino ou pela corneta, chegam, contam as cabeças, distribuem o serviço detalhado pelo administrador ou senhor, e, tomando o café, os negros seguem para os campos.

Antes de partir, em algumas fazendas, os escravos saúdam o chefe do dominio, dizendo ao perpassar sob as janellas ou varanda: « louvado seja Nosso Senhor Jesus Christo.» E e o senhor responde: « para sempre.» Estas cortezias matinaes não são de regra em todos os estabelecimentos, mas nas estradas ellas se reproduzem para cada branco que passa, e eu muitas vezes parei ao ouvir os crucificados da terra balbuciarem coagidos o sacro-santo nome do grande libertador.

Como é diurna esta ironia de Jerusalém! chegados á estancia do trabalho, varzeas de cannas ou morros de café, os negros, homens e mulheres, põem mãos á obra, cada um segundo a sua incumbencia, e isto dura até ás 9 ou 10 horas.

O almoço tem então lugar. O feijão cozido com gordura e misturado com farinha é distribuido em cuias. Repousam meia hora em torno da refeição.

Em certas *fazendas* concedem-se alguns minutos para o cachimbo: porém em todas dentro de uma hora recomeça o trabalho. O feitor chama suas esquadras á forma, e a campina ou a colheita principia, conforme as culturas e estações.

O jantar é de duas ás tres horas: *feijão e angú*, como na primeira comida, eis o ordinario dos negros.

Porém desta vez permitte-se-lhes uma estirada sesta, e não voltam ao serviço senão depois de uma e meia hora, permanecendo nelle até a noite.

Ao pôr do sol, voltam á habitação, e, passada a revista pelo feitor que conta as cabeças, a ceia termina o dia, *cangica* (milho pilado cozido em agua), arroz ou *feijões*, eis de que se compõem estas agapes vespertinas.

Cumpre, entretanto, dizer que em muitas *habitações* os negros recebem duas vezes por semana, ao jantar, uma ração de carne secca, fresca ou de porco.

E' bem pouca a pitança, e Vatel esqueceria o seu saber em semelhante cozinha; porém, quantos teem morrido na Europa, morrem e hão de morrer á mingua de *feijões*, á *de carne secca* ou crúa?

*Continuar-se-ha.*

# FOLHETIM (*)

## CERISETTE.

POR

PAULO DE KOCK.

XXVII

*A sobrinha de Sabretache.*

(Continuação.)

E Sabretache partio.

Cerisette sentia-se tão feliz com a idéa de ter sahido do abysmo em que havia cahido, que o quarto em que se achava lhe parecia um palacio, e todavia esse quarto apenas continha o necessario: uma commoda de nogueira, cadeira, e uma meza de pinho; sobre a chaminé um espelhinho pendurado n'um prego; emfim a caminha em que havia dous colchões e um travesseiro, e na janella uma cortina de zuarte azul, era toda a mobilia. Mas a moça andava no meio de tudo isso com o coração satisfeito; respirava mais á vontade, não receiava mais elevar os olhos ao céo, e dizia comsigo:

— Ah! a casa mais bella é a dos homens de bem.

Depois de ter almoçado pão e leite, Cerisette começou a vizitar a roupa que havia na commoda; achou immediatamente com que occupar-se; porém para trabalhar eram-lhe necessarios objectos indispensaveis a uma costureira; agulhas, linha, e dedal; de balde procurava por todos os lados: na casa do soldado não havia... Não sabia como arranjaria esses objectos, porque estava muito decidida a não descer á loja. Achava-se nessa situação, quando bateram devagarinho á porta.

A moça, a quem qualquer cousa assustava, perguntou toda tremula:

— Quem está ahi?

— Sou eu, madama Pegiondel, a porteira; venho saber se precisa de alguma cousa.

Cerisette abrio a porta, e a porteira entrou fazendo seus cumprimentos.

— Não pude vir mais cedo, mademoiselle, como tinha promettido ao senhor seu tio, mas é que nestas casas a gente tem tanto que fazer! Depois um *poprietario* que é susceptivel como um peixe; se achar uma palha no pateo quando vem visitar a casa, é capaz de por-me na rua. A proposito, como passou? porque hontem estava doente quando seu tio a apeou do carro. Talvez fosse o rodar da sege que lhe fez mal, pois me acredita, mademoiselle, que não conservo nada no estomago quando ando de carro? Oh! nada mesmo! Ainda comendo só uma ameixa, lanço-a no seu estado *sobrenatural*; foi o que me aborreceu no casamento da vizinha, mademoiselle Pinçon. Era no mez de maio, na estação das flores...

Cerisette que conheceu que a porteira estava se preparando para lhe contar tudo o que lhe succedera no casamento da tal mademoiselle Pinçon, interrompeu-a dizendo:

— Minha senhora, ficar-lhe-hia muito agradecida se me arranjasse linha, agulhas, e um dedal.

— Pois não, mademoiselle, com muito gosto, vou lhe buscar tudo isso já. É muito natural que não tenha encontrado isso em casa de seu tio. Os soldados velhos não brincam com essas *teteias.* Pois no entanto, olhe, eu conheci um cabo de esquadra, que remendava que era um regalo. Quando os homens se dão á costura, trabalham que faz gosto. Esse cabo era parente do meu defunto, o finado Pegiondel, porque sou viuva ha dez annos, e se tivesse querido casar-me não me faltavam apaixonados. Mas qual! disse eu comigo. Jurei sobre os calções do meu defunto ser fiel ás suas cinzas, e posso dizer que cumpri esse juramento melhor que muitas mulheres com seu marido vivo!

— Então, minha senhora, traga-me linha de muitas grossuras.

— Está entendido, um sortimentozinho.... Mas, é verdade, eu lhe trazia café, já almoçou?

— Ha muito tempo.

— E só tomou leite? Está bom, sobre gostos não ha disputas. E depois, o leite é bom! Ah! quem m'o traz é uma mulher de Vincennes, a Sra. Pisheuv! Vende tambem queijos; quando quizer, não faça cerimonia, diga-me.

— Obrigada, minha senhora, o que quero por ora, é só o que lhe pedi.

— Está bom, já lhe vou buscar. Seu tio me disse que a senhora era um pouco doente das pernas.

— É verdade...

— Pois olhe, na sua edade, isso é o diabo. Hei de lhe dar um remedio, deixe estar. Então não precisa de mais nada? É para jantar.

— Ah! quero uma sopa para meu tio, quando voltar esta noite.

— Trago-lhe um caldo de patente.

Afinal sahio a porteira. Cerisette achou que essa mulher era horrivelmente tagarella; mas na sua grande necessidade de fallar nem se quer dá tempo a que lhe respondam ás perguntas que faz, é uma compensação.

Madama Pegiondel voltou com um sortimento de linha e agulhas, e poz uma tigella de caldo sobre a commoda, dizendo:

— O facto é que seu tio precisa bem deste caldo para refazer-se; deve ter dormido mui mal lá em cima.

— Onde dormio elle, senhora?

— Nas aguas furtadas, em cima da palha, em que ponho as minhas peras....

E' frutinha da minha paixão! Ha gente que diz que é perniciosa; pois eu nunca senti encommodo com ella. Quando vierem hei de dar-lhe algumas. Gosta?

— Perdão, minha senhora, disse Cerisette que havia muito não prestava ouvidos á porteira. Tem a bondade de dizer-me onde ficam as aguas furtadas em que meu tio dormio?

— Aqui por cima. Sobem-se dezesete degráos... Quer estender roupa lá?

— Não, senhora, mas é necessario.... a senhora bem vê que meu tio não póde dormir sempre sobre palha... Aqui nesta cama ha dous colxões; vou levar um para cima com o travesseiro.

— Ah! sim, póde dividir, mas o Sr. Sabretache não me fallou nisso...

— Não era necessario; vamos já tira-lo da cama.

A porteira que era alta e forte tirou sozinha o colxão e o travesseiro, dizendo a Cerisette:

— Não se cance, eu levo sozinha tudo para as aguas furtadas... tenho pernas de aço. Se precisar de alguma cousa, chame-me, não sou avarenta dos meus passos.

Cerisette ficou mais contente sabendo, que para dar-lhe casa, não necessita o seu protector de dormir sobre palha, e desejosa de ser util, começou a trabalhar com ardor. Só largou a agulha á noite. Então pensou na ceia; achára na casa tudo quanto era necessario para os detalhes caseiros; estava pois tudo prompto quando o seu protector chegou do trabalho.

— Então, minha filha, como passou o dia? disse Sabretache pegando na mão de Cerisette. Pareceu-lhe comprido. Sem duvida?

— Não; pelo contrario, passou de pressa. Estive occupada... Veja, aqui está o meu trabalho... Acha bom?

— Muito bom... Não carece fazer isso com tanto cuidado.

— Porque? Quando se acabar o que é seu, meu amigo, procure trabalho para mim, porque não quero ficar de braços cruzados...

— Cuidaremos disso mais tarde. A sôpa prompta! oh! como está isto bom! Você ainda não tomou nada desde demanhãa?

— Prefiri espera-lo!

— Boa menina... Que boa sobrinha tenho eu! Sentemo-nos á mesa; trouxe algum toucinho; para outra vez poderá fazer uma feijoada. Com mil esquadrões! Agora vou ser feliz como um pachá com uma caseira destas!

Cerisette sentou-se á mesa com Sabretache que achou a sopa deliciosa, e viu com prazer que a moça comia com apetite. Mas de repente, deitando por acaso os olhos sobre a caminha, reparou na mudança que alli se operava; franzio as sobrancelhas e exclamou:

— A cama não está como eu deixei, dar-se-ha que entrassem por aqui salteadores?

— Isso quer dizer que a dividi com vossê. Não era muito simples; e devia eu consentir que continuasse a dormir sobre palha?

— E quem lhe disse que eu dormi sobre palha?

— Quem? a porteira, fallando-me das aguas furtadas.

— Com mil bombas! Que estas mulheres não possam estar caladas! Para que ha de importar-se comigo aquelle demonio? Durmo como me agrada, e não quero que vossê tire de sua cama nem colxão, nem travesseiro. Ora, espere, que já vou restabelecer a ordem.

Sabretache levantou-se e dispoz-se a sahir; porém Cerisette collocou-se na porta dizendo:

— Ouça, meu amigo; se quer que eu aceite sua hospitalidade, deixe as cousas taes quaes estão: pensa que eu dormiria sabendo que vossê estava deitado sobre palha?

— No acampamento dorme-se em cousas peiores; já estou acostumado.

— E' porque no acampamento não ha outro remedio.

— Pois vou comprar outro colxão.

— E' inutil. Eu já lhe sou muito pesada, e não é já bastante que para me alojar se prive do seu quarto, e se contente com uma agua furtada! Ah! esta cama é agradavel de mais para mim.... Depois do que fiz, da minha indigna conducta, eu é quem devia ir dormir na palha da agua furtada.

— Vossê não sabe o que está dizendo, é uma criança. Suas faltas fôram por culpa de outros, e vossê já foi muito punida.

— O céo teve piedade de mim mandando-o em meu auxilio. Quero ser digna do que faz por mim.

— Mas....

— Meu tio, Vmc. me vexaria insistindo.

— Bravo! Então não querem ver que quem manda aqui é a sobrinha?

Sabretache tornou a sentar-se na mesa, estava restabelecida a paz. Reappareceu a alegria, acabou-se a ceia, o tio deu as boas noites á sobrinha.

Passaram-se assim muitos dias sem que nada viesse perturbar a nova existencia de Cerisette. Feliz por estar sob a protecção de Sabretache, a moça fazia o que podia para mostrar-se digna delle; trabalhando assiduamente todo o dia, tendo muito cuidado na casa, preparando com alegria a ceia. Não sahira uma só vez; quando muito atrevia-se a tomar ar na janella, e todavia alli não tinha a temer nem vizinhos, nem olhares indiscretos; no bairro de Santo Antonio ha largo espaço de um lado da rua á outro.

Sabretache que sabia que a guarda roupa de Cerisette reduzia-se ao que trazia sobre si, mandou pela porteira comprar-lhe vestidos. Para que nada faltasse á moça, levantava-se mais cedo, trabalhava até mais tarde, não fazia despeza superflua, privava-se até de fumo para o cachimbo que por habito levava á bocca todas as manhãas quando acordava e á noite quando se deitava, e fumava em secco dizendo comsigo:

— Não é má cousa; hei de acostumar-me a fumar sem cuspir.

Entretanto já muitas vezes dissera á Cerisette:

— Minha filha, é necessario que saia um bocadinho; não póde passar toda a sua vida neste quarto. O exercicio é salutar; assim cahirá doente e eu não quero isso.

— Mais tarde, disse Cerisette, temos tempo, não ha pressa....

— Mas deve estar aborrecida todo o dia sózinha neste quarto?

— Não, até gosto muito.

— Não lhe doem as pernas?

— Não.

— Diz a porteira que terá gotta se não andar.

— Então quer que eu faça antes as vontades da porteira do que as minhas?

— Não, não quero isso.

— Então fallemos de outra cousa; conte-me uma das suas campanhas d'Africa que me divertem muito.

As discussões terminavam sempre assim.

Um dia, estava Cerisette sózinha como de costume e em termos de indireitar as polainas de Sabretache quando bateram á porta de modo diverso do da porteira.

— Quem está ahi? perguntou Cerisette.

Uma voz forte respondeu-lhe:

— Sou eu, o Patarata, amigo e camarada de Sabretache que venho vê-lo.

— O Sr. Sabretache sahio.

— E' o mesmo: tem gente em casa, conversarei por intenção.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 184.

PERN. —TYP. DE M. F. DE FARIA. —1860

ILEGÍVEL